



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3464 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª TURMA RECURSAL	12
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	97

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	99
DIRETORIA GERAL	99
DIRETORIA FINANCEIRA	106
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	106
ESMAT	108

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 43/2014

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 40ª (quadragésima) sessão ordinária de julgamento, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006426-16.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5011181-62.2013.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: RODOTÉCNICA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

ADVOGADO(A): RÔMULO DE JESUS DIEGUEZ DE FREITAS – OAB/RS Nº 71011-A.

AGRAVADO: TOCA DA ONÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 1363.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006547-44.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA Nº 0000803-77.2014.827.2713 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: JOSÉ MARCELINO SOBRINHO.

ADVOGADO(A): TÁTIA GONÇALVES MIRANDA - OAB/TO 5180.

1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DE ESTADO: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS.

2º AGRAVADO: AUGUSTO RODRIGUES GALVÃO E JOÃO BATISTA GALVÃO.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO - PROM. EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001417-73.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C RESTITUIÇÃO EM DOBRO DE COBRANÇA INDEVIDA, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS Nº 5002870-25.2013.827.2725 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ELVIRA BARBOSA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JULIANNY GOMES E COSTA – OAB/TO Nº 5107.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001343-19.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2010.0010.1054-7/0 - 1º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: JOSÉ DOMINGOS ALVES FILHO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO 2135A.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). ESTADO: ELVAS ELFAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003989-02.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0000075-55.2014.827.2739 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO Nº 4867A. (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002198-95.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0001565-45.2014.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: TIAGO SOUSA MENDES.

ADVOGADO(A): LUIS ANTONIO BRAGA – OAB/TO 3966.

AGRAVADO: IRMÃOS MEURER LTDA.

ADVOGADOS: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO Nº 1286 E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002344-39.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0000235-37.2014.827.2721 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁÍ.

AGRAVANTE: MARCIA FERNANDA GONCALVES.

ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES – OAB/TO Nº 1746.

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A E OAB/GO 17.275. (EXCLUSIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000200-41.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5000644-60.2012.827.2732 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ.

AGRAVANTE: ARCHANGELO PICCHI.

ADVOGADO(A): MURILLO MIRANDA CARNEIRO – OAB/TO 4588 e ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/ TO1334A.

AGRAVADO: ESPÓLIO DE PAULO DOMINGOS TELES E NÁDIA DE CASTRO TELES.

ADVOGADO(A): PATRICIA PEREIRA DE SOUZA MENDONÇA - OAB/TO 5096 e GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA – OAB/TO 5775.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007107-32.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICO C/C LUCROS CESSANTES Nº 2006.0009.6942-7/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA.

AGRAVANTE: SIVALDO PEREIRA CARDOSO e DAMIEN ZAMBELLINI.

ADVOGADO(A): DAMIEN ZAMBELLINI – OAB/GO 19561 E SIVALDO PEREIRA CARDOSO – OAB/GO Nº 18128.

AGRAVADO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO - OAB/TO 3683B e LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE – OAB/SP 72973.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011802-29.2013.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO Nº 5033178-66.2012.827.2729 - 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: A. C. P. Q.

ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES – OAB/TO 3716.

AGRAVADO: H. M. R.

ADVOGADO(A): MONIQUE SEVERO E SILVA - TO5495 e STEFANY CRISTINA DA SILVA - TO6019.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002263-39.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR DE ARRESTO Nº 5000523-31.2013.827.2721 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ.

AGRAVANTE: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO - OAB/TO1334A E MURILLO MIRANDA CARNEIRO -OAB/ TO 4588.

AGRAVADO: PAULO CESAR ALVES DIAS BARBOSA – ME.

ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES – OAB/TO1746.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	REVISORA
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000092-63.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Nº 5000498-55.2012.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

AGRAVANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO - OAB/TO 4156, DHIEGO RICARDO SCHUCH – OAB/TO 5408, ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO 2583 E ROGÉRIO GOMES COELHO – OAB/TO 4155.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS.

ADVOGADO(A): FRANCISCO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO – OAB/TO Nº 5496 E OUTRO.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009127-47.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0016959-92.2014.827.2729, DA 4ª VARA DA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: BRUCE MOREIRA COSTA.

ADVOGADO(A): SANDRO DE ABREU SANTOS – OAB/GO Nº 28253.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006734-98.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000182-60.2013.827.2735, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIUM-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM(A). DE JUSTIÇA: MUNIQUE TEIXEIRA VAZ.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000813-15.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO C/C PEDIDO LIMINAR PARA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA Nº 5039710-22.2013.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS A COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536 e WESLEY SILVESTRE XAVIER – OAB/TO 5518.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.

PROC(A). DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001058-26.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5003588-65.2012.827.2722 - JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: KÉDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM(A) DE JUSTIÇA: JUSSARA BARREIRA SILVA AMORIM.

PROC(A). ESTADO: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008036-19.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA ANTECIPADA Nº 5008648-82.2013.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

AGRAVADO: JOÃO PEDRO MOURA DA SILVA.

DEF(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004117-68.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO O Nº 5000203-84.2013.827.2719 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1597.

AGRAVADO: JURANEI DA S. FIGUEIREDO.**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008461-46.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE EFEITOS DA TUTELA Nº 0013886-15.2014.827.2729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1597.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES.

PROC(A). DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002616-33.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, C.C. COM PEDIDO DE DANOS MATERIAIS Nº 0000649-11.2014.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: IRACI LUIZ DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL – OAB/TO Nº 2979.

AGRAVADO: CIA. DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA – OAB/TO 701, GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO

FERREIRA – OAB/TO Nº 6042, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO – OAB/TO 3730, CRISTIANE GABANA - OAB/TO 2073, WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO Nº 392-A.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001256-63.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA

REFERENTE: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000076-23.2012.827.2739 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA.

AGRAVANTE: LUCIVANIA DE PAULA RUA CARVALHO, SEJANE ALENCAR DE BRITO, LUVANOR DE SOUSA PARENTE e GLACIMAR ALVES PINTO.

ADVOGADO(A): SUELEN LOBO CASTRO – OAB/TO Nº 4350.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: JOÃO EDSON DE SOUZA.

PROC(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

22-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007019-45.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000481-24.2013.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS.

IMPETRANTE: GEZIRON DE ANDRADE SOUSA.

ADVOGADO(A): MONIQUE SEVERO E SILVA - OAB/TO 5495 e STEFANY CRISTINA DA SILVA – OAB/TO 6019.

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ - OAB/TO 1654.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

23-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003430-45.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000004-48.2002.827.2719 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE NEVES FONSECA – OAB/TO Nº 993.

REQUERIDO: DOMINGOS PEREIRA COELHO.

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS - OAB/TO Nº 37 e SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES – OAB/TO Nº 3989.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

24-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010056-80.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5018531-66.2012.827.2729 - JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007547-79.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA Nº 0008620-47.2014.827.2729 - REF. PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEF. PÚBLICO(A): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008618-19.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 5000302- 46.2011.827.2712 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

APELANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.

ADVOGADO(A): LETÍCIA BITTENCOURT – OAB/TO Nº 2174-B, PHILIPPE BITTENCOURT – OAB/TO Nº 1073 E OUTROS.

APELADO: RAIMUNDINHA COSTA NUNES.

ADVOGADO(A): EDUARDO GOMES PEREIRA – OAB/MA Nº 8144.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	REVISORA
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005001-51.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5004232-55.2010.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MARIA DE FÁTIMA CARREIRO QUIXABEIRA DA SILVA, JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA e EUGENIA PAULA MEIRELES MACHADO.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA OAB/TO 4367 E VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA OAB/TO 4150.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

REVISORA

VOGAL

28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009080-73.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000053-72.2010.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA CAMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE: NELSON PAULO FILHO, JOSÉ RIBAMAR SOARES TELES e JOSÉ CARLOS SOARES TELES.

ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES – OAB/SP 137944.

APELADO: ARNALDO RAGGI.

ADVOGADO(A): SARA TATIANA LOPES DE SOUZA SILVA – OAB/TO 3231.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

REVISORA

VOGAL

29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009664-43.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PEDIDO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 0015946-58.2014.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: WALDOMIRO FERNANDES AMORIM.

ADVOGADO(A): GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL – OAB/TO Nº 6061 E OUTRO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: ELFAS ELVAS.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

REVISORA

VOGAL

30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003916-76.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE READEQUAÇÃO CONTRATUAL C/C DECLARATÓRIA DE COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5000094-50.2007.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326 E OUTRO.

APELADO: BANCO HSBC S/A.

ADVOGADO(A): JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO – OAB/MT Nº 2680 (EXCLUSIVIDADE) E RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO – OAB/TO 4264A e WESLEY SILVESTRE XAVIER – OAB/TO 5518.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

REVISORA

VOGAL

31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001825-64.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA Nº 5009828-21.2012.827.2706 REF. A ATO INFRACIONAL - JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: ADOSLECENTE.

DEF.(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.

PROC. (A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA**VOGAL****VOGAL****32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006509-32.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE QUITAÇÃO Nº 5000120-02.2012.827.2720 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

1º APELANTE: LUIZ GONZAGA BRANCHER E ANA ETCHEGOYHEN DE BRANCHER.

ADVOGADO: MARCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO – OAB/DF Nº 17147.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS.

PROC. DO ESTADO: SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS.

PROC. DO ESTADO: SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL.

2º APELADO: LUIZ GONZAGA BRANCHER E ANA ETCHEGOYHEN DE BRANCHER.

ADVOGADO: MARCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO – OAB/DF Nº 17147.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA**REVISORA****VOGAL****33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008374-90.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5011478-68.2011.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: GILBERTO SILVA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO Nº 3595-B.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA**REVISORA****VOGAL****34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008608-72.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS Nº 5000085-43.2011.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

1º APELANTE: RICARDO NAVES.

ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO 69 E OUTROS.

1º APELADOS: PAULO HENRIQUE CATTINI JÚNIOR E CAMILA CATTINE.

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CATTINI JÚNIOR – OAB/TO Nº 1995.

2º APELADO: DAGOBERTO DE AZEVEDO JOHNER E DORIANE JOHNER.

DEF(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

2º APELANTES: PAULO HENRIQUE CATTINI JÚNIOR E CAMILA CATTINE.

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CATTINI JÚNIOR – OAB/TO Nº 1995.

2º APELADO: RICARDO NAVES.

ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO 69 E OUTROS.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUÍZA ADELINA GURAK
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
 REVISORA
 VOGAL

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010779-02.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5014501-23.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1597.

APELADO: VERA LUZ ZAMBONI.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUÍZA ADELINA GURAK
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
 REVISORA
 VOGAL

36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007280-10.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001268-53.2013.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS.

APELANTE: REGIANA SIMPLICIO DA SILVA BESSA.

DEF. (A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ - OAB/TO Nº 1654 E OUTRO.

PROC(A). DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA
 VOGAL
 VOGAL

37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007563-33.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000153-03.2010.827.2739 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA.

APELANTE: JOSÉ ALVINO DE ARAÚJO SOUZA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO Nº 2326.

APELADO: MUNICÍPIO DE LIZARDA – TO.

ADVOGADO(A): EPITACIO BRANDÃO LOPES - TO315A e ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB/TO1998.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUÍZA ADELINA GURAK
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
 REVISORA
 VOGAL

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008732-55.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA Nº 5012488-51.2013.827.2706 REF. A PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRAACIONAL - JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: ADOLESCENTE.

ADVOGADO(A): PRISCILA FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2482B e PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO – OAB/TO Nº 4038.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.

PROC(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO – PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009023-55.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001804-26.2012.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE: MAZOLA SOARES DA SILVA.

DEF. PÚBLICO(A): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): MARCO PAIVA OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA**REVISORA****VOGAL****40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009215-85.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5000145-82.2011.827.2709 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS.

APELANTE: ANGELINO ALVES DA SILVA e ELIERSON BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOÃO DARC'S FERNANDES COSTA –OAB/DF Nº 41939 E MELQUIZEDEQUE FERREIRA XAVIER – OAB/DF 10746.

APELADO: RIZELY GOMES TEIXEIRA e RENATO ALVES TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): THAYNNARA COSTA LIMA – OAB/GO Nº 34902.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA**REVISORA****VOGAL****41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012166-52.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000637-29.2002.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: GILBERTO RIBAS DOS SANTOS.

APELADO: YOLANDA MARIA DE ARAUJO DAMASCENO.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA**VOGAL****VOGAL****42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001594-83.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5003883-53.2012.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB/PR 45445.

APELADO: NERIO JOSE DUTRA.**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA**REVISORA****VOGAL****43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001967-17.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5000016-27.2010.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A. (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO Nº 3393.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

REVISORA

VOGAL

44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003858-73.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PETIÇÃO DE HERANÇA Nº 5000006-54.2011.827.2702, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO.

APELANTE: T. Q. dos S.

ADVOGADO(A): VALDEIR JOSÉ DE FARIA - OAB/GO Nº 18670.

APELADO: ESPÓLIO DE J. E. DAS N. E OUTROS.

ADVOGADO(A): MIGUEL CHAVES RAMOS - OAB/TO Nº 514.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

REVISORA

VOGAL

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 027/2014

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **27ª (vigésima sétima)** sessão extraordinária de julgamento, aos **doze (12) dias do mês de novembro de 2014, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-RECURSO INOMINADO Nº 0000700-61.2014.827.0000

Origem: Comarca de Itaguatins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c com danos morais e pedidos de tutela antecipada

Recorrente(s): Maria Francisca Costa Camelo

Advogado(s): Dr. Eduardo da Silva Cardoso

Recorrido(s): Net Serviços de Comunicação S/A (Net Rio Ltda.)

Advogado(s): Dr. Hamilton de Paula Bernardo, Dr. José Henrique Cançado Gonçalves

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

02-RECURSO INOMINADO Nº 0004001-70.2014.827.9100

Origem: Comarca de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais e materiais por ato ilícito e repetição de indébito, com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

Recorrido(s): Iva Aparecida de Oliveira

Advogado(s): Drª. Cândida Dettenborn Nóbrega

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

03-RECURSO INOMINADO Nº 0006416-26.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): TV Paraíso SBT // Ataídes Pereira Rodrigues Neto

Advogado(s): Dr. Geraldo Bonfim de Freitas Neto (ambos os Recorrentes)

Recorrido(s): Helena Resplandes de Souza Santos

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

04-RECURSO INOMINADO Nº 0006567-89.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais com pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Pneulink Importação e Comercio de Pneus Ltda.

Advogado(s): Dr. Danilo Mecnas Ferreira dos Santos, Dr. André Eduardo Bravo, Dr. Alain Villeneuve Medina de Oliveira

Recorrido(s): Carolina Ferreira dos Santos Azevedo

Advogado(s): Dr^a. Annette Diane Riveros Lima

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

05-RECURSO INOMINADO Nº 0006613-78.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação de repetição do indébito em dobro com indenização por danos morais

Recorrente(s): Brasil Telecom S/A. (Oi S/A)

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Dr. Abdon de Paiva Araújo, Dr^a. Bethania Rodrigues Paranhos Infante

Recorrido(s): Delúbio Gomes de Oliveira

Advogado(s): Dr. Leandro Rógeres Lorenz

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

06-RECURSO INOMINADO Nº 0006681-28.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação reparatória de dano material combinada com compensatória de danos morais

Recorrente(s): José Sueudes Alves Bezerra Costa

Advogado(s): Dr. Ariel Carvalho Godinho

Recorrido(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

07-RECURSO INOMINADO Nº 0006685-65.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Brasil Telecom S/A. (Oi S/A)

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Dr. Abdon de Paiva Araújo

Recorrido(s): Edileia Gomes de Almeida

Advogado(s): Dr. Danilo Mecnas Ferreira dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

08-RECURSO INOMINADO Nº 0007260-73.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito, c/c pedido de antecipação de tutela, c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Sadia S/A

Advogado(s): Dr. Thiago Perez Rodrigues da Silva, Dr. João Humberto Martorelli

Recorrido(s): Nazaré Costa Santos ME (Supermercado Tropicalhente)

Advogado(s): Dr. André Luiz de Oliveira Barbosa

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

09-RECURSO INOMINADO Nº 0007286-71.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto

Natureza: Ação de cancelamento de débito c/c indenização por danos morais e materiais e pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Irlene Rodrigues Leite

Advogado(s): Dr. Leonardo Cristiano Cardoso Santos

Recorrido(s): Crefisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos

Advogado(s): Dr. Abel Cardoso de Souza Neto, Dr^a. Leila Mejdalani Pereira

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

10-RECURSO INOMINADO Nº 0007313-54.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização por danos materiais c/c danos morais

Recorrente(s): Piso Forte Comércio De Material Para Construção Ltda.

Advogado(s): Dr. Francisco José Sousa Borges, Dr^a. Camila Vieira de Sousa Santos

Recorrido(s): Edileide Pereira Alves

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

11-RECURSO INOMINADO Nº 0007316-09.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Márcio Nasser Pereira Pacheco

Advogado(s): Dr. Leandro Manzano Sorroche, Dr. Lourenço Corrêa Bizerra, Dr. Daniel Thoma Isomura

Recorrido(s): Diego Fernando Souza Trindade

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

12-RECURSO INOMINADO Nº 0007365-50.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c danos morais

Recorrente(s): Raimundo Zacarias Machado

Advogado(s): Dr^a. Janay Garcia

Recorrido(s): BB Administradora de Consorcio S/A

Advogado(s): Dr. Allander Quintino Moreschi, Dr^a. Maria Lucilia Gomes

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

13-RECURSO INOMINADO Nº 0007382-86.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação rescisão contratual c/c reparatória de dano material c/c compensatória de danos morais

Recorrente(s): Oziel Martins Dias

Advogado(s): Dr. Ariel Carvalho Godinho

Recorrido(s): Abril Comunicações S/A

Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca, Dr. Marcio Vinicius da Costa Pereira

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

14-RECURSO INOMINADO Nº 0007478-04.2014.827.9100

Origem: Comarca de Alvorada-TO

Natureza: Ação de cumprimento de oferta (cláusula contratual) c/c obrigação de fazer, e pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Oi S/A

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Dr. Abdon de Paiva Araújo

Recorrido(s): Antônia Ferreira de Sousa

Advogado(s): Dr^a. Aldaiza Dias Barroso Borges, Dr^a. Ana Luiza Barroso Borges

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

15-RECURSO INOMINADO Nº 0010963-12.2014.827.9100

Origem: Comarca de Novo Acordo-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de relação jurídica c/c. responsabilidade civil, indenização por danos morais e tutela antecipada com restituição de valores

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionedis

Recorrido(s): Fernanda Gloria Amaral

Advogado(s): Dr. José Fernando Vieira Gomes

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

16-RECURSO INOMINADO Nº 0006541-91.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido(s): Antonia Emiliana Batista da Silva // Valdir Emiliano dos Reis // Valdir Emiliano dos Reis // Joana D'arc dos Reis // Ailton Emiliano dos Reis // Maria Aparecida Batista // Eriene Emiliana dos Reis // Adailton Emiliano dos Reis // João Marcos dos Reis

Advogado(s): Dr. Aleksander Ogawa da Silva Ribeiro

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

17-RECURSO INOMINADO Nº 0006686-50.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito c/c danos morais c/c pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Lúcia Silvéria Cornelius

Advogado(s): Dr. Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho, Drª. Fabiane Maikele Dutra da Silva

Recorrido(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Gustavo Amato Pissini

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

18-RECURSO INOMINADO Nº 0007270-20.2014.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO

Natureza: Ação de obrigação de fazer decorrente da não transferência do veículo com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Alex P Santos-ME

Advogado(s): Drª. Tamires Chaves Vilatino

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

19-RECURSO INOMINADO Nº 0008006-38.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação indenizatória

Recorrente(s): Rubens Marinho Mion (Mion & Mion Ltda. - RM Construtora e Incorporadora Ltda.)

Advogado(s): Dr. Jones Soldera Carneiro, Drª. Cristiane Dorst Mezzaroba

Recorrido(s): Isaias Saraiva Borges

Advogado(s): Dr. Tulio Dias Antonio, Dr. Ademir Antonio de Oliveira

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

20-RECURSO INOMINADO Nº 0007947-50.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Félix dos Santos

Advogado(s): Drª. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

21-RECURSO INOMINADO Nº 0008081-77.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de negócio jurídico c/c indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Banco Bradesco S/A.

Advogado(s): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): João Gomes da Cruz Filho

Advogado(s): Dr. Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

22-RECURSO INOMINADO Nº 008126-81.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): José Willians Bezerra de Oliveira

Advogado(s): Dr. Andrey de Souza Pereira

Relator: Juiz José Maria Lima

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

23-RECURSO INOMINADO Nº 0008181-32.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de indenização por danos morais por cobrança indevida c/c pedido liminar

Recorrente(s): Crefisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos

Advogado(s): Dr. Abel Cardoso de Souza Neto

Recorrido(s): Maria do Carmo de Lima

Advogado(s): Dr^a. Priscila Costa Martins, Dr. Vagner Prochnow Wollmann

Relator: Juiz José Maria Lima

24-RECURSO INOMINADO Nº 0008128-51.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Banco IBI S/A - Banco Múltiplo (Banco Bradescard S/A

Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado

Recorrido(s): Renato Dias Teixeira

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

25-RECURSO INOMINADO Nº 0008226-36.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c indenização por danos morais e antecipação de tutela

Recorrente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo

Recorrido(s): Maria Joana Monteiro Portilho Barros

Advogado(s): Dr^a. Ivanilda Bento de Barros

Relator: Juiz José Maria Lima

26-RECURSO INOMINADO Nº 0008326-34.2014.827.0000

Origem: Comarca de Miranorte-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c reparação por danos morais

Recorrente(s): Banco Schain S/A (BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A)

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

Recorrido(s): Raimundo Pereira Vieira

Advogado(s): Dr^a. Luana Gomes Coelho Câmara, Dr. Coriolano Santos Marinho, Dr. Sandro de Almeida Cambraia, Dr. Rubens

Dario Lima Câmara, Dr. Antônio Luiz Coelho, Dr. Samuel Nunes de França

Relator: Juiz José Maria Lima

27-RECURSO INOMINADO Nº 0008376-17.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação declaratória de nulidade c/c repetição de indébito e indenização por danos morais com pedido de liminar

Recorrente(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado(s): Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo

Recorrido(s): Eva Aires da Silva

Advogado(s): Dr. Helmar Tavares Mascarenhas Junior

Relator: Juiz José Maria Lima

28-RECURSO INOMINADO Nº 0008394-38.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de reparação por danos morais c/c pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Renato Chagas Correa da Silva

Recorrido(s): Flávia Andréia Cappellesso

Advogado(s): Dr. Valcy Barbosa Ribeiro

Relator: Juiz José Maria Lima

29-RECURSO INOMINADO Nº 0008441-12.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central
Natureza: Ação de repetição do indébito com pedido de indenização por danos morais
Recorrente(s): Banco BMG S/A
Advogado(s): Dr^a. Flavia Almeida Moura Di Latella, Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia
Recorrido(s): Daniel Cunha dos Santos
Advogado(s): Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto
Relator: Juiz José Maria Lima

30-RECURSO INOMINADO Nº 0008577-09.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação de conhecimento
Recorrente(s): Niulauri Edvãõ Ferreira
Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr. Leandro Freire de Souza
Recorrido(s): Banco Volkswagen S/A
Advogado(s): Dr^a. Marinolia Dias dos Reis
Relator: Juiz José Maria Lima

31-RECURSO INOMINADO Nº 0008610-96.2014.827.9100

Origem: Comarca de Axixá-TO
Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais
Recorrente(s): Banco da Amazônia S/A
Advogado(s): Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho
Recorrido(s): Olair Ramos da Silva
Advogado(s): Dr. Eduardo Gomes Pereira
Relator: Juiz José Maria Lima

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO.

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos seis (06) dias do mês de novembro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 20 dias)

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...CITA: VALFREDO JOCIMAR SILVA, brasileiro, demais qualificações pessoais ignoradas ou desconhecida, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que tramita nesta Serventia Cível a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0000262-77.2014.827.2702 que lhe move Nersides Maciel da Silva, para que nos termos dos artigos 652, 736 e 738, todos do CPC, no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento do debito constante da planilha de atualização do crédito exequendo, totalizando a importância de R\$17.267,35 (dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), acrescidos dos encargos legais, sob pena de penhora de tantos bens, de sua propriedade, quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. E, para que não aleguem ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado nos termos da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (04.11.14). Eu Sheily Aires Freire Peruzzo, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. FABIANO GONÇALVES MARQUES - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 20 dias)**

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA o requerido ANTONIO CARLOS CHAGAS DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n. 772.567.942-15 e RG n. 3596552-SEGUP-PA, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que tramita nesta Serventia Cível a Ação de INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS EM DECORRENCIA DE ACIDENTE DE TRANSITO nº 5000897-07.2013.827.2702 que lhe move ODETE RODRIGUES DA SILVA; para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a referida ação, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado, bem como será afixada uma via no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (03.11.2014). Eu _____ Edivane T. Provenci Doneda, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

ANANÁS**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS**

Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, Respondendo pela a cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de **CITAÇÃO** com prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de nº 0000289-57.2014.827.2703, CHAVE:609268919414 Ação de Execução Fiscal, proposta pela autora PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, Em face de ARNALDO AGUIAR DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob nº 14.695.588/0001-50, com endereço na TO 134 KM 02, POVOADO MATO REDONDO, Angico/TO, e dos sócios solidários ARNALDO AGUIAR DE SOUZA, inscrito no 850.219.898-04, com endereço na Avenida São Francisco, Nº 193, Angico/TO, inscrito na Dívida ativa C-1909/2013, datada de 02/09/2013 extraídos do livro nº 4, fl(s) nº 1909 da Secretaria da Fazenda Estadual encontrando-se em lugar desconhecido e do despacho infra-transcrito, cite-se o executado por meio de edital com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se os requisitos previstos na norma específica (Lei 6830/80, art. 80, inciso IV, in fine) para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida no valor de 1.209,32 (Hum mil duzentos e nove reais e trinta e dois centavos), com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão da dívida ativa, ou garantir a execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária, oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente, e para que ninguém alegue ignorância, sobre tudo o executado, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Novembro de 2014. Eu Ariné Monteiro de Sousa escrivã Judicial, digitei e subscrevi. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito Respondendo

1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR as vítimas **NATIN CIEIRA DA PENHA**, brasileiro, casado, natural de Ananás/TO, nascido aos 13/11/1976, filho de Joaquim Ferreira da Silva e Veneranda Vieira da Penha, portador do RG nº 467.893 SSP/TO, atualmente com endereço incerto e não sabido e **HUGO DIAS RAMOS**, brasileiro, nascido aos 12/05/1984, natural de Araguaína/TO, filho de Armando Miranda Dias e Maria Perpetua Dias Ramos, portador do CPF 0009.732.551-10, atualmente com endereço incerto e não sabido, da sentença que reconheceu extinta a punibilidade do acusado Welton Ferreira Cavalcante, proferida nos autos de Ação Penal nº 5000554-42.2012.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte "Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade, tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas para a suspensão condicional do processo, inteligência do art. 80, § 5º, Lei nº 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as cautelas e anotações de estilo. Ananás-TO, 11 de setembro de 2013. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS- Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 06 de novembro de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Proc. Nº: 5000021-22.2008.827.2704 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA

Vítima: WALDERSON TEIXEIRA DE ANDRADE

Advogado: Defensoria Pública

Fica o acusado intimado da **SENTENÇA** contida no (**Evento 30**) dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva é a que segue. É o relatório. **DECIDO**. De saída, observo assistir razão ao órgão ministerial. Na ação penal, o provimento jurisdicional de mérito deve ser juridicamente útil, a fim de notadamente evitar lesão indevida ao direito ambulatorial do acusado, garantindo a ele e à sociedade, nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da CF, uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Nesse contexto, insere-se a hipótese de extinção de punibilidade da prescrição virtual, que se traduz num juízo de projeção e antecipação de provável prescrição retroativa. Tal instituto nasce dotado de um fim profilático, na medida em que tenciona evitar, após uma longa e penosa sucessão de atos processuais, um inútil provimento jurisdicional ao cabo do processo. Assim, poupa-se tempo, tão precioso na hodierna fase da pós-modernidade, e recursos financeiros estatais, os quais cotidianamente se esvaem pelos ralos da corrupção. Nesse sentido, já decidi o E. Tribunal de Justiça Bandeirante: "Prescrição antecipada. Possibilidade de sua decretação. É possível a decretação da prescrição com base na pena virtual, ou em perspectiva, porque, antevendo-se a ocorrência da aludida causa de extinção da punibilidade, não haveria qualquer utilidade na apreciação do mérito da causa. Eventual condenação imposta ao réu perderia por completo qualquer eficácia, mormente porque a prescrição retroativa é modalidade de prescrição da própria pretensão punitiva estatal. Assim, não havendo utilidade na prestação jurisdicional, vislumbra-se a ausência de condição indispensável ao exercício do direito de ação, que é o interesse de agir" [1]. Na hipótese vertente, o reconhecimento da desistência voluntária (art. 15 do CP), levada a efeito pelo Ministério Público, *dominus litis* da ação penal, modifica a capitulação delitiva e rebaixa a pena máxima abstratamente cominada. Nesse passo, considerando a nova capitulação do delito, percebe-se que, inexoravelmente, a prescrição sobrevirá. Forte nesses argumentos, com fundamento no art. 107, inciso IV, do CP, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU. Conseqüentemente, restam revogadas eventuais medidas cautelares reais e pessoais decretadas.** PRIC. Após as devidas baixas e comunicações, arquivem-se os autos. Araguacema-TO, em data certificada pelo sistema. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO**

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA DEVOLVER OS AUTOS AO CARTÓRIO PARA INCLUSÃO NO SISTEMA E-PROC, TENDO EM VISTA A PORTARIA 3742, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA 3460, DE 30/10/2014, QUE DETERMINA A DIGITALIZAÇÃO INTEGRAL DO ACERVO FÍSICO AINDA REMANESCENTE:

Autos n. 2012.0005.2883-2 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: ROMILTON GOMES DA SILVA

Requerido: ELOIDES DE OLIVEIRA

Advogado com carga do feito: MARCIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA – OAB/TO 5204

Autos n. 2012.0001.9962-6 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: G E R COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Requerido: ROMAR DIVINO MONTES

Advogado com carga do feito: MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214

Autos n. 2011.0010.9679-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: GONÇALO SABINO DA SILVA

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado com carga do feito: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3861

Autos n. 2006.0002.5309-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido: SEBASTIÃO NOGUEIRA DE CARVALHO

Advogado com carga do feito: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807

Autos n. 2006.0001.4140-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido: SORVETERIA ALMEIDA LTDA E OUTRO
Advogado com carga do feito: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807

Autos n. 2006.0001.8428-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Requerido: ANA AUGUSTA SILVA PAULA E OUTRA
Advogado com carga do feito: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807

Autos n. 2006.0005.4276-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: GUILHERME DE SOUSA CARVALHO
Requerido: WILLIAN FELICINO DE SOUZA
Advogado com carga do feito: FABIANO CALDEIRA LIMA – OAB/TO 2493-B

Autos n. 2010.0012.4174-3 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: JOSÉ PEREIRA ARRAIS
Requerido: LOCALIZA RENT A CAR
Advogado com carga do feito: CLAYTON SILVA – OAB/TO 2126

Autos n. 2008.0005.0012-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: WILSON FELICIANO DE SOUSA
Requerido: CARLOS ALBERTO BARBOSA VALADARES
Advogado com carga do feito: LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5007-A

Autos n. 2012.0005.6915-6 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Requerido: AÇAILÂNDIA AGRO IND DE MINERALIZAÇÃO E RAÇÕES S/A
Advogado com carga do feito: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807

Autos n. 2010.0004.5167-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Requerido: EDIVAN DA SILVA SOUSA
Advogado com carga do feito: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807

Autos n. 2006.0001.8423-3 – AÇÃO REINVIDICATÓRIA

Requerente: ALFREDO DO CARMO COSTA
Requerido: EDSON BORBA ALVES
Advogado com carga do feito: JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-B

Autos n. 2011.0008.7599-2 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: CLAUDIANA AQUINO DE ARAÚJO
Requerido: JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado com carga do feito: ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2796-B

Autos n. 2007.0003.8272-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: UMUARAMA AUTOMÓVEIS LTDA
Requerido: JOÃO NETO MARTINS ROCHA
Advogado com carga do feito: ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO 1092-A

Autos n. 2008.0001.6844-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: AGUINALDO LOPES DE LIMA
Requerido: UNIBANCO
Advogado com carga do feito: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES – OAB/TO 2128V

Autos n. 2007.0005.2618-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(a): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR – OAB/TO 5395-A
Requerido: ORTÊNCIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO 1092-A e LUCIANA VENTURA – OAB/TO 3698-A
DESPACHO DE FLS. 115: “Providencie a serventia o desentranhamento da petição e documento de folhas 80/83, já que estranhos ao presente feito. No mais, considerando o trânsito em julgado da sentença, ARQUIVE-SE o processo com as baixas devidas. **Em tempo:** Arquite-se, com ou sem baixa na distribuição, sem prejuízo do desarquivamento a pedido da parte” –

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, POR FALTA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FINAIS PELO RÉU.V

Autos n. 2010.0006.9383-7 – AÇÃO DE RESSARCIMENTO

REQUERENTE: TROPICALIA TURISMO E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO (A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1.073 e LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 2.179-B

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A

DESPACHO DE FLS. 225: “Considerando que o presente feito já tramita pelo sistema e-proc, conforme certidão de folhas 220, PROMOVA-SE a baixa definitiva por digitalização nos livros e sistema SPROC, informando nos dois caos o número que o processo recebeu no e-proc/TJTO (IN nº 7/2012, art. 1º, § 4º). Cumpra-se e intime-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000075-11.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos nº 2008.0006.9329-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(a): SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A

Requerido: AILTON CAMPINAS BRITO

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO DE FLS. 77/v – “I – Considerando que os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO foram acatados, conforme decisão de folhas 64, ficam as custas de execução suspensas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 12 da lei 1060/50, vez que a parte está sob o pálio da gratuidade. II – Assim, considerando o trânsito em julgado da sentença, archive-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2011.0002.3156-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: EDILIO MACENA DE SOUSA

DESPACHO DE FLS. 122: “Considerando que as parte requerida foi devidamente intimada (fls. 111-verso), deixou de recolher as custas processuais finais apuradas, expeça-se o necessário e ARQUIVE-SE o processo, nos termos dos itens 2.5.2.2, I e IV, do Provimento 002/11 CGJUS/TO, sem prejuízo do desarquivamento a pedido de qualquer das partes.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA, POIS HOUE PAGAMENTO DE CUSTAS A FLS. 112/113.v

Autos n. 2012.0001.9832-8 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: MARIA VILANI MORAIS SILVA LEITE

ADVOGADO (A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1.756 e MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS – OAB/TO 2.632

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

DESPACHO DE FLS. 236: “Arquive-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Cumpra-se. Em tempo: intemem-se para recolhimento de eventuais custas, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO, POIS NÃO CONSTOU CONDENAÇÃO EM CUSTAS FINAIS NA SENTENÇA, ADEMAIS A AUTORA ESTÁ SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA.v

Autos n. 2009.0013.2417-3 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: EVANDRO RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO (A): IVAN LOURENÇO DIOGO – OAB/TO 1789 e IURY MANSINI PRECINOTE MARSON – OAB/TO 4.635

REQUERIDO: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): RENATA ALVES GUTERRES – OAB/DF 31.243 e OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

DESPACHO DE FLS. 157: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se.” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2009.0009.1092-3 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: COLÉGIO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO (A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1.073; LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 2.179-B

DESPACHO DE FLS. 154: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se.” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2006.0001.4129-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO MARCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: ESP. DEUSAMAR MARTINS BRINGEL e GILDINEY PARREIRA SOARES

DESPACHO DE FLS. 130: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** em 05 (cinco) dias” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2006.0002.6242-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOZIMAR LOPES DA CRUZ

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

ADVOGADO (A): ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402; JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2943 e KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412

DESPACHO DE FLS. 327: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se.” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO

COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS FINAIS = MEIO A MEIO. AUTOR = JUSTIÇA GRATUITA. PORTANTO, RÉU DEVE PAGAR METADE DE EVENTUAIS CUSTAS FINAIS.v

Autos n. 2010.0008.6745-2 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: MARCOS ROBERTO DA CRUZ

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/MA 6055-A E SIBILA SPONHOLZ – OAB/MA 10.094

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CELSON MARCON – OAB/TO 4009-A

DESPACHO DE FLS. 294: “I – Defiro o pedido de folhas 287. II – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. III – Cumprida a determinação acima e considerando o decurso do tempo, archive-se o processo nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC com ou sem baixa na distribuição, sem prejuízo de posterior pedido de desarquivamento por qualquer das partes. Intime-se e Cumpra-se. Em tempo: no prazo de cinco dias. **Em tempo:** em cinco dias.” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2010.0011.0324-3 – EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

REQUERENTE: JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/MA 6055-A; SIBILA SPONHOLZ – OAB/MA 10.094

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

DESPACHO DE FLS. 159: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Cumprida a determinação acima e considerando o decurso do tempo, archive-se o processo nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC com ou sem baixa na distribuição, sem prejuízo de posterior pedido de desarquivamento por qualquer das partes. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** em cinco dias” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2009.0004.8232-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/SP 84.206

REQUERIDO: FERNANDO MORAIS SOUZA

DESPACHO DE FLS. 89: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** folha 87: cumpra-se conforme sentença, em cinco dias.” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2008.0006.9325-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/SP 84.206

REQUERIDO: LEVI LOPES GOMES

DESPACHO DE FLS. 53: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** no prazo de cinco dias.” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2009.0007.6902-3 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4.258

REQUERIDO: PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DE FLS. 91: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** folha 89: cumpra-se conforme sentença, onde se lê 15 dias, leia-se 05 (cinco) dias.” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2011.0007.0579-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO (A): MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA – OAB/TO 4.598-A e BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI – OAB/TO 4.718

REQUERIDO: EDIMAC COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO (A): MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR – OAB/TO 4.369

DESPACHO DE FLS. 80: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Cumprida a determinação acima e considerando o decurso do tempo, archive-se o processo nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC com ou sem baixa na distribuição, sem prejuízo de posterior pedido de desarquivamento por qualquer das partes. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** no prazo de cinco dias.” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS FINAIS = MEIO E MEIO. AUTOR DISPENSADO POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PORTANTO, DEVE O RÉU PAGAR METADE DE EVENTUAIS CUSTAS FINAIS.v

Autos n. 2011.0006.0114-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

REQUERENTE: ANTONIO CLESIO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO (A): GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO 4805-A

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314 e FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3350

DESPACHO DE FLS. 159: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Cumprida a determinação acima e considerando o decurso do tempo, archive-se o processo nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC com ou sem baixa na distribuição, sem prejuízo de posterior pedido de desarquivamento por

qualquer das partes. Intime-se e Cumpra-se. Em tempo: no prazo de cinco dias. **Em tempo:** no prazo de cinco dias.” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2010.0005.5222-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO (A): ÉRICO VINÍCIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4.220; MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA – OAB/SP 149.216 e ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-A

REQUERIDO: NEURIFRAN SOUSA MOURA FILHO

DESPACHO DE FLS. 97: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** no prazo de cinco dias.” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2008.0009.3060-8 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2.489-A

REQUERIDO: CLAYDSON MARINHO SILVA

DESPACHO DE FLS. 114: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** folhas: 112: conforme sentença, onde se lê 15 dias, leia-se 05 dias.” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 3.858/99 – EMBARGOS DO DEVEDOR

REQUERENTE: ANTONIO EDUARDO FILHO

ADVOGADO (A): ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO 2541

REQUERIDO: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-A

DESPACHO DE FLS. 117: “I – Prossiga-se conforme determinado à folha 115 (AO ARQUIVO). Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O PROCESSO SERÁ REMETIDO AO ARQUIVO, POIS AS CUSTAS FINAIS JÁ FORAM PAGAS.v

Autos n. 3.239/97 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: ANTONIO EDUARDO FILHO

ADVOGADO (A): ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO 2541

DESPACHO DE FLS. 201: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se.” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE

ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2012.0004.0883-7 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO

REQUERENTE: SILVANE RIBEIRO MARINHO

ADVOGADO (A): WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO 4.167 e FERNANDA SOUZA BONTEMPO – OAB/TO 4.602

REQUERIDO: BANCO GMAC S/A

ADVOGADO (A): DANILO DI REZENDE BERNARDES – OAB/GO 18.396

DESPACHO DE FLS. 65: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se. Em tempo: com prazo de cinco dias.” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2006.0002.3296-3 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: GILSON OTÁCIO BENTO

ADVOGADO (A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A

REQUERIDO: BIRAJARA MARTINS FERREIRA

ADVOGADO (A): GERALDO MAGELA DE ALMEIDA – OAB/TO 350-A

DESPACHO DE FLS. 195: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Cumprida a determinação acima e considerando o decurso do tempo, archive-se o processo nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC com ou sem baixa na distribuição, sem prejuízo de posterior pedido de desarquivamento por qualquer das partes. Intime-se e Cumpra-se. Em tempo: no prazo de cinco dias. **Em tempo**: no prazo de cinco dias” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2008.0003.8115-9 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO (A): LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8681 e MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6.976

REQUERIDO: JESUS GOMES DE CARVALHO

DESPACHO DE FLS. 94: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo**: onde se lê 15 dias, leia-se 5 dias.” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2010.0004.5173-6 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: EDSON SANTOS SOARES

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4.562-A

DESPACHO DE FLS. 489: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Cumprida a determinação acima e considerando o decurso do tempo, archive-se o processo nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC com ou sem baixa na distribuição, sem prejuízo de posterior pedido de desarquivamento por qualquer das partes. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** no prazo de cinco dias.” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2011.0010.7179-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: AGNALDO ANTONIO NASCIMENTO SOUSA
ADVOGADO (A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO – OAB/TO 4602
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO (A): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

DESPACHO DE FLS. 186: “I – Defiro o pedido de fls. 178/180. II – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. III – Cumprida a determinação acima e considerando o decurso do tempo, archive-se o processo nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC com ou sem baixa na distribuição, sem prejuízo de posterior pedido de desarquivamento por qualquer das partes. Intime-se e Cumpra-se.” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS = MEIO A MEIO. AUTOR TEM JUSTIÇA GRATUITA. PORTANTO, DEVE O RÉU PAGAR METADE DAS CUSTAS FINAIS DEVIDAS.v

Autos n. 2012.0005.2814-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998-A
REQUERIDO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LUGON LTDA
ADVOGADO (A): LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 2174-B; PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1073; VALDIRENE MARIA RIBEIRO – OAB/TO 5615
DESPACHO DE FLS. 139: “I – Defiro o pedido de fl. 135. II – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. III – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** no prazo de cinco dias.” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2007.0002.8783-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: BOI FORTE FRIGORIFICOS LTDA
ADVOGADO (A): CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB/TO 2006-B; BRUNO MOREIRA FLEURY BRANDÃO – OAB/TO 3107-A e LUIS VAGNER JACINTO – OAB/TO 2673
REQUERIDO: LUIS CARLOS RODRIGUES LESSA
ADVOGADO (A): RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956; JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – 652-B
DESPACHO DE FLS. 132: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos

para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizadas as partes, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** no prazo de cinco dias.” – FICAM AS **PARTES**, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS FINAIS = MEIO A MEIO.v

Autos n. 2007.0004.1838-0 – AÇÃO DE EMBARGOS Á EXECUÇÃO

REQUERENTE: BOI FORTE FRIGORIFICOS LTDA

ADVOGADO (A): CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB/TO 2006-B; BRUNO MOREIRA FLEURY BRANDÃO – OAB/TO 3107-A e LUIS VAGNER JACINTO – OAB/TO 2673

REQUERIDO: LUIS CARLOS RODRIGUES LESSA

ADVOGADO (A): RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956; JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – 652-B

DESPACHO DE FLS. 89: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizadas as partes, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** no prazo de cinco dias.” – FICAM AS **PARTES**, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS FINAIS = MEIO A MEIO.v

Autos n. 2007.0001.4304-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: LUIS CARLOS RODRIGUES LESSA

ADVOGADO (A): RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956; JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – 652-B

REQUERIDO: BOIFORTE FRIGORIFICO LTDA

ADVOGADO (A): CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB/TO 2006-B; BRUNO MOREIRA FLEURY BRANDÃO – OAB/TO 3107-A e ODILON FERREIRA LEITE PINTO – OAB/SP 142.004

DESPACHO DE FLS. 106: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizadas as partes, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** no prazo de cinco (cinco) dias.” – FICAM AS **PARTES**, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS FINAIS = MEIO A MEIO.v

Autos n. 2007.0003.4544-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MILTON PALHARES VIANA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

REQUERIDO: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO (A): FERNANDO SÉRGIO DA CRUZ E VASCONCELOS – OAB/GO 12.548

DESPACHO DE FLS. 157: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Cumprida a determinação acima e considerando o decurso do tempo, archive-se o processo nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC com ou sem baixa na distribuição, sem prejuízo de posterior pedido de desarquivamento por qualquer das partes. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** no prazo de cinco dias.” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos n. 2007.0003.4543-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: MILTON PALHARES VIANA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

REQUERIDO: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO (A): FERNANDO SÉRGIO DA CRUZ E VASCONCELOS – OAB/GO 12.548

DESPACHO DE FLS. 157: “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tive procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Cumprida a determinação acima e considerando o decurso do tempo, archive-se o processo nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC com ou sem baixa na distribuição, sem prejuízo de posterior pedido de desarquivamento por qualquer das partes. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** no prazo de cinco dias.” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2008.0004.0913-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BANCO HONDA S/A

Advogado(a): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4.093

Executado: JODAIANY RODRIGUES MOURA

DESPACHO DE FLS. 67/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se. **Em tempo:** no prazo de cinco dias” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2009.0008.7964-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779

Executado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE NOVA OLINDA E OUTROS

DESPACHO DE FLS. 64/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2006.0001.5269-2 – AÇÃO REVISIONAL

Requerente: RUBENS CARVALHO COSTA

Advogado(a): JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317 e DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3912

Requerido: BANCO DO BRASIL

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

DESPACHO DE FLS. 490/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não

localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2007.0009.1555-4 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA (HONORÁRIOS)

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

Exequente: ATIVOS S.A/ BANCO DO BRASIL

Advogado(a): MARIANE CARDOSO MACAREVICH – OAB/RS 30.264 e ROSANGELA DA ROSA CORREA – OAB/RS 30.820

Executado: RUBENS CARVALHO COSTA

Advogado(a): DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3912 e JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317

DESPACHO DE FLS. 148/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **EXECUTADO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2008.0002.6801-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(a): FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3350 e JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314

Requerido: PEDRO DE ALCANTARALVES DOS SANTOS

DESPACHO DE FLS. 85/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.

Autos nº 2010.0006.7387-9 – AÇÃO REVISIONAL

Requerente: FRANCISNALDO DE JESUS MOREIRA

Advogado(a): ALEXANDER BORGES DE SOUZA – OAB/TO 318

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

DESPACHO DE FLS. 221/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.

Autos nº 2009.0010.3675-5 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: TUBAL VILELA SILVA NETO

Advogado(a): JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1.317-B, DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3912 e LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5.007-A

Requerido: ALTAMIR SOARES DA COSTA

Advogado: RENATO DIAS MELO – OAB/TO 1.335-A

DESPACHO DE FLS. 233/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICAM AS **PARTES**, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAREM AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS FINAIS = MEIO A MEIO.v

Autos nº 2006.0001.3486-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: PETRÓLEO SABBÁ S/A

Advogado(a): PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO – OAB/PA 3210

Executado: DEUSAMAR MARTINS BRINGEL E OUTROS

DESPACHO DE FLS. 148/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2008.0002.6176-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): SILAS ARAÚJO LIMA – OAB/TO 1.738, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334-A e MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223

Executados: VERACI PIRES DA COSTA DIAS – POUPAS DA FRUTA E OUTROS

DESPACHO DE FLS. 113/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2008.0005.8186-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(a): ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242.085 e CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

Requerido: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS

DESPACHO DE FLS. 74/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE

ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2007.0010.1677-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado(a): ALLAN RODRIGUES FERREIRA – OAB/MA 7.248 e JOSÉ EXPEDITO BACELAR ALMEIDA FILHO – OAB/MA 7.384

Requerido: ANA MARIA ALVES DA SILVA

DESPACHO DE FLS. 64/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2008.0006.4937-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/PR 19.937, PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE894 e APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3.861

Requerido: LENISVALDO DOS SANTOS SILVA

DESPACHO DE FLS. 74/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2011.0003.2269-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(a): SÉRGIO RENATO DE SOUZA SECRON – OAB/SP 253.984, PEDRO HENRIQUE DE LAGUNA MIORIN – OAB/SP 253.957, ROBERTA SANCHES DE PONTE – OAB/SP 224.325 e ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/TO 4187

Requerido: LUZINETE MOREIRA MARTINS DE DEUS

DESPACHO DE FLS. 95/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2008.0010.2657-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4.258-A

Requerido: RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO DE FLS. 92/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou

Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2011.0007.5499-0 – AÇÃO COMINATÓRIA

Requerente: BRUNNO MARINHO DA COSTA

Advogado(a): ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA – OAB/TO 2.621 e LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA – OAB/TO 2.915

Requerido: FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE

Advogado(a): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

DESPACHO DE FLS. 101/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2010.0010.1431-3 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B

Executado: MARCO TÚLIO ANDRADE BARBOSA

Advogado(a): LUCELIA VIEIRA LIMA – OAB/MG 38.690 e JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A

DESPACHO DE FLS. 546/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2009.0004.5337-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

Advogado(a): ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/TO 4187 e ÉRICO VINÍCIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4.220

Requerido: DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO DE FLS. 72/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2006.0002.5443-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado(a): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.156-S e TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070

Executado: COMERCIAL VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS E OUTROS

Advogado(a): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622 e JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1.722-A

DESPACHO DE FLS. 226/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2005.0003.7133-7 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ELDIVAN PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-B e DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3.912

Requerido: ANTONIO PEREIRA BATISTA

Advogado(a): JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1.722-A e ALFREDO FARAH – OAB/TO 943-A

DESPACHO DE FLS. 212/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Cumprida a determinação acima e considerando o decurso do tempo, archive-se o processo nos termos do art. 475-J, § 5º, do CPC, com ou sem baixa na distribuição, sem prejuízo de posterior pedido de desarquivamento por qualquer das partes. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2008.0002.9686-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: MVL CONSTRUÇÕES LTDA

Advogada: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 1464

Executada: TIM CELULAR S/A

Advogado: MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL – OAB/TO 4.987 e TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070

DESPACHO DE FLS. 337/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2007.0003.2611-7 – EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargantes: JOÃO RODRIGUES VALADARES e ANA DA SILVA VALADARES

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO – 1.622

Embargado: BANCO ITAÚ S/A

Advogados: ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10423 e HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10422

DESPACHO DE FLS. 139/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e

IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2007.0003.2610-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BANCO ITAÚ S/A

Advogados: ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10423 e HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10422

Executados: JOÃO RODRIGUES VALADARES e ANA DA SILVA VALADARES

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO – 1.622

DESPACHO DE FLS. 241/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **EXEQUENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

Autos nº 2007.0003.2609-5 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JOÃO RODRIGUES VALADARES e ANA DA SILVA VALADARES

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO – 1.622

Requerido: BANCO ITAÚ S/A

Advogados: ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10.423; HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10.422

DESPACHO DE FLS. 162/v – “I – Intime-se a parte condenada através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizado, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. II – Efetuado o pagamento ou transcorrido o prazo e nada sendo manifestado ou não localizada a parte, ARQUIVEM-SE o processo nos termos Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS FOREM PAGAS) OU SEM BAIXA (SE AS CUSTAS FINAIS NÃO FOREM PAGAS) NA DISTRIBUIÇÃO.v

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA- 2011.0011.4490-8

Requerente: TRANSCARI LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA-EPP

Advogados: ANTONIO CELSO CAETANO- OAB/ SP 83426

Requerido: PHYSICAL EXTRAÇÃO IND.E COM.DE MINÉRIOS LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO da parte autora, através de seu advogado da decisão de fls. 52, parte dispositiva transcrita: “ ... ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 94 do CPC, RECONHEÇO e DECLARO a incompetência deste Juízo para processar e julgar a presente ação determinando a REMESSA dos autos à Comarca de Filadélfia- TO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/ TO, em 25 de março de 2014.” (KMC)

AÇÃO: DE DEPÓSITO- 2011.0012.2360-3

Requerente: BANCO WOLKSWAGEM S.A

Advogados: MARINÓLIA DIAS DOS REIS- OAB/TO 1597

Requerido: CLEYTON COELHO

Advogado: NÃO CONTITUIDO

INTIMAÇÃO da parte autora, através de seu advogado da sentença de fls. 71, parte dispositiva transcrita: “ ... Ante o exposto, com fulcro no art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69 e art. 902 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a presente ação de depósito para condenar o réu, como devedor fiduciário equipado a depositário, a restituir à parte autora veículo descrito na inicial, no prazo de 24 horas, ou o sseu equivalente em dinheiro. CONDENO o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas legais. Araguaína/ TO, em 30 de outubro de 2014”(KMC)

AÇÃO: RESTABELECIMENTO DE AUXILIO- DOENÇAPOR ACIDENTE DE TRABALHO- 2010.0012.3557-3

Requerente: CLOVIS VIEIRA COLACIO

Advogados: KRISLAYNE DE ARAÚJO GUEDES-OAB/ TO 5097

Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PROCURADOR GERAL DA UNIÃO

INTIMAÇÃO da parte autora, através de seu advogado da decisão de fls. 129/131, parte dispositiva transcrita: “ ... ANTE O EXPOSTO, RECONHEÇO e DECLARO a incompetência deste Juízo para processar e julgar a presente ação e DETERMINO a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda e Registros Públicos desta Comarca, com baixas e compensações de estilo. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/ TO, em 30 de outubro de 2014.” (KMC)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO- 2007.0008.6091-1

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogados: MARLON ALEX SILVA MARTINS- OAB/ MA 6976

Requerido: ROSE MARY CUNHA LIMA DOS REIS

Advogado: NÃO CONTITUIDO

INTIMAÇÃO da parte autora, através de seu advogado da sentença de fls. 108/110, parte dispositiva transcrita: “ ... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO,SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 7 de outubro de 2014.”(KMC)

AÇÃO: MONITÓRIA- 2010.0004.2281-7

Requerente: GAIL GUARULHOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogados: MARCELO EDUARDO FERRAZ- OAB/ SP 170.188

Requerido: ASA AGRO ALIMENTOS INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A

Advogado: CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO- OAB/ GO 6309; MARCEL LIMONGE BATISTA PEREIRA- OAB/ GO 25542; GIDELLY RODRIGUES LAGARES- OAB/ TO 4912.

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados da sentença de fls. 108/110, parte dispositiva transcrita: “ ... DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO PARCIALMENTE os embargos, convertendo o mandado inicial em mandado executivo e determinando o prosseguimento nos termos dos arts. 475-I e segs. do CPC, acrescendo-se aos valores originais relacionados às fls. 27 e 28, correção monetária desde o vencimento de cada parcela ali expressa (09/06/2006) e juros de 1,0% (um por cento) ao mês, estes da citação (09/07/2012), além das custas e despesas processuais; ainda honorários advocatícios, que serão pagos pela demandada ASA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A., que FIXO, relevando o trabalho realizado, em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ante o decaimento mínimo do pedido por parte da requerente. Para liquidação do montante do débito deve-se observar o art. 475-B do CPC. Por oportuno, DETERMINO ao cartório regularizar os autos, a partir das folhas 33, visto que se encontram anexadas de forma não sequencial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. Araguaína/TO, em 8 de outubro de 2014.” (KMC)

AÇÃO: MONITÓRIA- 2010.0004.2281-7

Requerente: GAIL GUARULHOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogados: MARCELO EDUARDO FERRAZ- OAB/ SP 170.188

Requerido: ASA AGRO ALIMENTOS INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A

Advogado: CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO- OAB/ GO 6309; MARCEL LIMONGE BATISTA PEREIRA- OAB/ GO 25542; GIDELLY RODRIGUES LAGARES- OAB/ TO 4912.

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados da sentença de fls. 108/110, parte dispositiva transcrita: “ ... DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO PARCIALMENTE os embargos, convertendo o mandado inicial em mandado executivo e determinando o prosseguimento nos termos dos arts. 475-I e segs. do CPC, acrescendo-se aos valores originais relacionados às fls. 27 e 28, correção monetária desde o vencimento de cada parcela ali expressa (09/06/2006) e juros de 1,0% (um por cento) ao mês, estes da citação (09/07/2012), além das custas e despesas processuais; ainda honorários advocatícios, que serão pagos pela demandada ASA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A., que FIXO, relevando o trabalho realizado, em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ante o decaimento mínimo do pedido por parte da requerente. Para liquidação do montante do débito deve-se observar o art. 475-B do CPC. Por oportuno, DETERMINO ao cartório regularizar os autos, a partir das folhas 33, visto que se

encontram anexadas de forma não sequencial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. Araguaína/TO, em 8 de outubro de 2014.” (KMC)

AÇÃO: EXECUÇÃO- 2009.0010.4413-8

Requerente: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A BCN

Advogados: DANIEL DE MARCH- OAB/ TO 104

1º Requerido: EDSON ROCHA

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO- OAB/ TO 1317-B

2º Requerido: JOÃO RODRIGUES FILHO

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO- OAB/ TO 1317-B

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados da sentença de fl. 106 parte dispositiva transcrita: “ ... ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo acostado ao feito, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DESCONSTITUA-SE a penhora de fl. 37. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios, conforme acordo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, observando os procedimentos de estilo. Araguaína/TO, em 3 de outubro de 2014. “ (KMC)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO- 2008.0008.0452-1

Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogados: FÁBIO CASTRO DE SOUSA- OAB/ TO 2868

Requerido: LEONICE DIAS RIBEIRO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO da parte requerente, através de seu advogado, da sentença de fl. 80 parte dispositiva transcrita: “ ...ANTE O EXPOSTO e pelo mais que constam dos autos, fundamentada no Decreto-Lei n. 911/69 e suas modificações posteriores, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para consolidar nas mãos da empresa Requerente acima nominada, a posse e o domínio, plenos e exclusivos, do bem também descrito na inicial. Em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. Poderá o autor vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo (se houver), acompanhado do demonstrativo da operação realizada, sendo que por disposição legal não poderá ficar com o bem como forma de pagamento (Decreto-Lei n. 911/69, art. 2º). CONDENO o Requerido nas custas do processo e em honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sob o valor da causa. Após o trânsito em julgado: a) OFICIE-SE o DETRAN, encaminhado cópia do alvará judicial e informando-lhe que o Requerente está autorizado a transferir o veículo descrito na inicial a quem lhe convier, nos termos da sentença, sob a advertência de que não poderá ficar com o bem; b) EXPEÇA-SE alvará judicial de liberação do veículo em nome do Representante Legal da parte autora, ou pessoa por ela indicada; c) CIENTIFIQUE-SE a parte Requerida para verificar a existência de eventual saldo credor em seu favor. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 3 de outubro de 2014. (KMC)

AÇÃO: REVISIONAL- 2010.0003.3227-3

Requerente: FERNANDO CELIO PORTO CARNEIRO

Advogados: RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO- OAB/ TO 2804

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES- OAB/TO 4258-A

INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados da sentença de fl. 91 parte dispositiva transcrita: “ ...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 10 de outubro de 2014.(KMC)

AÇÃO: DECLARATÓRIA- 2009.0008.7945-7

Requerente: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

Advogados: GERMINO MORETTI- OAB/ TO 385-A

Requerido: JOÃO CARLOS DE JESUS

DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO da parte autora, através de seu advogado do despacho transcrito: “ 1. Os embargos de terceiro (2009.0008.7944-9) e ação anulatória (2009.0008.7943-3) foram julgados nesta data.2. Este processo encontra-se apensado irregularmente aos dois supramencionados, pois não há qualquer determinação judicial nesse sentido ou mesmo distribuição por dependência.3. Analisando os feitos, verifica-se que não conexão ou continência que assegure a tramitação apensada, pois não são as mesmas partes, pedidos ou causa de pedir. Assim, DETERMINO o DESAPENSAMENTO deste feito dos processos 2009.0008.7944-9 e

2009.0008.7943-3. 4. INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem: (a) arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; (b) indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; (c) se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420).2. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 22 de outubro de 2014.” (KMC)

AÇÃO: ANULATÓRIA- 2009.0008.7943-0

Requerente: JOÃO CARLOS DE JESUS

Advogado: ALTAMIRO DE ARAÚJO LIMA FILHO- OAB/ TO 816

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogados: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO- OAB/TO 1334

INTIMAÇÃO: da parte autora através de seu advogado, da sentença de fls. 327/328, parte dispositiva transcrita: “...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais; bem como em honorários advocatícios, que ARBITRO em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Decisão liminar de fls. 75/79 foi cassada por acórdão do TJTO (fls. 274/75). JUNTE-SE cópia desta decisão, nos autos em apenso (2009.0008.7944-9 – Embargos de Terceiro e 2009.0008.7945-7 – Ação Declaratória). Por oportuno, DETERMINO ao cartório regularizar o feito para:a) JUNTAR as folhas 80-82, 85, 265 e 285 que se encontram soltas;b) DESENTRANHAR os documentos de fls. 138-65 (sem renumeração), visto que se trata de fac-símile e os originais encontram-se acostados às fls. 207-33, permanecendo nos autos somente aqueles em que haja despachos, carimbos de protocolizações ou juntadas. CERTIFIQUE-SE. c) CORRIGIR a sequência das folhas, pois a partir das fls. 231 encontra-se em desordem. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 22 de outubro de 2014.(KMC)

AÇÃO: REVISIONAL CONTRATUAL- 2011.0009.9500-9

Requerente: GILNEIDELIMA DE SOUSA

Advogados: FERNANDA SOUSA BONTEMPO- OAB/ TO 4602

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogados: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA- OAB/ TO 4093

INTIMAÇÃO: das partes através de seus advogados do despacho de fl. 180, transcrito: “...1. HOMOLOGO o pedido de desistência do recurso de apelação (fl. 178), de consequência, CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado da ação, INTIMEM-SE as partes e ARQUIVE-SE, com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 17 de setembro de 2014. (KMC)

AÇÃO: DECLARATÓRIA- 2008.0003.5760-6

Requerente: EVA ALVES MORAIS SILVA

Advogados: TATIANA VIEIRA ERBS- OAB/TO 3070

Requerido: LOZANGO PROMOÇÕES DE VENDA

Advogados: MURILO SUNDRÉ MIRANDA- OAB/ TO- 1536

INTIMAÇÃO: das partes, através de seus advogados, da decisão de fls. 114/115, parte dispositiva transcrita: “...ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo de fls. 99/100, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Honorários advocatícios, conforme acordo. Custas e despesas processuais à proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte. Caso a parte sucumbente seja beneficiária da assistência judiciária, fica a exigibilidade das custas, despesas processuais e honorários advocatícios suspensa (Lei 1.060/50, art. 12). No mais, persiste a sentença tal como está lançada. PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE o registro da sentença, e ANOTE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 22 de maio de 2014. (KMC)

APOSTILA

AÇÃO: DECLARATÓRIA- 2009.0008.7944-9

Embargante: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

Advogados: GERMINO MORETTI- OAB/ TO 385-A

1º Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO- OAB/TO 1334

2º Embargado: JOÃO CARLOS DE JESUS

DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: das partes, através de seus advogados, da sentença de fls. 153/157, parte dispositiva transcrita: “... PELO EXPOSTO, JULGO a embargante COCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA. CARECEDORA DE AÇÃO por falta de interesse processual, e JULGO EXTINTOS estes embargos de terceiro, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com sustentação no art. 267, VI, do Código de Processo Civil; devendo a ação principal (2009.0008.7944-9) prosseguir em todos os seus termos entre os Embargados (JOÃO CARLOS DE JESUS e BASA – BANCO DA AMAZÔNIA S/A). Como parte sucumbente, CONDENO o embargante COCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA. ao pagamento das custas e despesas

processuais; bem como em honorários advocatícios, fixados estes em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), atento ao disposto no § 3º do art. 20 do CPC. JUNTE-SE cópia desta decisão nos autos em apenso (2009.0008.7943-0 – ação anulatória e 2009.0008.7945-7 – ação declaratória). Por oportuno, DETERMINO ao cartório regularizar o feito para CORRIGIR a numeração da fl. 95 e seguintes, visto que há duplicidade e não se encontra na forma sequenciada. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. Araguaína/TO, em 22 de outubro de 2014.(KMC)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0006.3120-2– (D) – Execução por Quantia Certa

Requerente(s): Leal e Ribeiro Ltda

Advogado(s): Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO 2132-B

Requerido(s): Asa-Agroindustrial de Alimentos S/A

Advogado(s) : Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000689-21.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2008.0010.0337-9– (D) – Execução

Requerente(s): Consórcio Nacional Honda Ltda

Advogado(s): Dr. Edemilson Koji Motoda OAB/SP 231.747

Requerido(s): Raimundo Nonato da Costa Sousa

Advogado(s) : Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000654-27.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2010.0007.2591-9– (D) – Execução de Título Extrajudicial

Requerente(s): Manugo Havsepien Neto

Advogado(s): Dr. Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2.796-B

Requerido(s): Lindaura Marques Pimenta

Advogado(s) : Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001298-96.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2010.0004.7883-9– (D) – Execução de Título Extrajudicial

Requerente(s): Ipanema Grafica e Editora Ltda

Advogado(s): Dr. Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2.796-B

Requerido(s): Kaio Fabio Azevedo Diniz

Advogado(s) : Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001302-36.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.0001.1783-2– (D) – Execução de Título Extrajudicial

Requerente(s): Hsbc Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(s): Dr. Cristiana Vasconcelos Borges Martins OAB/TO 5.143-B

Requerido(s): Silva e Gonçalves Ltda ME

Advogado(s) : Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012552-95.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2010.0007.7016-5– (D) – Execução Forçada

Requerente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr. Osmarino José de Melo OAB/TO 779-B

Requerido(s): Vania de Oliveira Cavalcante e Warner Cavalcante

Advogado(s) : Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000593-79.2002.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

AUTOS Nº.2011.0002.6608-2 Ação Monitória

Requerente:COOPERFORTE-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRED. MUTUO DOS FUNC. DE INST. FINAC. PUBLIC. FEDERAIS LTDA

Advogado:CELSO DAVI ANTUNES OAB/BA 1.141-A LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO OAB/BA 16.780

Requerido:MARCOS ANTONIO DE SOUSA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do despacho fls.90: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o cálculo feito pela Contadoria.Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

AUTOS Nº.2011.0008.7577-1 Ação Cautelar Inominada

Requerente:CELAIR RODRIGUES DA SILVA

Advogado:JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB/TO 652

Executado: NILSON MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do despacho fls.42: Tendo em vista que o requerido foi devidamente citado (folhas 40/verso) e não apresentou defesa no prazo legal (folhas 41), decreto-lhe a revelia nos moldes do artigo 319 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, informar se possui interesse em produzir provas, ou requerer o julgamento antecipado da lide.Silêncio acarretará aceitação tácita e conseqüente julgamento antecipado.

AUTOS Nº.2010.0003.7547-9 Ação de Execução de Título Extrajudicial

Exequente:BANCO MATONE S/A

Advogado:PAULO ROBERTO VIGNA OAB/SP 173.477

Executado ODILON ALVES DOS SANTOS:

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do despacho fls.101: Defiro como requerido a folhas 82/100.Arquivem-se os autos novamente.Intime-se a cumpra-se.

AUTOS Nº.2009.0001.7485-2 Ação de Indenização

Requerente:RHYAN MENDES DO CARMO

Advogado:ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO AOB/TO 4.118-A TEREZA CRISTINA SANTANA DE SOUSA CUNHA OAB/TO 5.573

Requerido:WILARDO LOPES BEZERRA

Advogado: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR OAB/TO 2.526

Objeto: Intimação do despacho fls.318: Certifique o Senhor Escrivão sobre a tempestividade de recurso. Caso tempestivo, recebo-o nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Determine a intimação da parte requerida para contrarrazoar, no prazo legal. Transcorrido o prazo, independente do requerido ter apresentado as contrarrazões, determino no prazo de 48 horas a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Autos nº 2010.0005.0321-3 Busca e Apreensão Convertida em Ação de Depósito

Requerente(s): Banco Volkswagen S/A

Advogado(s): Dra Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

Requerido(s): Marcos Antonio de Albuquerque

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001304-06.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2007.0002.6580-0 Busca e Apreensão convertida em ação de depósito

Requerente(s): Embrakon Administradora de Consórcios Ltda

Advogado(s): Dr. Amandio Ferreira Tereso Junior – OAB/to 4928-A Dra Maria Lucilia Gomes – OAB/TO 2489-A Dra Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093

Requerido(s): Humberto Carvalho Figueroa

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000695-28.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2009.0004.9839-9 - Cobrança

Requerente(s): Fosplan Comércio e Industria de Produtos Agropecuários Ltda

Advogado(s): Dr. Daniel de Sousa Dominici – OAB/TO173.606 E Dr. André Demito Saab – OAB/SP 255.596

Requerido(s): Luiz Gonzaga da Silva

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000906-93.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

AUTOS Nº.2012.0005.5342-0 Ação Manutenção de Posse

Requerente: ALFREDO CARMO COSTA

Requerente: CARMELITA MILHOMEM DO CARMO

Advogado: LEONARDO DE CASTRO VOLPE

Requerido: EDSON ANTONIO BORBA ALVES

Requerido: HIDELSON BORBA ALVES

Advogado: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA OAB/TO 350-B

Objeto: Intimação do despacho fls.200: Certifique o Senhor Escrivão sobre a tempestividade de recurso. Caso tempestivo, recebo-o nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Determine a intimação da parte requerida para contrarrazoar, no prazo legal. Transcorrido o prazo, independente do requerido ter apresentado as contrarrazões, determino no prazo de 48 horas a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

AUTOS Nº.2012.0004.7618-2 Ação Declaratória

Requerente: ANTONIO LEONARDO BORGES ALVES

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622

Requerido: BANCO SAFRA S/A

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES OAB/TO 2.489-A

Objeto: Intimação do despacho fls.152: Certifique o Senhor Escrivão sobre a tempestividade de recurso. Caso tempestivo, recebo-o nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Determine a intimação da parte requerida para contrarrazoar, no prazo legal. Transcorrido o prazo, independente do requerido ter apresentado as contrarrazões, determino no prazo de 48 horas a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Autos nº 2010.0002.4024-7 – Monitória

Requerente(s): Siremak Comércio de Tratadores Máquinas e Implementos Agrícolas

Advogado(s): Dr. Joaquim Gonzaga Neto – OAB/TO1317 Dra Daniela Augusto Guimarães – OAB/TO 3912

Requerido(s): Vitor Paulo Venturini

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001296-29.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2010.0002.4024-7 – Monitória

Requerente(s): Siremak Comércio de Tratadores Máquinas e Implementos Agrícolas

Advogado(s): Dr. Joaquim Gonzaga Neto – OAB/TO1317 Dra Daniela Augusto Guimarães – OAB/TO 3912

Requerido(s): Vitor Paulo Venturini

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001296-29.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2009.0001.9196-0 – Monitória

Requerente(s): Boa Sorte Rádio e Televisão

Advogado(s): Dr. José Hilário Rodrigues – OAB/TO 652 Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia – OAB/TO 1956

Requerido(s): Maderão Comércio de Madeiras Ltda

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000904-26.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0005.2684-8/0

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Francisco Rodrigues de Lima/outro

Advogado: Drª. Clauzi Ribeiro Alves – OAB/TO 1683.

Intimação: Fica o (s) advogado (s) Constituído (s) intimado (s), para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente memoriais, nos autos acima mencionados.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR

os (a) acusados (a): EDVALDO LUZ TEIXEIRA, brasileiro, nascido aos 13/11/1974, filho de Antonia Maria Teixeira e Arcênio Lúcio Teixeira, portador do RG n. 1166822 SSP/TO e CPF n. 511.227.582-00, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no 306 do CTB, nos autos de ação penal nº 0000288-63.2014.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de 2014. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 2012.0002.7934-4/0)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado(s): GILMAR FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, prestador de serviços gerais, nascido em 24-04-1977, natural de Araguaína-TO, filho de Lazaro Francisco de Sousa e de Maria Solidade Silva, atualmente em local incerto ou não sabido, cujo dispositivo da sentença é julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno Gilmar Francisco da Silva, nas penas do artigo 155, § 2º, inciso I, c/c o art. 14, inciso II, do CP. Pena 01 ano e 10 meses de reclusão e 12 dias-multa. Regime aberto. P. R. I. Araguaína, 12-08-2013. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 05 de novembro de 2014. Eu, _____aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2009.0004.1468-3/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LUIS JAMES PEDROSA DE ARAÚJO.

Advogado: Dr. JOSÉ PINTO QUEZADO OAB/TO 2.263.

FINALIDADE: Intimar vossa senhoria para, no prazo de 48 horas, apresente documentos comprovando o argumento citado na petição de fl. 292. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze. (06.11.2014.) Eu, Alex Marinho Neto técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2009.0004.1468-3/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LUIS JAMES PEDROSA DE ARAÚJO.

Advogado: Dr. JOSÉ PINTO QUEZADO OAB/TO 2.263.

FINALIDADE: Intimar vossa senhoria para, no prazo de 48 horas, apresente documentos comprovando o argumento citado na petição de fl. 292. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze. (06.11.2014.) Eu, Alex Marinho Neto técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2009.0004.1468-3/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LUIS JAMES PEDROSA DE ARAÚJO.

Advogado: Dr. JOSÉ PINTO QUEZADO OAB/TO 2.263.

FINALIDADE: Intimar vossa senhoria para, no prazo de 48 horas, apresente documentos comprovando o argumento citado na petição de fl. 292. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze. (06.11.2014.) Eu, Alex Marinho Neto técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2009.0004.1468-3/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LUIS JAMES PEDROSA DE ARAÚJO.

Advogado: Dr. JOSÉ PINTO QUEZADO OAB/TO 2.263.

FINALIDADE: Intimar vossa senhoria para, no prazo de 48 horas, apresente documentos comprovando o argumento citado na petição de fl. 292. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze. (06.11.2014.) Eu, Alex Marinho Neto técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2009.0004.1468-3/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LUIS JAMES PEDROSA DE ARAÚJO.

Advogado: Dr. JOSÉ PINTO QUEZADO OAB/TO 2.263.

FINALIDADE: Intimar vossa senhoria para, no prazo de 48 horas, apresente documentos comprovando o argumento citado na petição de fl. 292. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze. (06.11.2014.) Eu, Alex Marinho Neto técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

AUTOS: 2010.0003.0381-8/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: SHEILA MORAES DA SILVA

Defensor Público: HILDEBRANDO CARNEIRO BRITO

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº. 07/2012 TJ/TO, em face da transformação dos presentes autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, onde recebeu o nº. **5001301-51.2010.827.2706** e chave de segurança gerada sob o nº. **128027615714**, oportunidade em que após sua publicação, o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006. Araguaína/TO, 05 de novembro de 2014. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito**”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO nº. **5000152-49.2012.827.2706 (e-Proc)**, o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 12.03.1982, natural de Nova Olinda/TO, filho de Terezinha de Jesus da Conceição Santos e Sebastião dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido. Citando-o para responder à acusação no prazo supramencionado, onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções do **artigo 157, § 1º, do Código Penal Brasileiro**, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze (05/11/2014). Eu _____, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR - Juiz de Direito**.

SENTENÇA

AÇÃO PENAL: 2005.0003.9265-2/0 - AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: RENATO PEREIRA DOS SANTOS.

FINALIDADE: Tornar Público a Sentença, “Ex positis, com fundamento no artigo 89, caput, da lei nº 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de **RENATO PEREIRADOS SANTOS**, com relação aos fatos imputados na denúncia, pelo cumprimento das condições impostas na audiência de proposta de suspensão condicional do processo. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, preencha-se o boletim individual, remetendo-se ao Instituto de Identificação Criminal, arquivando-se os autos. A Escrivania Criminal deverá registrar em banco de dados próprio, que o acusado em epígrafe foi beneficiado pela suspensão condicional do processo, não podendo este, gozar novamente do presente benefício pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos. Publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se”. Araguaína/TO, aos 07 de Outubro de 2014. Dr. Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula 292243 Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2012.0004.6661-6/0**

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: ALEXANDRE SANTOS DOS PASSOS

REQUERIDO: FERNANDO BATISTA DOS PASSOS

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DR. RENATO ALVES SOARES – OAB/TO 4.319 e Dra. ADRIANA TAVARES DA S. LACERDA – OAB/TO 4.884.

OBJETO: Intimá-los sobre a digitalização destes autos, os quais foram digitalizados sob o nº 5012546.88.2012.827.2706.

AUTOS Nº 2006.0004.8627-2/0

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

REQUERENTE: RAIMUNDO CAVALCANTE DA LUZ

REQUERIDO: ESP. DE JOÃO RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DR. FABIANO CALDEIRA LIMA – OAB/TO 2493-B e Dr. CARLOS ÁTILA BEZERRA PARENTE – OAB/TO 5621.

OBJETO: Intimá-los sobre a digitalização destes autos, os quais foram digitalizados sob o nº 5000197.63.2006.827.2706 e, conseqüentemente redistribuídos para uma das Vara Cíveis desta Comarca.

AUTOS Nº. 2012.0005.1542-0/0.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTES: TATIANE SILVA AFONSO GUIMARÃES e outros.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO. 834

REQUERIDO: REIDER ROBERTO GUIMARÃES.

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DR. MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRAO – OAB/TO 4751 / DR. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2132

OBJETO: “Intimar os Advogados das partes, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o nº 5012553-80.2012.827.2706 – Chave 681968013714, e que sua tramitação será exclusiva por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO nos moldes do artigo 2º Lei 11.419/2006. v

PROCESSO Nº 2011.0000.4741-0

Natureza: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: M. E. B. B.

Representante Jurídica: Drª MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORRÊA – OAB/TO. 1673

Requerido: L. P. B.

Representante Jurídica: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “...Ante o exposto, considerando o falecimento da parte ré, verificando a ausência dos pressupostos de constituição regular do processo, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito, nos termos e moldes do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Uma vez que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita, isento-a do pagamento de custas. Após as formalidades legais dê-se as baixas devidas. POSTO ISTO, consubstanciado nos artigos 618, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, nos termos e moldes do que dispõe o art. 267, inciso VI, também do Código de Processo Civil. Uma vez que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita, isento-a do pagamento de custas. Após as formalidades legais dê-se as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína/To., 30 de outubro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

AUTOS Nº. 2011.0005.3666-7

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISTA

REQUERENTE: N.D.M.F. E OUTRA

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DRA. MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS – OAB/TO 2482

REQUERIDO: N.D.M.F.

ADVOGADO(INTIMANDOS): DRA. LAÍSA AZEVEDO GUIMARÃES-OAB/TO 4858 e DR. RONALDO DE SOUSA SILVA-OAB/TO 1495

OBJETIVO: **INTIMAR** os advogados das partes, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5002112-74.2011.827.2706 – Chave: 213130443514 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.**PROCESSO Nº 2006.0000.8555-3/0**

Natureza: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Exequente: F. N. M.

Representante Jurídica: Dr^a CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO. 2119

Executado: J. C. F.

Representante Jurídico: JOSÉ CARLOS FERREIRA – OAB/TO. 261-B

SENTENÇA: "...POSTO ISTO, consubstanciado nos artigos 618, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, nos termos e moldes do que dispõe o art. 267, inciso VI, também do Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do que estabelece o art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil, contudo, tendo sido beneficiada com a justiça gratuita, fica isenta do pagamento, observando-se o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.060/50. Após as formalidades legais dê-se as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 3 de novembro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto".

AUTOS Nº. 2012.0005.7996-8/0.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: WANDERSON FELIPE DA SILVA

REPRESENTANTE JURÍDICO: DEFENSORIA PÚBLICA.

REQUERIDO: DOMINGOS NUNES DA SILVA.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA – OAB/TO 1792.

OBJETO: "Intimar o Advogado da parte requerida, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o nº 5012549-43.2012.827.2706 – Chave 27734644204, e que sua tramitação será exclusiva por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO nos moldes do artigo 2º Lei 11.419/2006. v

AUTOS Nº. 2012.00002.5344-2/0

AÇÃO: NEGATORIA DE PATERNIDADE

REQUERENTE: B.S.D.A.

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DR. MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR – OAB/TO 2526 e DRA. PRISCILA FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2482

REQUERIDO: K.P.D.A.

OBJETIVO: **INTIMAR** os advogados das partes, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5012545-06.2012. 827.2706 – Chave: 794808661114 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

PROCESSO Nº 2009.0000.9240-6/0

Natureza: CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Requerente: I. G. B. de M.

Representante Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: I. B. da S.

Advogado: Dr. MANOEL MENDES FILHO – OAB/TO. 960

SENTENÇA: "POSTO ISTO, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, uma vez que o pedido da parte autora restou prejudicado em razão de seu falecimento, nos termos do que dispõe o art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios ao patrono da parte autora em razão do princípio da causalidade, que observado o disposto no art. 20, 4º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), contudo, mesmo tendo sido requerido na peça de defesa, a assistência judiciária gratuita, essa não foi apreciada, pelo que defiro-a, isentando do pagamento, ressalvado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50. Após as formalidades legais, dê-se as baixas devidas, devendo ser trasladadas para os autos de guarda o estudo social efetivado às fls. 121/127. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 3 de novembro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto".

PROCESSO Nº 1.455/91

Natureza: INTERDIÇÃO

Requerente: BENIGNA SOARES CAPURRO

Requerida: CLAUDIA CAPURRO

Interessado: ARTHUR CAPURRO SELASCO

Advogado: Dr. DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES – OAB/TO. 5.413

DESPACHO: "Indefiro o desarquivamento pleiteado uma vez que o peticionário não é parte no feito. Poderá, contudo, fotocopiar o termo de curatela. Arn, 04/11/14. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto".

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2008.0009.8776-6/0

Ação: Conversão de Separação em Divorcio.

Requerente: Jackeline Pimenta Montes de Morais e outro.

Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira - OAB/TO nº.1363.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISTO POSTO, DEFIRO o pedido inicial, em consequência, decreto o divórcio de JACKELINE PIMENTA MONTES DE MORAIS E JOSÉ FELIX GUEDES DE MORAIS, com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. Custas de lei. Honorários pelas partes. Após as formalidades legais, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. A requerida voltou assinar o nome de solteira no momento da separação judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO., 27 de outubro de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0005.5188-7/0

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável.

Requerente: Jorge Fernando pereira de Brito.

Advogado: Dr. Daniel de Sousa Domicini - OAB/TO 4674

Advogado: Dr. Antonio Carlos de Farias Silva - OAB/TO 4840.

Advogado: Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior - OAB/TO 2526.

Advogada: Drª. Patrícia da Silva OAB/TO - 4038.

Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques - OAB/TO 4117.

Requerido: Iraciene Alves Faria.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o relatório psicossocial de fls. 70/74 e petição de fls. 75/76.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**EDITAL**

O Doutor Sérgio Aparecido Paio, MM Juiz de Direito da 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio torna pública, nos termos do Art. 56, Caput, parte final, da Lei nº 6.015/73, a alteração havida nos assentos de NASCIMENTO de KAROLINA RODRIGUES ALVES, lavrado sob o nº 36.983, Livro A-072, Fls. 292-F, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 2º SUBDISTRITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, WELTON RODRIGUES ALVES, lavrado sob o nº 200.284, Livro A-315, Fls. 051 v, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º SUBDISTRITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, WERBERT RODRIGUES ALVES, lavrado sob o nº 220.645, Livro A-349, Fls. 032, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º SUBDISTRITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES, lavrado sob o nº 80 587, Livro A-135, Fls. 230 v, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 42º SUBDISTRITO – JABAQUARA-SÃO PAULO-SP e no Assento de CASAMENTO de JOSÉ ALVES SOBRINHO e MARIA INA RODRIGUES ALVES, lavrado sob o nº 310, Livro 05-B, Fls. 87, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de MANGA-MG, os quais, doravante, passam a se chamar, respectivamente, KAROLINA RODRIGUES ALVES DAS NEVES, WELTON RODRIGUES ALVES DAS NEVES, WERBERT RODRIGUES ALVES DAS NEVES, DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES DAS NEVES, JOSÉ ALVES SOBRINHO DAS NEVES e MARIA INA RODRIGUES ALVES DAS NEVES, conforme sentença proferida por este Juízo em 29/10/2014, nos autos da Ação de Retificação Judicial nº 0012632-76.2014.827.2706. E para que ninguém possa alegar ignorância, vai presente edital publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0006.0287-0

Ação: Ação Penal

Requerido: João Pereira Paz

ADVOGADO(S): Álvaro Santos da Silva OAB/TO 2.022

Intimação: Fica o advogado intimado do inteiro teor da R. sentença proferida nos autos em epígrafe "... III- Dispositivo. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR** JOÃO PEREIRA PAZ, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 217-A c/c art. 61, II "f", do

Código Penal, por uma única vez, com as implicações da Lei 8.072/90; e art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41 c/c art. 61,II, "a" e "f", do Código Penal; em concurso material e na forma do art. 7º, incisos I e III, da Lei 11.340/2006... Assim, fica o acusado, já qualificado, JOÃO PEREIRA PAZ, definitivamente condenado, em primeira instância, a **8 (oito) anos de reclusão, e a 20 (vinte) dias de prisão simples**, pelo crime de estupro de vulnerável e contravenção penal de vias de fato (art. 217-A do Código Penal e art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41)... **Fixo o regime fechado como o inicial de cumprimento de pena. Com supedâneo no art. 387, IV, do CPP, fixo a título de dano morais o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) à ofendida**, corrigidos monetariamente do trânsito em julgado até o efetivo pagamento... Condeno o réu no pagamento das custas processuais...

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 2008.0010.8986-9

Denunciados: ILDEFONSO MAEQUES DE FIGUEIREDO CARVALHO

Vítima: ROSANGELA NEVES DE SOUZA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO o Senhor ILDEFONSO MAEQUES DE FIGUEIREDO CARVALHO, brasileiro, união estável, comerciante, natural de Rio Grande do Norte, nascido em 27/12/1970, filho de Antonio Carvalho da Silva e de Lenise Marques de Figueiredo, a qual recebeu r. da sentença proferida de fl. 61/62 parcialmente transcrita "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade dos delitos imputados a Ildefonso Marques de Figueiredo Carvalho, julgando, em consequência, o extinto o presente feito. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público." Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 05 de Novembro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 2008.0010.8986-9

Denunciados: ILDEFONSO MAEQUES DE FIGUEIREDO CARVALHO

Vítima: ROSANGELA NEVES DE SOUZA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora, ROSANGELA NEVES DE SOUZA, brasileira, união estável, funcionária pública, natural de Araguaína/TO, nascida em 23/04/1972, portadora do RGCI 2.316.323 SSP/TO, filha de Neuracy Castro de Souza e de Rocilde Neves de Souza, a qual recebeu r. da sentença proferida de fl. 61/62 parcialmente transcrita "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade dos delitos imputados a Ildefonso Marques de Figueiredo Carvalho, julgando, em consequência, o extinto o presente feito. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público." Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 05 de Novembro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 2007.0002.4337-8

Denunciados: PAULO SERGIO SILVA LUZ

Vítima: MAXIMIANA SOUSA DOS SANTOS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO o Senhor, PAULO SERGIO SILVA LUZ, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Araguaína/TO, nascido em 28/05/1984, filho de Adevaldo Dias da Luz e de Vera Lúcia Pereira da Silva, a qual recebeu r. de sentença proferida de fl. 102/104 parcialmente transcrita "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de Paulo Sérgio Silva Luz pelo crime tipificado no art. 129, caput, do Código Penal. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público." Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 05 de Novembro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 2007.0002.4337-8

Denunciados: PAULO SERGIO SILVA LUZ

Vítima: MAXIMIANA SOUSA DOS SANTOS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora, MAXIMIANA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, camareira, natural de Balsas/MA, nascida em 24/05/1984, filha de Félix Barbosa dos Santos e de Maria Vilany Sousa dos Santos, a qual recebeu r. de sentença proferida de fl. 102/104 parcialmente transcrita "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de Paulo Sérgio Silva Luz pelo crime tipificado no art. 129, caput, do Código Penal. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público." Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 05 de Novembro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 2009.0006.2676-1

Denunciados: DOMINGOS ROGERIO PEREIRA DE SOUZA

Vítima: MARIA RAIMUNDA ALVES CIRINO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora, MARIA RAIMUNDA ALVES CIRINO, brasileira, união estável, doméstica, natural de Araguaína/TO, nascida em 24/08/1988, portadora do RG nº 5711942 SSP/TO, filha de Pedro Alves e Maria da Cruz Cirino Lima, a qual recebeu a denúncia ofertada proferida de fl.62/63 a seguir parcialmente transcrita "... Recebo a denúncia ofertada nas fls.02/04 porque contém os requisitos legais e narra circunstanciadamente a atuação do denunciado propiciando-lhe ampla defesa. Determino a citação do denunciado para que no prazo de dez dias, ofereça resposta á acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-se e requerendo a sua intimação, quando necessário. No ato de citação o denunciado deverá informar ao oficial de justiça se possui ou não condições financeiras de contratar advogado para defender-lhe. Caso o denunciado não ofereça resposta, ou se, citado, não constituir advogado, desde já nomeio o defensor público estadual com atribuição para o caso, no momento é o Dr. Danilo Frasseto Michelinini, para fazê-lo e, dependendo do caso, no final serão arbitrados honorários advocatícios. Neste caso, fica o réu ciente de que a qualquer momento poderá constituir advogado, mas ele assumirá o processo no estado em que se encontrar. Caso o acusado já tenha advogado constituído no processo ele deverá ser intimado para apresentar a defesa de que trata o caput. A intimação será através do diário da justiça, conforme autoriza o artigo 370,§ 1º, do código de processo penal. Se o acusado não for encontrado no endereço indicado e restar certificado que está em lugar incerto ou não sabido, oficiem-se aos cartórios eleitorais desta comarca com o escopo de solicitar o endereço do acusado. Se o endereço for elucidado e for nesta Comarca, cumpra-se a citação e intimação no endereço declinado. Se o endereço for elucidado e for noutra Comarca, depreque-se a citação e intimação, com precatória com prazos de dez dias. Não sem antes oficiar ao juízo eleitoral respectivo e descobrir o endereço do acusado. Se não houver elucidação, cite-se por edital com prazo de quinze dias para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte á expiração do prazo, certifique-se e venham-me aos autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do código de processo penal. Após o oferecimento de resposta, venham-me aos autos conclusos para os fins do artigo 397 do código de processo penal, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 11.719/08. Autorizo desde já e com a finalidade de evitar maiores delongas processuais, o cumprimento dos mandados de citação e intimação nos termos do artigo 172, § 2º, do código de processo civil (fora do horário de expediente). Defiro a cota ministerial na fl.59, letras a e b., Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 05 de novembro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 2011.0000.7156-7

Denunciados: JACINTO PEREIRA DA SILVA

Vítima: MARIA DAS DORES RODRIGUES MAGALHÃES

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO a Senhor, JACINTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 03.07.1958, pedreiro, filho de João Pereira da Silva e de Raimunda Ferreira da Silva, portador do RG. nº 961.337. SSP/GO, a qual recebeu a denúncia ofertada da r. da sentença proferida de fl.30/31 parcialmente transcrita a seguir parcialmente transcrito: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, revogando, por consequente, a decisão de fl. 14/16. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público." Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 05 de Novembro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 2010.0004.5046-2

Denunciados: ELDIVAN LIMA DIEDRICHS

Vítima: RAYANE RODRIGUES BEZERRA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO a Senhor, ELDIVAN LIMA DIEDRICHS, brasileiro, nascido em 27.04.1991, natural de Uruaçu/GO, funcionário público, portador da CNH nº 759276641, a qual recebeu a denúncia ofertada da r. da sentença proferida de fl.45 parcialmente transcrita a seguir parcialmente transcrito: "... Acolho o parecer ministerial de fls.41/44, julgando extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI e VIII, do Código de Processo Civil e de consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas às folhas.15/19. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifiquem-se o Ministério Público e a Defensoria Pública ." Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 05 de Novembro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60(SESENTA) DIAS

Autos: n.º 2011.0003.2315-9

Ação : Medida Protetiva de Urgência

Denunciado: R. C. F. S.

Vítima: S. K. V. L.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO o acusado R. C. F. S., da r. sentença proferida nos autos em epígrafe: "...III – DISPOSITIVO, Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, Inciso IV e VIII, do Código Civil, o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito. Sem custas. Sem honorários Advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, após ascauteladas de praxe, arquivem-se. Cumpra-se..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 06 de novembro de 2014. Eu, _____ (Elizabeth Ferreira Silva), Escrivã, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0002.9541-2

Ação: Interdito Proibitório

Requerente: PEDRO ALCÂNTARA MARQUES DE OLIVEIRA

Adv. Jânio de Oliveira, OAB/MA 2.935-A

Requerido: AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e procuradores **INTIMADOS** da seguinte ocorrência: Certifico e dou fé que em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROC TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001506-09.2012.827.2707, chave do processo nº 930149995214**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, bem como para os Advogados providenciarem imediatamente o cadastramento no Sistema Processual- e-proc. Araguatins, 05 de novembro de 2014.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO-2º PUBLICAÇÃO

Autos de Substituição de Curatela nº0001101-87.2014.827.2707, tendo como partes: Elenilda Araújo de Melo e Elinete Alencar dos Santos e interditando: Tony Jean Gomes Alencar.sentença:(..) **JULGO PROCEDENTE** o pedido de substituição formulado na inicial e, por conseguinte, removo **ELENILDA ARAÚJO DE MELO** da função de curador do interditado **TONY JEAN GOMES ALENCAR** nomeando, em seu lugar, **Sra. ELINETE ALENCAR DOS SANTOS**, que deverá prestar o compromisso no sentido de bem desempenhar o encargo ora imposto. Intime-se a nova curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente, que se dará por termo e em livro próprio.Advirta-se a curadora acerca da obrigação legal estabelecida no art. 1.188 do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, averba-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais e Publique-se pela imprensa local e pelo órgão Oficial por três, com intervalo de dez dias, constando do edital o nome do interditando e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela se for o caso.Araguatins, 02/06/2014.(a) Dra. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito em Substituição. A Substituição de Curatela se deu tendo em vista que a curadora atual, sua esposa, divorciou-se do mesmo e foi substituída por sua tia Curadora Elinete Alencar dos Santos.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO-3º PUBLICAÇÃO

Autos de Interdição nº.0000298-07.2014.827.2707, tendo como requerente: Odílio Inácio de Moraes. interditando: Anastácio José de Moraes. sentença:(..) Desse modo, e por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **ANASTACIO JOSÉ DE MORAIS**, declarando sua incapacidade civil definitiva, nomeando como seu curador o seu filho **ODÍLIO INÁCIO DE MORAIS**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o Fls. 3 / 3 disposto nos arts.1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins/TO, 11 de julho de 2014.(a) Dra. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito em Substituição.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO-2º PUBLICAÇÃO

Autos de Interdição nº0001468-14.2014.827.2707, tendo como partes: Maria Gonçalves de Carvalho e interditado: José Araújo de Mendonça.sentença:(..) Desse modo, e por todo o exposto **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **JOSÉ ARAÚJO DE MENDONÇA**, declarando sua incapacidade civil total, nomeando como curadora sua esposa **MARIA GONÇALVES DE MENDONÇA**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts.1184 e 1188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação da hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até a presente data (art.1.190, CPC), sendo que eventual e pequeno benefício serve para sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal, Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 19.08.2013.(a). Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins-TO.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2011.0006.4636-5/0 – ORDINÁRIA

Requerente: CREUZA GOMES DA SILVA

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158

Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000200-36.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0006.4633-0/0 – ORDINÁRIA

Requerente: GERCILENE VIEIRA DA SILVA

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158

Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000216-87.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0010.0562-2/0 – MONITÓRIA

Requerente: LINDALVA BALIZA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

Requerido: OEDI SILVA JÚNIOR

Advogado: Dr. Helio Eduardo da Silva – OAB/TO 106-B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000195-14.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2010.0002.5257-1/0 – USUCAPIÃO

Requerente: VICENTE NERES LIMA

Advogado: Dr. José Jassonio Vaz Costa – OAB/TO 720

Requerido: SALUSTIANO BARROS

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000124-46.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0008.4375-6/0 – CARTA PRECATÓRIA

Requerente: BANCO AGROPECUÁRIO S/A AGROBANCO

Advogado: Dr. Valdir de Araújo Cesar – OAB/GO 2177

Requerido: ANTONIO CARLOS DA CUNHA BORGES

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000194-29.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0010.2262-4/0 – USUCAPIÃO

Requerente: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES PAXECO

Advogado: Dr. Ícaro Araújo de Sousa – OAB/TO 5.758

Requerido: OSÓRIO ALVES DE SOUZA

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000044-87.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do*

Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0006.9977-9/0 – USUCAPIÃO

Requerente: MARIA VALDELICE CORREIA ARAÚJO

Advogado: Dr. Emitério Rodrigues da Rocha Neto – OAB/TO 5061

Requerido: RAIMUNDO BISPO DE SOUSA

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000025-52.2005.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0006.9898-5/0 – MONITÓRIA

Requerente: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. José Januário A. Matos Júnior – OAB/TO 1725

Requerido: CLAUDENOR GOMES TAVEIRA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000025-57.2002.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2009.00001612-2/0 – MONITÓRIA

Requerente: EUDÁZIO NOBRE DA SILVA

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2541

Requerido: OEDI SILVA JUNIOR

Advogado: Dr. Josias Pereira da Silva – OAB/TO 1677

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000045-72.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2010.0002.9370-7/0 – USUCAPIÃO

Requerente: FÁTIMA FLOSINO PIRES OLIVEIRA

Advogado: Dr. José Jassonio Vaz Costa – OAB/TO 720

Requerido: JOSÉ ELSON FERREIRA ALVES

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000125-31.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0006.4639-0/0 – ORDINARIA

Requerente: VALDIVINO PEREIRA MIRANDA

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158

Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000201-21.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0006.4640-3/0 – ORDINARIA

Requerente: LIDIA FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA
Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158
Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000214-20.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0006.4641-1/0 – ORDINARIA

Requerente: VANDERLEY NASCIMENTO DA SILVA
Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158
Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000215-05.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0006.4632-2/0 – ORDINARIA

Requerente: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158
Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000191-74.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0006.4637-3/0 – ORDINARIA

Requerente: LOURIVALDO TORRES DOS SANTOS
Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158
Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000196-96.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0006.4634-9/0 – ORDINARIA

Requerente: JORACI PACHECO DOS REIS
Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158
Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000192-59.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0006.4635-7/0 – ORDINÁRIA

Requerente: JOSÉ EURIPEDES GOMES DOS SANTOS

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158

Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000193-44.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AXIXÁ**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº 2009.0008.1312-0/0– AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

RECLAMANTE: GERALDO NONATO DA SILVA

ADVOGADO: Drs. Watfa Moraes El Messih – TO2155 e Dave Sollys dos Santos – TO 3326

RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Silvestre Gomes Júnior – TO 630-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000139-37.2009.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionado:

AUTOS Nº 2009.0008.1356-1/0– AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: JOSÉ GORGONHA DE SOUSA

ADVOGADO: Drs. Watfa Moraes El Messih – TO2155 e Dave Sollys dos Santos – TO 3326

RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Silvestre Gomes Júnior – TO 630-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000137-67.2009.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

COLINAS**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n.: 2007.0009.0913 - ML - Ação: Impugnação ao Valor da Causa.**

Impugnante: Fazenda Publica Estadual.

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos.

Impugnado: Oliveira e Coelho LTDA, Sandolene Maria de Oliveira Coelho e José Santiago de Oliveira Júnior.

Advogado: Não constituído.

FICA: a parte impugnada via de seu advogado **INTIMADA**, acerca da decisão de folhas 39/40, a seguir transcrita “DECISÃO 1. EMBARGOS DECLARATÓRIOS de fls. 20/21 opostos tempestivamente pela parte autora contra a decisão proferida às fls. 15/17, pois, em que pese a publicação da decisão tenha ocorrido em 28/06/2010, o prazo de 10 dias para opor os embargos declaratórios contar-se-ia da intimação pessoal da Fazenda Pública mediante remessa dos autos àquele órgão, tal providência não foi adotada neste feito. 2. Fundamento dos embargos de declaração: Afirmação de que houve erro material no dispositivo da decisão, pois ali constou EMBARGADA, quando deveria constar EMBARGANTE, que é quem deveria promover o recolhimento das custas. 3. Compulsando os autos, verifico que não há qualquer contradição e/ou erro na decisão embargada, mas apenas erro na publicação de fls. 19. 4. Na decisão, às fls. 17, verifica-se que seu item 13 está corretamente redigido, verbis: “INTIME-SE a parte embargante para RECOLHER as custas complementares...” (grifei). 5. Com base no princípio da instrumentalidade das formas, recebo a petição de fls. 20/21 como pedido de declaração de nulidade da intimação. 6. Com efeito, houve erro na

intimação, tornando-a nula, pois a decisão de fls. 15/17 determinou que a parte embargante (autora dos Embargos do Devedor n. 2007.9.0914-7/0) promovesse o recolhimento das custas complementares daquela ação, decorrentes da retificação do valor da causa, bem assim que regularizasse sua representação processual naquele feito. Entretanto, na intimação via DJE (fls. 19) constou que a parte embargada é que deveria cumprir tais comandos. **CONCLUSÃO 7. REJEITO os Embargos Declaratórios opostos à decisão de fls. 15/17, pois não caracterizados quaisquer dos defeitos elencados pelo art. 535, CPC. 8. DECLARO, entretanto, a NULIDADE da intimação de fls. 19 e DETERMINO a retificação do ato, sendo certo que o prazo para interposição de recursos começará a contar a partir da nova publicação. 9. INTIMEM-SE. 10. Operada a PRECLUSÃO e cumpridas as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 26 de agosto de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2007.0009.5767-2/0; 2007.0009.5768-0/0; 2007.0009.5769-9/0; 2007.0009.5770-2/0; 2007.0009.5771-0/0; 2007.0009.1372-9/0

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: OLIVEIRA & COELHO LTDA; JOSÉ SANTIAGO DE OLIVEIRA; SANDOLENE MARIA DE OLIVEIRA COELHO

ADVOGADO: Sem advogado constituído nos autos

EMBARGADO: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO – DESPACHO: “1. Diante da renúncia do procurados da parte embargante acostada aos autos n. 2007.9.5770-2/0 (fls. 84/89), INTIME-SE pessoalmente a parte embargante para, em 10 dias, regularizar a representação processual, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, III e IV, CPC). 2. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 27 de agosto de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 887R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0009.3191-6/0

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS

REQUERENTE: AURELINO PIRES DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4158

REQUERIDO: JOSE AUGUSTO DE SOUZA COSTA

ADVOGADO: Dr. Fernando Marchesini, OAB/TO 2188

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000582-48.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 886R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0010.7979-2/0

AÇÃO: ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO

REQUERENTE: NILVA ALVES DE BRITO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes da Silva, OAB/TO 1625

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE JUARINA DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1800

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000581-63.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 885R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0005.7117-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

REQUERENTE: ALCIDEIA PIRES DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Leandro Fernandes Chaves, OAB/TO 2569

REQUERIDO: WHIRPOOL S/A - CONSUL

ADVOGADO: Dr. Rodrigo Henrique Tocantins, OAB/RJ 79391

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000109-67.2007.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE 528/14 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2010.0012.0314-0 (7719/10)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: J. S. representado por sua genitora Maria Divina da Silva

Advogado: Dr. Bernardino Cosobeck da Costa – OAB/TO n.4138

Requerido: Wesley Batista Pereira

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000584-18.210.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 05.11.2014.

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Cível**EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO 5000130-57.2009.827.2718**

(Com prazo de 60 (sessenta) dias).

O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 60 (sessenta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITA-SE, **MARCIA GUIMARÃES SILVA REIS**, brasileira, casada, lavradora portador RG 760.782 SSP/TO com destino ignorado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o termos de Ação de Guarda nº 0000068-29.2014.827.2718, tendo como parte a requerente **JOVENILIA FERREIRA DOS REIS**, e para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, advertindo-a, ainda sobre o que dispõe o art. 159 do ECA: “se a requerida não tiver possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo”. Tudo conforme o despacho seguinte: “CITE-SE a requerida via edital com prazo de 60 (sessenta) dias para, caso queira, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Filadélfia-TO, 23 de outubro de 2014. FABIANO RIBEIRO Juiz Titular. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (05.11.2014) Eu, Ronise F. M. Viana, Técnica Judiciária o digitei e conferi. As) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.

GUARAÍ**2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a advogada abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE nº 5000068-71.2010.827.2721

Requerente: M.R.M.A.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: J.G. DE M.

Advogados: DRA. GIDEONI MAURICIO – OAB/GO 25.868 e OAB/MA 8.112

SENTENÇA: “Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, considerando as circunstâncias e os fatos narrados na exordial, com fundamento nos artigos 33, 34 e 35, da Lei 8.069/90, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e conseqüentemente defiro a guarda definitiva e por prazo indeterminado dos menores R.A.M. e E.A.M. para a requerente M.R.M.A., sem prejuízo de revogação a qualquer tempo. Lavre-se o termo de guarda definitiva, intimando-se. Cumpra-se o artigo 32 da reportada lei. Sem custas em face do artigo 141, da Lei 8.069/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais e as baixas necessárias.. Guaraí, 26 de junho de 2014. Dr. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.

GURUPI
1ª Vara Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Ação: Reintegração de Posse – 2011.0011.9238-4**

Requerente: Associação dos Trabalhadores Rurais de Boa Sorte

Advogado: Walter Vitorino Junior

Requerida: Maria Luisa Rodrigues Cunha

Requerido: Antonio da Silva Oliveira

Advogado: Cleusdeir Ribeiro AOB/TO 2507 E Paulo Izidio da Silva Rezende OAB/TO 5168

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 50001420-27 2011.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 44

Ação: Monitória – 2012.0000.5275-7

Requerente: Zoom Comércio de Combustíveis Ltda.

Advogado(a): Henrique Pereira dos Santos OAB-TO 53

Requerido: Eliseu José Regner

Advogado(a): Adeon Paulo de Oliveira OAB-GO 3421

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000076-84.2006.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

Fica também intimado da penhora e transferência realizada via Renajud sobre o veículo como sendo: MVN0494, Marca/Modelo GM/Chevrolet 12000 Custom, para caso queira, se manifestar no prazo legal.v

Ação: Embargos à Execução – 2007.0004.6468-4

Requerente: Concretos Tocantins LTDA

Advogado: Paulo Saint Martan de Oliveira OAB/TO 1648; Sabrina Renovato Oliveira de Melo OAB/TO3311

Requerido: Banco Do Brasil S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB/TO 4694 e Sarah Gabrielle Albuquerque Alves OAB/TO 4247-B

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000368-35 2007.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 41

Ação: Execução Forçada – 5.165/00

Requerente: Banco Do Brasil S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB/TO 4694 e Sarah Gabrielle Albuquerque Alves OAB/TO 4247-B

Requerido: Concretos Tocantins LTDA

Advogado: Paulo Saint Martan de Oliveira OAB/TO 1648

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001103-63 2010.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 41

Ação: Declaratória de Nulidade ou ineficácia de atos jurídicos – 3536/96

Requerentes: Norio Oda e Gláucia Silva Oda

Advogado: Almir José dos Santos OAB-MG 69913

Requeridos: Luiz Lourega Correia, Helder Ribeiro Peixoto, Antonio Dias Miranda e Glades Therezinha Pereira da Silva

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: José Pedro Catani de Paula

Advogado: Luiz Alfredo Feresin de Abreu OAB/DF 7241

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000042-61.1996.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados em arquivo próprio. Fica ainda intimado o Procurador do Requerido José Pedro Catani de Paula, Dr. Luiz Alfredo Feresin de Abreu, para proceder seu cadastramento junto ao sistema E-PROC, pois doravante não haverá outra forma de intimação, senão pelo referido sistema.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 7880/07

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Elisângela Barros Machado

Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Executado(a): Refresco Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Advogado(a): Dr. Luiz Antônio Faria de Sousa

Advogado(a): Drª. Fabiana Mendes Cintra Machado

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante à manifestação da parte credora, determino a expedição de Alvará Judicial para a parte e para sua procuradora, Julgando extinto o feito com fincas no art. 794, I do CPC. PRI e com as cautelas legais archive-se. Gurupi, 05/11/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2009.0011.8292-1

REQUERENTE/ACUSADO(S): AVERLEY LOPES DA SILVA.

TIPIFICAÇÃO: Art. 331 do CP

ADVOGADO (A) (S): EMD/ Dr.ª JAQUELINE DE CASSIA RIBEIRO PAIVA OAB/TO 1775

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (s) acima identificado (s) da audiência de instrução e julgamento de **AVERLEY LOPES DA SILVA**, designada para o dia 24 de novembro de 2014, às 16h30min, no Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO, Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º: 2009.0011.8292-1

REQUERENTE/ACUSADO(S): AVERLEY LOPES DA SILVA.

TIPIFICAÇÃO: Art. 331 do CP

ADVOGADO (A) (S): EMD/ Dr.ª JAQUELINE DE CASSIA RIBEIRO PAIVA OAB/TO 1775

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (s) acima identificado (s) da audiência de instrução e julgamento de **AVERLEY LOPES DA SILVA**, designada para o dia 24 de novembro de 2014, às 16h30min, no Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO, Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0009545-64.2014.827.2722 , que a Justiça Pública como autora move contra WELTON MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gesseiro, nascido aos 18/07/1986 em Gurupi - TO, filho de Wilton Martins dos Santos e Valdirene Martins Pereira, que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citado para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 147 do CP c/c art. 5.º, II e art. 7.º, II, da Lei 11.340/06, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 5 de novembro de 2014. Eu, Fábila Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AS PARTES

Ação: Civil Pública nº 2006.0007.9098-2/0

Requerente: Ministério Público Estadual

Promotor de Justiça: Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira

Requerido: Manoel Farias Vidal

Advogado: José Renard de Melo Pereira OAB/TO 215-A

Advogado: Aroaldo Santos OAB/MA 3978

Advogado: Genilson Hugo Possoline OAB/TO 1781-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000004-91.2006.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 06 de novembro de 2014.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº **2011.0004.7042-9 (4815/11)** Ação: Usucapião. Requerente: José Campos de Jesus Requerido: Investco S/A e Afonso George Carvalho, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: OCIRENE SANTOS CARDOSO ESPOSA DO SR. JOSÉ CAMPOS DE JESUS**, em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo do **DESPACHO** a seguir transcrito: "... Intime-se o autor pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se e intemem-se. Miracema do Tocantins, 21 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, aos 29 de outubro de 2014. Eu, ___Telma Ribeiro Alves o digitei e conferi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0011.5422-9 (4964/11)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: CLAUDIONOR ALVES FERREIRA

ADVOGADA: DEFENSORA PÚBLICA

REQUERIDO: VIAÇÃO EXPRESSO SATÉLITE NORTE

ADVOGADO: DR. ALESSANDRO INÁCIO MORAIS

DENUNCIADA À LIDE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 223 a seguir transcrito. **DESPACHO:** "Remarco audiência anteriormente designada para o dia 17 de dezembro de 2014, às 13:30 horas, determino, via de consequência, sejam efetivadas

as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 28 de agosto de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL N. 2009.0004.3291-6

Denunciado: WARIK RIBEIRO DONIZETE E OUTROS

Advogado:ADAO KLEPA – OAB/TO N°2137

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente da parte final da sentença de extinção prolatada as fls. 189/193.”... Antes ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do agente WARIK RIBEIRO DONIZETE, ALESSANDRO SOARES FERREIRA E LEANDRO SOARES FERREIRA, suso qualificado, pelo reconhecimento da mencionada prescrição, ao teor das supracitadas argumentações, pela evidente falta de interesse de agir ou de justa causa da presente ação penal, circunstancia que impossibilita o seu exercício e/ou o seu regular prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-seV

AÇÃO PENAL N. 4020/07

Denunciado: WANDERLEIA RODRIGUES BANDEIRA

Advogado:FLAVIO SUARTE – OAB/TO N°2137

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente da parte final da sentença de extinção prolatada as fls. 189/193.”... Antes ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do agente WANDERLEIA RODRIGUES BANDEIRA, suso qualificado, pelo reconhecimento da mencionada prescrição, ao teor das supracitadas argumentações, pela evidente falta de interesse de agir ou de justa causa da presente ação penal, circunstancia que impossibilita o seu exercício e/ou o seu regular prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

AÇÃO PENAL N. 3970/06

Denunciado: ALDAIR XAVIER AGUIAR

Advogado:RILDO CAETANO DE ALMEIDA – OAB/TO N°310

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente da parte final da sentença de extinção prolatada as fls. 189/193.”... Antes ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do agente ALDAIR XAVIER AGUIAR, suso qualificado, pelo reconhecimento da mencionada prescrição, ao teor das supracitadas argumentações, pela evidente falta de interesse de agir ou de justa causa da presente ação penal, circunstancia que impossibilita o seu exercício e/ou o seu regular prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-seV

AÇÃO PENAL N. 2010.0001.5342-5

Denunciado: ELMAR RAMBO

Advogado:OSCAR ESRANISLAU NASHIHGIL – OAB/PR N°11.563

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente da parte final da sentença de extinção prolatada as fls. 189/193.”... Antes ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do agente ELMAR RAMBO, suso qualificado, pelo reconhecimento da mencionada prescrição, ao teor das supracitadas argumentações, pela evidente falta de interesse de agir ou de justa causa da presente ação penal, circunstancia que impossibilita o seu exercício e/ou o seu regular prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-seV

AÇÃO PENAL N. 2010.0008.0925-8

Denunciado: PEDRO RUAN PEREIRA SALGADO

Advogado:NAZARENO PEREIRA SALGADO – OAB/TO N°45

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente da parte final da sentença de extinção prolatada as fls. 189/193.”... Antes ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do agente PEDRO RUAN PEREIRA SALGADO, suso qualificado, pelo reconhecimento da mencionada prescrição, ao teor das supracitadas argumentações, pela evidente falta de interesse de agir ou de justa causa da presente ação penal, circunstancia que impossibilita o seu exercício e/ou o seu regular prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-seV

AÇÃO PENAL N. 2010.0008.0927-4

Denunciado: VALDIZAR GOMES ARAUJO

Advogado: Jackson mcedo de brito – OAB/TO N° 2934

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente da parte final da sentença de extinção prolatada as fls. 189/193.”... Antes ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do agente VALDIZAR GOMES ARAUJO, suso qualificado, pelo reconhecimento da mencionada prescrição, ao teor das supracitadas argumentações, pela evidente falta de interesse de agir ou de justa causa da presente ação penal, circunstancia que impossibilita o seu exercício e/ou o seu regular prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-seV

AÇÃO PENAL N. 3612/03)

Denunciado: JAIRO COSTA MORAIS

Advogado: RILDO CAETANO DE ALMEIDA – OAB/TO Nº 310

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente da parte final da sentença de extinção prolatada as fls. 189/193.”... Antes ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do agente JAIRO COSTA MORAIS, suso qualificado, pelo reconhecimento da mencionada prescrição, ao teor das supracitadas argumentações, pela evidente falta de interesse de agir ou de justa causa da presente ação penal, circunstancia que impossibilita o seu exercício e/ou o seu regular prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-sev

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A juíza de direito da Comarca de Novo Acordo/TO, **Aline Marinho Bailão Iglesias**, FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de **Ação Penal nº 5000348-16.2013.827.2728, Chave n. 742936013113**, autor Ministério Público do Estado do Tocantins, **denunciado ANDRÉ CIRQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Santa Tereza do Tocantins/TO, nascido aos 28/01/1989, filho de Adão Ribeiro da Silva e de Deusanita Cirqueira Magalhães da Silva, residente na Rua São Paulo, s/nº, Santa Tereza do Tocantins/TO, CEP 77615- 000, telefone: (63) 9951-9036, **estando em local incerto ou não sabido**, pela suposta prática do crime tipificado no **art. 121, caput, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal**, tendo como vítima DANIEL LOPES CAMPOS, **FICA O DENUNCIADO CITADO pelo presente edital, para, querendo, em 10 (dez) dias apresentar resposta**, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado **apresentar sua defesa eletronicamente no Sistema EPROC**, perante o Juízo da Comarca de Novo Acordo, telefone: (0xx63) 3369-1168. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no *placard* do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2014. Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, Juíza de Direito.

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**AUTOS: 2010.0002.0257-4 – INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAL E DANO MORAL E ESTÉTICO**

Requerente: Ivon Ferreira de Almeida

Advogado(a): Dr. Jocélio Nobre da Silva

Requerido(a): Wanderlei Matias Moura

Advogado(a): Dr. Pedro Martins Júnior e Dra Aline Ranielle de Sousa

Requerido(a): Nilmar Galvino Ruiz

Advogado(a): Dra Sandra Patta Flain

Requerido(a): Lucas Alves Moreira Filho

Advogado(a): Dr. Josiran Moreira Filho

INTIMAÇÃO-PERÍCIA: Ficam as partes intimadas a comparecerem na perícia designada para o dia 03 de fevereiro de 2015 às 08:30 horas, na JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO, localizada na av. Teotônio Segurado – Edifício do Fórum, 2º Piso, Palmas. A perícia será realizada pelo Dr. Carlos Arthur M.F. de Carvalho.

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 2010.0006.6425-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO****REQUERENTE:** BV FINANCEIRA**ADVOGADO:** PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626 - A**REQUERIDO:** RODRIGO ALVES COELHO**ADVOGADO:** GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B**Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 59/60, a seguir transcrita em sua parte final:**

INTIMAÇÃO sentença de fls. 59/60, parte final: "... Com isso, não havendo cumprimento de quaisquer das condições por parte do requerido e comprovada a obrigação e a mora, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão aludida na inicial, com fundamento no art. 3º do Decreto-Lei 911/69, para decretar a consolidação, nas mãos do autor, o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem **MARCA PAS/AUTOMOVEL, VOLKSWAGEN/GO 1.0MI TREND, ANO FABRICAÇÃO: 2002/2002, CINZA PLACA LNY7513, CHASSI N. 9BWCA05X12T144518,** cuja apreensão liminar torno definitiva. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta a pouca complexidade da causa (CPC, art. 20, § 4º). Expeça-se o necessário documento para a entrega dos bens ao autor. Com o transito em julgado sem modificação e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 25 de setembro de 2014. (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM."

AUTOS Nº: 2010.0008.1298-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: IVANILDO CARVALHO

ADVOGADO: SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF 19.589 e/ou ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

REQUERIDO: BANCO VOLKSVAGEN S/A

ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 116/123, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 116/123, parte final: "... ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito. **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais. **JULGO PROCEDENTE** o pedido dos autos n. 2010.0000.0532-9 e condeneo o requerido à exibição do contrato de financiamento celebrado entre as partes. **Condeneo** o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), já compensados, atendido o disposto nos artigos 20, § 4º, c/c 21 e 26 do Código de Processo Civil. Entretanto, considerando que o autor é beneficiário da justiça gratuita, suspendo-lhe a exigibilidade nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 3 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM."v

AUTOS Nº: 2010.0004.0792-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: EULERLENE ANGELIM GOMES

ADVOGADO: EULERNE ANGELIM GOMES FURTADO – OAB/TO 2060

REQUERIDO: JOVALINO ALVES CARDOS

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 134/138, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 134/138, parte final: "... Face ao exposto, rejeito as preliminares levantadas e, no mérito julgo, procedentes em parte os pedidos deduzidos nos embargos manuseados extinguindo o processo ao fundamento do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Reconheço e declaro quitada a obrigação estampada no contrato de fls. 06/07 dos autos em apenso e, por conseguinte, nos moldes do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil julgo extinto o processo de execução. Imponho à embargada porque vencida os ônus da sucumbência, pelo que deverá reembolsar ao embargante, Taxa Judiciária, as custas e despesas processuais adiantadas e efetuar o pagamento das diferidas. Sobre as primeiras incidirão correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do desembolso. Imponho, ainda o pagamento de honorários da advogada do embargante, os quais, atento ao disposto no artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil, arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa da ação de execução. Traslade-se copia da presente sentença para os autos da execução. P. R. I. Palmas-TO, 22 de setembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0007.2038-7 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOVALINO ALVES CARDOSO

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664

REQUERIDO: EULERLENE ANGELIM GOMES

ADVOGADO: EULERNE ANGELIM GOMES FURTADO – OAB/TO 2060

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 313/317, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 313/317, parte final: "... Face ao exposto, rejeito as preliminares levantadas e, no mérito julgo, procedentes em parte os pedidos deduzidos nos embargos manuseados extinguindo o processo ao fundamento do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Reconheço e declaro quitada a obrigação estampada no contrato de fls. 06/07 dos autos em apenso e, por conseguinte, nos moldes do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil julgo extinto o processo de execução. Imponho à embargada porque vencida os ônus da sucumbência, pelo que deverá reembolsar ao embargante, Taxa Judiciária, as custas e despesas processuais adiantadas e efetuar o pagamento das diferidas. Sobre as primeiras incidirão correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do desembolso. Imponho, ainda o pagamento de honorários da advogada do embargante, os quais, atento ao disposto no artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil, arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa da ação de execução. Traslade-se copia da presente sentença para os autos da execução. P. R. I. Palmas-TO, 22 de setembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0005.6269-2 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A

REQUERIDO: SANTA CLARA CONSTRUTORA LTDA

REQUERIDO: SAID ELIAS DAHER FILHO

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Face o teor da certidão de fls. 230, fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.”

AUTOS Nº: 2011.0005.6221-8 – INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: NELMO KLIEMANN e CATARINA NOEMI KLIEMANN

ADVOGADO: TÁRCIO FERNANDES DE LIMA – OAB/TO 4142

REQUERIDO: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS- CELTINS

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/Ou CRISTIANE GABANA

LITISDENUNCIADO: ITAU XL SEGUROS CORPORATIVO S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO e/ou ALESSANDRA DE FATIMA SOARES CEZAR – OAB/TO 5087

Fica a parte EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 782, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 782: “Recebo os embargos declaratórios de fls. 766/769 e 771/781. Em face dos pedidos infringentes neles contidos, manifestem-se os embargados em 05 (cinco) dias. Na sequência, com a manifestação ou decorrido o prazo, conclusos novamente. Int. Palmas, 30 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0003.9138-3 – COBRANÇA

REQUERENTE: MARIO FERREIRA NETO

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762 e/ou CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 216, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 216, parte final: “... ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo de fls. 210/212 para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III do CPC. Cada uma das partes arcará com os honorários de seus patronos. Eventuais custas ou despesas remanescentes a cargo da requerida. As partes renunciam ao direito de interposição de recurso. Tendo em vista o cumprimento do acordo (fls. 215), arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas-TO, 27 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0003.9267-3 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - OAB/TO 5871-A e/ou LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO –OAB/TO 3683-B

REQUERIDO: MAGNOLIA PEREIRA LEAL

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 98, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 98: “Fls. 97: defiro, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Transcorrido este prazo, intime-se o autor para se manifestar, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 13 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0003.6085-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA HELIDA ALVES FEITOSA

ADVOGADO: PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES – OAB/TO 4661

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: MARTHA IBANEZ LEAL – OAB/RS 35.205

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 167/177, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 167/177, parte final: “... POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito. Julgo procedente os pedidos e, em consequência: I – Determino a exclusão da dívida relativa ao contato referido a cobrança da TARIFA DE CADASTRO, DA TARIFA DE REGISTRO DE CONTRATO, DA TARIFA DE SERVIÇO DE TERCEIROS, DA TARIFA DE AVALIAÇÃO DE BEM, DA TARIFA OUTROS SERVIÇOS, DOS ENCARGOS CUMULADOS COM COMISSAO DE PERMANENCIA, DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, e, determinar a restituição dos valores pagos na forma simples, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE; II – Determino ao requerido a baixa em eventuais negativas pendentes, relativa ao tema discutido neste processo. III – Mantenho a comissão de permanência e afasto a incidência desta com os juros remuneratórios, moratórios e multa contratual, nos termos da sumula 472 do STJ; IV – Condono o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 2.000,00, atendido o disposto no art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Palmas-TO, 25 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2011.0002.8592-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA**REQUERENTE:** OZIEL EVANGELISTA OLIVEIRA**ADVOGADO:** SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF 19.589 e/ou ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI - OAB/TO 3054**REQUERIDO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO (SPC BRASIL)**ADVOGADA:** CAMILA MOREIRA PORTILHO – OAB/TO 4254-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 76/77, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 76/77, parte final: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito. **JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS.** Condeno o autor no pagamento das custas processuais e taxa judiciária, além de honorários advocatícios em favor do Réu, que ora fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o que faço com suporte no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Porém, considerando que o autor é beneficiário da justiça gratuita, suspendo-lhe a exigibilidade do pagamento, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 1 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2011.0002.1419-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**REQUERENTE:** AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**ADVOGADO:** ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110**REQUERIDO:** AURI – WULANGE RIBEIRO JORGE**ADVOGADO:** FLÁVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 81/88, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 81/88, parte final: “... POSTO ISTO: **1) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** as alegações da requerida deduzidas na contestação para afastar a cobrança de juros remuneratórios e moratórios: **2) JULGO PROCEDENTE** a Ação de Busca e Apreensão e consolido plena a posse e propriedade do bem objeto do contrato em mãos da financiadora. Por conseguinte, autorizo a venda extrajudicial do bem apreendido. Em consequência, resolvo o mérito da questão, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, com fulcro no § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil. Para o caso de inadimplemento das custas processuais, proceda-se nos termos da CNGC, comunicando-se ao Distribuidor. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 25 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2011.0001.2345-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA**REQUERENTE:** MARIA LUIZA TARARAM ZANETTI**ADVOGADO:** JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595**REQUERIDO:** BANCO ABN AMRO REAL S/A**ADVOGADO:**

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 57/60, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 57/60, parte final: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito. Julgo procedente os pedidos iniciais e, em consequência: **I – DECLARO** quitado o contrato de empréstimo consignado de n. 1900000861998088, a partir do pagamento da última parcela em março de 2010. **II – CONDENO** o requerido (Banco ABN AMRO REAL S/A) na obrigação de pagar à requerente, a título de reparação moral, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, sumula 362) e acrescido de juros moratórios a taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados desde (17/05/2010), data da inscrição do nome da requerente no cadastro de restrição do crédito (CC, 398; SJT, sumula n. 54). **III – CONFIRMO** a decisão de fls. 34/35. Outrossim, condeno a Requerida a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios, que fixo em 15% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 1 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2011.0001.1484-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**REQUERENTE:** MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

O MP

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL**ADVOGADO:** RUTE SALES MEIRELLES – OAB/TO 4620

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 450/454, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 450/454, parte final: “... POSTO ISTO, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil resolvo o mérito. **JULGO PROCEDENTE** os pedidos e, em consequência, **DECLARO** abusivas as cobranças de encargos que incidam nas contas destinadas exclusivamente ao recebimento de salários, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares (conta – salário), **DESDE QUE A CONTA TENHA ESTA FINALIDADE EXCLUSIVA.** Condeno o réu a expurgar esses encargos do contrato que não tenha havido a expressa solicitação do consumidor. Condeno o réu ainda, ao pagamento das custas. Custas pelo requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 29 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2011.0001.1482-7 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DUARTE

ADVOGADO: ANDRE LUIS ROSA SOTER DA SILVEIRA – OAB/DF 28.398 e/ou MARIA AMALIA ROSA SOTER DA SILVEIRA – OAB/DF 6322

REQUERIDO: MOISES FRANCISCO DA ROCHA

ADVOGADO: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

REQUERIDO: ALTA TENSÃO SURF SHOP

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Face o teor da certidão de fls. 101, fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.”

AUTOS Nº: 2011.0003.5803-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: WILSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LÁZARO JOSE GOMES JUNIOR –OAB/TO 4562-A

REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ADVOGADO: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA – OAB/MS 6835 e/Ou HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS – OAB/TO 5238-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 238/242, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 238/242, parte final: “... **DISPOSITIVO. ISTO POSTO**, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito. Julgo procedente o pedido inicial e, em consequência: **I – Declaro inexistentes** os débitos alegados pelo requerente em sua inicial, no importe total de R\$ 24.274,90 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); **II – Condeno** o Banco requerido a pagar ao requerente dano moral no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incidindo correção monetária pelo INPC desde o arbitramento, na forma da sumula 362 do STJ e juros de mora de 1% ao mês a contar do evento danoso (01/11/2010), consoante Sumula 54 da mesma corte, que foi a data da inscrição indevida. **III – Confirmo** a decisão que antecipou os efeitos da tutela pelos jurídicos e próprios fundamentos. **Condeno** o banco requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizada, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 26 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2011.0003.3123-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: PEDRO CHAGAS FERREIRA

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

REQUERIDO: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 95/101, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 95/101, parte final: “... ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais. **Condeno** o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atendido o disposto no art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Entretanto, considerando que o autor é beneficiário da justiça gratuita, suspendo-lhe a exigibilidade nos termos do art. 12 da lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 1 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2011.0002.0018-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ESPÓLIO DE GERALDO ESTEVES RODRIGUES

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: BANDO DO BRASIL S/A

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor da correspondência devolvida de fls. 39.”

AUTOS Nº: 2011.0001.8118-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ARAGEM COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME

ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES – OAB/TO 4247--B

REQUERIDO: COMPANHIA DE 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI – OAB/TO 4843-A

Fica a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, a teor do contido no despacho de fls. 165, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 165: “Recebo a apelação de fls. 148/164, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado para as contrarrazões, em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contrarrazões, certifique a escritania a numeração das folhas dos autos e remetam-se os autos ao Egrégio tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 13 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0001.5142-0 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: JUSTINO CERQUEIRA SALES JUNIOR

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 74, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 74: “Fls. 73: defiro, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Fls. 71: o autor deve juntar o comprovante de pagamento mencionado, eis que não constante da petição. Prazo: o acima referido. Intime-se. Palmas, 13 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0008.6433-8 – EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: OSVALDO FERREIRA CABRAL

ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220 e/ou CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES – OAB/TO 4834-A

EMBARGADO: DAGOBERTO DE AZEVEDO JOHNER

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

Fica a parte embargada intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 143v: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 143v: “tendo em vista os documentos apresentados com a replica, manifeste-se o embargado em 05 (cinco) dias. Int. Palmas, 14.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0001.1888-1 – AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQUERENTE: KEDSON BARBOSA MACEDO

ADVOGADO: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO – OAB/TO 4310

REQUERIDO: DAGOBERTO DE AZEVEDO JHONER

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 66V, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 66v: “Aguarde-se o cumprimento do despacho exarado nos embargos de terceiro em apenso. Após, nova conclusão. Int. Palmas, 14.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0000.1311-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ATIVOS S/A – COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO: ROSANGELA DA ROSA CORREA – OAB/TO 5394-A

REQUERIDO: WANDERLINO FERREIRA SOUSA

ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO – OAB/TO 1252-B

REQUERIDO: ANISIO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO – OAB/TO 1252-B

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 169v, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 169v: “Defiro a habilitação dos Ativos S/A Cia Securitizadora de Créditos Financeiros como sucessora da requerente. Anote-se para que seja observado nas intimações subseqüentes inclusive quanto aos novos advogados atuantes. Aguarde-se por 30 (trinta) dias as tratativas de acordo noticiadas. Int. Palmas, 27.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0011.9004-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: REINALDO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF 19589 e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054 e/ou ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A

REQUERIDO: BB LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO – OAB/SP 108.911

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 93/99, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 93/99, parte final: “... ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais. **Condeno** o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atendido o disposto no art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Entretanto, considerando que o autor é beneficiário da justiça gratuita, suspendo-lhe a exigibilidade nos termos do art. 12 da lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 2 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0011.3817-9 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: MARIA DA PAZ MARQUES SOARES

ADVOGADO: FRANCISCO JUNIO OLIVEIRA ANTUNES – OAB/TO 4076

REQUERIDO: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO

ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES – OAB/MS 6171 e/ou THIAGO NORONHA BENITO – OAB/MS 11.127

Fica a parte REQUERIDA intimada do teor do despacho de fls. 120, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 120: “Fls. 112/119: defiro. O processo ficará à disposição do peticionante pelo prazo de 20 (vinte) dias, findo os quais, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se. Palmas, 25.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0010.7368-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO3627

REQUERIDO: NUBIA SOLANGE PEREIRA REIS

ADVOGADO: Defensoria Pública

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 82/84, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 82/84, parte final: “... isto posto e com fundamento no art. 66 da Lei 4728/65 e do Decreto-Lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/2004, **ACOLHO** o pedido inicial, consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusivos do bem consistente em **uma motocicleta marca/modelo CG – TITAN ES MIX 2009, ano 2009, cor CINZA, CHASSI N. 9C2KC16209R008824**, cuja apreensão liminar torno definitiva. Lavre-se o depósito judicial, facultada a venda pelo Autor, na forma do artigo 3º parágrafo 1º do Decreto Lei n. 911/69. E, por conseguinte, **julgo procedente o pedido vazado na inicial, com julgamento de mérito**, nos termos do artigo 269, inciso II do Código de Processo Civil. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto – Lei 911/69, oficie-se ao Detran/Ciretran órgão competente, comunicando estar o autor autorizado a proceder a transferência a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a ele trazidos. Condeno a requerida ao pagamento das custas do processo, inclusive protesto e demais despesas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa. Entretanto, **defiro** a assistência judiciária a requerente e nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, suspendo a exigibilidade do débito. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. PR.I.Palmas-TO, 25 de setembro de 2014. (ass) Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0010.3283-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: TERESA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: BETHANIA RODRIGUES PARANHOS PARENTE – OAB/TO 4126-B e/ou ALYNE COELHO PEREIRA – OAB/TO 4729

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 230/235 a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 230/235, parte final: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil resolvo o mérito. Julgo procedentes os pedidos e, em consequência: **I – CONDENO** a requerida (Brasil Telecon S/A) na obrigação de pagar à requerente, a título de reparação moral R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, sumula n. 362) e acrescido de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados desde (27/01/2010), data da inscrição do nome da requerente no cadastro de restrição do crédito (CC, 398; STJ, sumula n. 54). **II- DECLARO** inexistente o débito relativo às cobranças das faturas de agosto de 2009 a junho de 2010. **III – CONFIRMO** a decisão de fls. 158. **IV – Condeno** a Requerida a pagas as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 29 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0010.1922-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA – INAA

ADVOGADO: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO – OAB/TO 5814

REQUERIDO: CIA DE ENERGIA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

ADVOGADO:

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 51/54, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 51/54, parte final: “... ante o exposto, **julgo improcedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito**, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno o autor, outrossim, ao pagamento das despesas processuais finais e na verba honorária, esta arbitrada em R\$ 1.000,00 (mil reais), com fundamento no art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. **INDEFIRO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA**, pois somente faz jus ao benefício a PESSOA JURÍDICA que comprovar expressamente a hipossuficiência econômica, não sendo suficiente a mera declaração, nos termos da sumula n. 481 do STJ (“Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais”). Cumpra-se conforme o Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Publique-se. Registre-se Intimem-se. Palmas – TO, em 02 de outubro de 2014. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0010.1070-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GOMES E BORGES LTDA

ADVOGADO: VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO – OAB/TO 4134-A e/ou EDSON FERNANDES DE DEUS - OAB/TO 2959-A

EXECUTADO: SUPERMERCADO BOAS NOVAS LTDA – ME

Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 80, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 80: “em razão do teor da certidão de fl.s 79, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 30 de setembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0009.4493-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: WAGNILTON CHARLES ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SANDRO ROBERTO DE CAMPOS – OAB/TO 3145-B e/ou PABLO ROBERTO SCHNEIDER – OAB/TO 4497-B

REQUERIDO: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO – OAB/TO 4866-A e/ou DANIELA PREVE LOPES – OAB/TO 4996-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 122/126, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 122/126, parte final: “... DISPOSITIVO: ACOLHO o pedido inicial para: **1. CONFIRMAR a liminar e EXCLUIR o nome do Requerente dos cadastros de restrição ao credito (SPC, SERASA, etc) em relação ao referido titulo de credito, pena de multa diária por descumprimento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo praz Maximo de 30 dias, sem prejuízo da sanção penal correspondente (CPC, 461); e 2. CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização por dano moral, em favor da autora, no valor correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), quantia que será corrigida pelo INPC/IBGE a partir desta data (sumula 362 do STJ) e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN) a partir do evento danoso, isto é, 7JUN2011 (CC, art. 398; STJ, sumula n. 54). Em consequencia, resolvo o merito da lide (Código de Processo Civil, 269, I). Outrossim, condeno o Requerido a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º do CPC, vez que “na ação de indenização por dano moral, a condenação em montante inferior ao postulado na inicial não implica sucumbência recíproca” (STJ, sumula 326). Cumpra-se conforme o Provimento 2/2011 (CNGC), capitulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Publique-se. Registre-se Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Palmas – TO, em 01 de outubro de 2014. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”**

AUTOS Nº: 2010.0009.2344-1 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: FRANCISCO DO NASCIMENTO FEITOSA

ADVOGADO: VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO 4140

REQUERIDO: AURELIANO ALVES PEREIRA

INTIMAÇÃO ATO/ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do contido na certidão de fls. 80.”

AUTOS Nº: 2010.0009.2162-7 – AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: JOSE ANTONIO PIRES

ADVOGADO: RAPHAEL BRANDO PIRES – OAB/TO 4094

REQUERIDO: MARCOS FABIO QUERIDO GOMES

ADVOGADO: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA – OAB/TO 3680-A

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 102/104, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 102/104, parte final: “... ANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos do autor, com fundamento na Lei n. 12.112 de dezembro de 2009, para: a) **Decretar a resolução do contrato de locação entre as partes;** b) **Em confirmação à liminar, ordenar o despejo da requerida do imóvel objeto da demanda, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 63, § 1º, “b” da Lei n. 8.245/91. C) Condenar o requerido MARCOS FABIO QUERIDO GOMES ao pagamento dos alugueres e demais encargos vencidos, cujos cálculos constam da inicial, os vencidos no curso da demanda e, os vincendos ate a data da desocupação definitiva.** Por fim, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Expeça-se o competente mandado de notificação de despejo nos termos da lei. Transitada em julgado, sem que o requerido pague o montante da condenação acima, **DETERMINO** que se intime a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie a atualização do débito, **incluindo-se aí, a multa de 10% (dez por cento), a partir dos 15 (quinze) dias, após o transito em julgado da sentença** (CPC, art. 475-J). Devidamente cumpridas as exigências supramencionadas, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça proceda nos termos do art. 475-j, caput do CPC. Efetuada a penhora, intime-se o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, ofereça impugnação (CPC, art. 475-J, § 1º). Autorizo, desde já, os benefícios do artigo 172 do CPC. P. R. I. Palmas/TO, 07 de outubro de 2014. (ass) Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0009.2019-1 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C PERDAS E DANOS

REQUERENTE: VANIR APARECIDA LOPES SANTOS

ADVOGADO: ALOISIO LEPRE DE FIGUEIREDO – OAB/RJ 53.868 e/ou OAB/TO 4957-A

REQUERIDO: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF

ADVOGADO: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO 69-B e/ou JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA – OAB/TO 1634 e/ou LOURENÇO CORREA BIZERRA – OAB/TO 3182 e/ou DANILO BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO 4781
Fica a parte REQUERIDA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do contido no despacho de fls. 368, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 368v: “Por ora, processar-se-ão os embargos declaratórios de fls. 259/261. Em face de seus potenciais efeitos infringentes, manifeste-se a embargada a respeito. Int. Palmas, 10.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0009.0165-0 – AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

EXCIPIENTE: GILBERTO GOMES BORGES e GUILHERME COUTINHO BORGES

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO FRANCO COSTA – OAB/GO 23.350 e/ou MARCUS VINICIUS GOMES MOREIRA – OAB/GO 28.790

EXCEPTO: IPARATY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ADVOGADO: RAFAEL DALLA COSTA – OAB/TO 4696 e/ou GERALDO FREITAS – OAB/TO 2708-B e/ou LOURDES TAVARES DE LIMA – OAB/TO 1983-B

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 66/66V, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 66/66v: “Em razão disso, DECLINO DA COMPETENCIA em favor do juízo da **Quinta Vara Cível desta comarca**, ao qual determino sejam remetidos os autos mediante compensação (CPC, arts. 103, 255 e 263). Preclusa esta decisão, remetam-se os autos, com as baixas de estilo. Traslade-se copia desta decisão para os autos principais. Palmas/TO, 14 de Outubro de 2014. (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito auxiliar do NACOM - Portaria nº 3198/2014 DJ 3433.”

AUTOS Nº: 2010.0008.5339-7 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LÁZARO JOSE GOMES JUNIOR –OAB/TO 4562-A

REQUERIDO: TORNEADORA REI DAS SOLDAS LTDA e JOSIAS DA SILVA ZACARIAS

ADVOGADO: JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA – OAB/TO 4042-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 198/201, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 198/201, parte final: “... ISTO POSTO, resolvo o mérito da lide, nos termos do art. 269, I do CPC. **JULGO IMPROCEDENTE os embargados** propostos pela requerida e declaro constituído de pleno direito o documento anexados as fls. 10 em título executivo judicial, conforme o comando emergente do § 3º do art. 1.102 c, do Código de Processo Civil. Assim, constituo de pleno direito o título executivo judicial em favor do embargado. A correção monetária incide desde o vencimento da obrigação. Juros de mora devem ser fixados a partir da citação, em consonância com o disposto nos arts. 405 do CC e 219 do CPC. Condene o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor do debito, com fulcro no § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil. Certificado o transitio em julgado, aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias o pagamento da quantia condenatória atualizada, sob pena do acréscimo de multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC e o prosseguimento da fase executiva (art. 475-J, caput, do Código de Processo Civil). Adimplida voluntariamente a condenação, expeça-se o respectivo alvará. Cumpra-se conforme o Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 01 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0008.4625-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GOMES E BORGES LTDA

ADVOGADO: VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO – OAB/TO 4134-A e/ou EDSON FERNANDES DE DEUS -OAB/TO 2959-A

EXECUTADO: SUPERMERCADO BOAS NOVAS LTDA – ME

Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 53, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 53: “em razão do teor da certidão de fls 52, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 30 de setembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0532-9 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: IVANILDO CARVALHO

ADVOGADO: SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF 19.589 e/ou ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

REQUERIDO: BANCO VOLKSVAGEN S/A

ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 55/62, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 55/62, parte final: “... ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito. **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais. **JULGO PROCEDENTE** o pedido dos autos n. 2010.0000.0532-9 e condene o requerido à exibição do contrato de financiamento celebrado entre as partes. **Condene** o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), já

compensados, atendido o disposto nos artigos 20, § 4º, c/c 21 e 26 do Código de Processo Civil. Entretanto, considerando que o autor é beneficiário da justiça gratuita, suspendo-lhe a exigibilidade nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 3 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0007.8278-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SHEIRLA CASSIA DE MORAES GOMES

ADVOGADO: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412

REQUERIDO: MAFI COMERCIO COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS GRAFICOS E ELETRONICOS LTDA – ME

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 76/79, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 76/79, parte final: “... Ante o exposto, julgo **PROCEDENTES** os pedidos iniciais e em consequência: **DECLARO** inexistente o débito que deu origem a inclusão indevida do CPF da requerida, com o valor R\$ 6.120,02. **CONDENO** a requerida na obrigação de pagar à requerente, a título de reparação de dano moral, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, sumula n. 362) e acrescido de juros moratórios a taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados desde (20/08/2007), data da inscrição do nome da requerente no cadastro de restrição do crédito (CC, 3987; STJ, sumula n. 54). **CONFIRMO** a decisão de fls.22-v. Resolvo o mérito da demanda (CPC, 269, I). Outrossim, condeno a Requerida a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 3 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0007.8278-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SHEIRLA CASSIA DE MORAES GOMES

ADVOGADO: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412

REQUERIDO: MAFI COMERCIO COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS GRAFICOS E ELETRONICOS LTDA – ME

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 76/79, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 76/79, parte final: “... Ante o exposto, julgo **PROCEDENTES** os pedidos iniciais e em consequência: **DECLARO** inexistente o débito que deu origem a inclusão indevida do CPF da requerida, com o valor R\$ 6.120,02. **CONDENO** a requerida na obrigação de pagar à requerente, a título de reparação de dano moral, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, sumula n. 362) e acrescido de juros moratórios a taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados desde (20/08/2007), data da inscrição do nome da requerente no cadastro de restrição do crédito (CC, 3987; STJ, sumula n. 54). **CONFIRMO** a decisão de fls.22-v. Resolvo o mérito da demanda (CPC, 269, I). Outrossim, condeno a Requerida a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 3 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0007.4234-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: LOCATINS LOC DE MAQ E FERR PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO: RAFAEL DALLA COSTA – OAB/TO 4696

REQUERIDO: CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA E OBRAS CCO LTDA

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392 – A e/ou BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA – OAB/TO 4170

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 114/116, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 114/116, parte final: “... **ISTO POSTO**, resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 269, I, do CPC, **JULGO IMPROCEDENTE os embargos**, e em consequência, declaro constituído de pleno direito os documentos anexados as fls. 19/59, em título executivo judicial, conforme o comando emergente do § 3º do art. 1.102 c, do Código de Processo Civil. Assim, constituo de pleno direito o título executivo judicial em favor do embargado. A correção monetária incide desde o vencimento da obrigação. Juros de mora devem ser fixados a partir da citação, em consonância com o disposto nos arts. 405 do CC e 219 do CPC. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor do débito, com fulcro no § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil. Adimplida voluntariamente a condenação, expeça-se o respectivo alvará. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 30 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0006.8963-5 – ALVARA JUDICIAL

REQUERENTE: RICKY NATAN PASSARIN ARAUJO

ADVOGADO: VINCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654

O MP

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 61v, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 61v: “Fls. 59/60, cientifique-se o Ministério Público. Na sequência, arquivem-se os autos. Palmas, 27.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0006.5934-5 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: JALAPAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS FILHO – OAB/TO 2083

REQUERIDO: J. A. DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 47, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 47: “Em razão do teor da certidão de fls. 46, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 30 de setembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0006.5934-5 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: JALAPAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS FILHO – OAB/TO 2083

REQUERIDO: J. A. DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 47, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 47: “Em razão do teor da certidão de fls. 46, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 30 de setembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0005.2093-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ROBLEDO GALVAO LEOBAS

ADVOGADO: ANTONIO JOSE DE TOLEDO LEME – OAB/TO 656

REQUERIDO: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A e/ou JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte autora intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito.”

AUTOS Nº: 2010.0003.9881-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: WILLIAN GOMES DE ANDRADE

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI – OAB/TO 2025 e/ou PHILIPPE DALL’ AGNOL – OAB/TO 4395-A e/ou ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL – OAB/TO 4391

REQUERIDO: NOSSA CAIXA S/A

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A e/ou ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2704-B e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B e/ou GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

Fica a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, a teor do contido no despacho de fls. 126, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 126: “Recebo a apelação de fls. 110/125, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado para as contrarrazões, em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contrarrazões, certifique a escrivania a numeração das folhas dos autos e remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 13 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0003.4718-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: DANIELA MARIA EDILMA JAPIASSU CUSTODIO

ADVOGADO: ELISABETE SOARES DE ARAUJO – OAB/GO 3134-A e/ou JOAQUIM CESAR S. KNEWITZ – OAB/TO 1275

REQUERIDO: BRB – BANCO DE BRASILIA

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 86/96, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 86/96, parte final: “... *Ex positis*, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos vazados na inicial e; (1) **declaro** inexistentes os débitos cobrados pelo Banco requerido da autora, conforme valores narrados na inicial; (2) **condeno** o Banco requerido a pagar à requerente **dano moral** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, incidindo correção monetária pelo INPC desde o arbitramento, na forma da sumula 362 do STJ e juros de mora de 1% ao mês a contar do evento danoso (agosto de 2009), consoante Sumula 54 da mesma corte, que foi a data da inscrição indevida. Por consequência **julgo parcialmente procedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito**, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno o banco requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizada, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC. Intime-se o requerido para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento cumpra-se provimento 02/2011 – seção 2, capítulo 5 da CGJUS – TO e resolução n. 5/2013 do TJTO. P. R.I. Palmas-TO, 07 de outubro de 2014. (ass) Jordan Jardim – em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0002.1191-3 – MONITÓRIA

REQUERENTE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMON LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286

REQUERIDO: JOSIVAN ALVES GONÇALVES

ADVOGADO: Defensoria Pública

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 92/94, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 92/94, parte final: “... **ISTO POSTO**, declaro a **PRESCRIÇÃO** e, nos termos do art. 269, inciso IV do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Ante a sucumbência, condeno a autora ao pagamento dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000,00, nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Cumpra-se conforme Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 01 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0002.1189-1 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMON LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: TORC ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 46/48, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 46/48, parte final: “... **ISTO POSTO**, resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 269, I, do CPC, **JULGO IMPROCEDENTE os embargos** propostos pela requerida e declaro constituído de pleno direito os documentos anexados as fls. 08/09 em título executivo judicial, conforme o comando emergente do § 3º do art. 1.102 c, do Código de Processo Civil. Assim, constituo de pleno direito o título executivo judicial em favor do embargado. A correção monetária incide desde o vencimento da obrigação. Juros de mora devem ser fixados a partir da citação, em consonância com o disposto nos arts. 405 do CC e 219 do CPC. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor do débito, com fulcro no § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil. Certificado o trânsito em julgado, aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias o pagamento da quantia condenatória atualizada, sob pena do acréscimo de multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC e o prosseguimento da fase executiva (art. 475-J, caput, do Código de Processo Civil). Adimplida voluntariamente a condenação, expeça-se o respectivo alvará. Após o trânsito em julgado, archive-se. Palmas-TO, 01 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0002.1129-8 – REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: JOSE FREIRE DA SILVA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595

REQUERIDO: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR – OAB/MG 102.818 e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 262-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 68v, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 68v: “Tendo em vista o noticiado a fls. 53, manifeste-se o patrono do requerido em 05 (cinco) dias. Int. Palmas, 24.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0002.1052-6 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: OZIEL DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES – OAB/SP 261.141 e/ou JOSE LAERTE DE ALMEIDA – OAB/TO 96-A

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 85/87, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 85/87, parte final: “... Posto isso, **acolho integralmente** o pedido formulado na inicial e, em consequência: a) Reintegro definitivamente da posse do autor ABN BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL o veículo Chevrolet, Classic (FP) Life 1.0V, 2010 Gás/álcool, ano de fabricação 2009, cor prata, Placa MWV 6017, Chassi n. 9BGS1910AB121484 Renavam 150629001, resolvendo o mérito da demanda, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, em razão do que torno definitiva fls. 42; b) Condeno o Requerido no pagamento das custas processuais e os honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tudo com suporte no art. 20, § 4º do mesmo diploma processual. Operado o trânsito em julgado, expeça-se o necessário e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 02 de outubro de 2014. (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0002.1044-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: RAIMUNDO JOSE CARVALHO DA SILVA CRUZ

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADA: CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361 e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 131/133, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 131/133, parte final: “... **Ex positis**, com fulcro no artigo 269, I do CPC, **julgo improcedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito.** Condeno o autor ao pagamento das custas e despesas processuais,

além de honorários advocatícios que ora arbitro em 10% sobre o valor dado a causa, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC. Entretanto, defiro a justiça gratuita requerida pela parte autora e suspendo a exigibilidade do débito, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 25 de setembro de 2014. (ass) Jordan Jardim – em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0001.5534-7 – EXECUÇÃO

EXEQUENTE: PALMAS RENT A CAR VEICULOS LTDA

ADVOGADO: TALYANNA B. LEOBAS DE F. ANTUNES – OAB/TO 2144 e/ou LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA – OAB/TO 2270 e/ou PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – OAB/TO 496

EXECUTADO: DIRETORIO REGIONAL DO PMDB DO TOCANTINS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na decisão de fls. 120 seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 120, parte final: “... com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema Renajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas-TO, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.5505-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: WILSON NEVES DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555 e/ou KELVIN KENDI INUMARU – OAB/GO 30.139 e OAB/TO 4832-B

REQUERIDO: MARIO ROBERTO BUENO

ADVOGADO: PAULO SÉRGIO MARQUES – OAB/TO 2054-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 175/176,a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 175/176, parte final: “... Forte em tais constatações, rejeito os pedidos exordiais e, de consequência, condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e honorários de sucumbência, que arbitro em R\$ 2.000,00 verbas cuja exigibilidade suspendo nos termos do art. 12 da Lei 1060/50, porque lhe concedo os benefícios da gratuidade da justiça. Cumpra-se conforme Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, em 02 de outubro 2014. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo - Juiz de Direito substtuo em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0001.1339-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS MP

REQUERIDO: TRES COMERCIAL DE PUBLICAÇÕES LTDA

ADVOGADO: CLEO FELDKIRCHER – OAB/TO 3729

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 178/182,a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 178/182, parte final: “... POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil resolvo o mérito. JULGO PROCEDENTE o pedido e, em consequência, CONDENO a Empresa requerida na obrigação de ressarcir os consumidores do Estado do Tocantins, pelo valor cobrado nas renovações de assinaturas, nos termos do parágrafo único do art. 42 do CDC, bem como abster-se de levar a efeito novas cobranças, sem que, efetivamente, tenha sido contratado o serviço pelo consumidor. Custas pela parte requerida. Arquivem-se os processos apensos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de setembro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.7393-0 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B e/ou FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA –OAB/PE 24.521 e/Ou HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

REQUERIDO: JULIANA CRISTINA SILVA DE LIMA

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 45, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 45: “Observadas as formalidades legais e de praxe, arquivem-se os autos. Palmas, 24.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de direito.”

AUTOS Nº: 2009.0008.8750-6 – AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: FELIPE ROCHA MARTINS

ADVOGADO: VICTOR HUGO S. ALMEIDA – OAB/TO 3085

REQUERIDO: DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – CEULP

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 4454

Ficam as partes intimadas a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido no despacho de fls. 129 a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 129: “O feito não está maduro para julgamento. Intimem-se as partes a especificarem motivadamente as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 10 (dez) dias. Caso desejem a produção de prova oral, ficam desde já advertidas a apresentarem o respectivo rol no mesmo prazo. Cumpra-se. Palmas, 17 de outubro de 2014. (ass) RODRIGO PEREZ ARAÚJO - Juiz Auxiliar NACOM - Portaria 3198/2014 – Dje 3.433, de 23/09/14.”

AUTOS Nº: 2009.0008.3285-0 – AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

EXCIPIENTE: SPA ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: WLKYSON GOMES DE SOUSA – OAB/TO 2838

EXCEPTO: PATRICIA ALINE PEREIRA

ADVOGADO: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412 e/ou ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 36/36v, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 105: “... Pelo exposto, **ACOLHO** a exceção de incompetência e declino da competência em favor de uma das varas cíveis da comarca de Belo Horizonte/MG. Após o trânsito em julgado desta decisão, remeta-se o feito ao juízo competente. Traslade-se cópia para os autos principais. Sem honorários. Custas pelo Excepto. Intimem-se. Palmas/TO, 10 de Outubro de 2014. (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito auxiliar do NACOM - Portaria nº 3198/2014 DJ 3433.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4135-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e/ou ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO 04156

REQUERIDO: DANILO CASTRO BATISTA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na decisão de fls. 105 a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 105: “fls. 103: defiro. Procedi buscas no sistema RENAJUD com o fito de realizar o bloqueio do objeto do contrato, todavia, o veiculo informado na inicial encontra-se em nome de GEMINIANO RODRIGUES NETO, e em busca no CPF do requerido, não foi localizado qualquer veiculo. Assim, manifeste-se o exequente, em 05 dias, requerendo o que entender de direito. Intimem. Palmas-TO, 29 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4062-9 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085

EXECUTADO: WEVS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (BOBS)

EXECUTADO: JEFFERSON SILVA DE CASTRO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na decisão de fls. 123a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 123, parte final: “... Manifeste-se o exequente, em 05 dias, acerca da resposta da ordem de bloqueio anexa. Intimem-se. Palmas-TO, 29 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0006.2378-9 – AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: PAULO JUAREZ DE ALMEIDA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223

REQUERIDO: ESPOLIO DE IOLANDA OLIVEIRA DE AGUIAR e outros

REQUERIDO: DECIO JAIR DE AGUIAR

ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS – OAB/TO 601-A

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 62, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 62: “A notificação é procedimento de trato preparatório que não induz conexão; não gera prevenção e não abriga contraditório. Destarte, não há ambiente para apreciação da alegada incompetência do juízo ou qualquer outro elemento invocado pelo notificado a fls. 43/45. Aguarde-se, portanto, a retirada dos autos pelo postulante por 30 (trinta) dias. Não ocorrendo, arquivem-se. Palmas, 24.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9376-1 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: VILSON BERNARDO BORGES

ADVOGADO: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI – OAB/MG 62977

REQUERIDO: RENATO SILVA TEDESCO

ADVOGADO: EDSON FELICIANO DA SILVA – OAB/TO 633-A

Fica a parte EMBARGADA/REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, em 5 dias, a teor do contido no despacho de fls. 316, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 316: “Nos embargos declaratórios manuseados o embargante delinea efeitos infringentes. Destarte, a respeito manifeste-se o embargado em 05 (cinco) dias. Int. Palmas, 24.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.6740-0 – INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: LEIDE MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: SILMARA DA SILVA PINTO

ADVOGADO: ALEXANDRE ABREU AIRES JUNIOR – OAB/TO 3769

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 10 dias, a teor do contido no despacho de fls., 86, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 86: “Digam as partes se ainda pretendem produzir outras provas, indicando com objetividade os fatos que pretendem demonstrar (CPC, art. 332). Prazo: 10 (dez) dias. Após, conclusos. Intimem-se. Palmas, 9 de outubro de 2014. (ass)Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8910-7 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: ARLINDO SILVERIO DE ALMEIDA e MARIA DE LOURDES ALMEIDA

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

REQUERIDOS: SANDOVAL CARMO ARANTES e DIVINA CILSA DE QUEIROZ ARANTES

ADVOGADO: ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR – OAB/TO 1700

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 480v, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 480v: “Não prosperam as ponderações do postulante de fls. 478/479. À evidencia não houve liberação do montante apontado. O que se vê a fls. 472/473 é movimentação interna dos recursos depositados em conta judicial a cargo da Instituição financeira Oficial. Note-se que há débito e crédito de idênticos valores em 17/08/2007. Arquivem-se os autos. Palmas, 27.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8897-6 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TELMO HEGELE –OAB/TO 340-A

REQUERIDO: MARIA DE FATIMA XAVIER RIBEIRO

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 54v, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 54v: “Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 24.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8825-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: PNEUAÇO COMERCIO DE PNEUS DE PARAISO DO NORTE LTDA

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

REQUERIDO: JOSE SOLON FERREIRA SOUZA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na decisão de fls. 87, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 87, parte final: “... Manifeste-se o exeqüente, em 05 dias, acerca da resposta da ordem de bloqueio anexa. Quanto ao pedido de busca no sistema RENAJUD, indefiro, por ora. Intimem-se. Palmas-TO, 29 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0001.4234-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE – OAB/TO 209 e/ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR – OAB/TO 4300

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI e/ou THIAGO PEREZ RODRIGUES –OAB/TO 4257 e/ou CRISTINE DE SÁ MUNIZ COSTA –OAB/TO 4361 e/ou PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/CE 32041

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 353, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 353, parte final: “... ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo de fls. 346/349 para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III do CPC. Cada uma das partes arcará com os honorários de seus patronos. Eventuais custas ou despesas a cargo da requerida. As partes renunciam ao direito de interposição de recurso. Tendo em vista o cumprimento do acordo (fls. 352), arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 27 de outubro de 2014. (ass) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Auxiliar NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0000.7261-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: KATHERINE DEBARBA – OAB/SC 16.950 e/ou PAULA BIANCA DA SILVA – OAB/MA 8651

REQUERIDO: DEOCLIDES MUNIZ NETO

ADVOGADO: Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, a teor do contido no despacho de fls. 86 a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 86: “I – Trata-se de ação de busca e apreensão na qual o bem objeto de financiamento com cláusula de alienação fiduciária em garantia (DL 911/69) não foi encontrado, o que impossibilita a continuidade da ação na forma proposta. II- Assim, requeira a parte autora a conversão do feito em executivo, adequando-se a peça vestibular (DL 911/69, 5º, c/c art. 906 do CPC). Prazo: 15 dias. Pena: extinção. Intimem-se. Palmas/TO, 9 de outubro de 2014. (ass) Gerson Fernandes Azevedo - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0000.7066-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972 e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

REQUERIDO: ANTONIO ALVES PEREIRA

ADVOGADO: RICARDO ALVES RODRIGUES – OAB/TO 1206

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, a teor do contido no despacho de fls. 66 a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 66: “I – Trata-se de ação de busca e apreensão na qual o bem objeto de financiamento com cláusula de alienação fiduciária em garantia (DL 911/69) não foi encontrado, o que impossibilita a continuidade da ação na forma proposta. II- Assim, requeira a parte autora a conversão do feito em executivo, adequando-se a peça vestibular (DL 911/69, 5º, c/c art. 906 do CPC). Prazo: 15 dias. Pena: extinção. Intimem-se. Palmas/TO, 9 de outubro de 2014. (ass) Gerson Fernandes Azevedo - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0010.1189-4 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: NELZIRRE VENANCIO DA FONSECA

ADVOGADO: NELZIRRE VENANCIO DA FONSECA – OAB/TO 467-B

REQUERIDO: BMG – BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: MÁRCIA CAETANO DE ARAUJO – OAB/TO 1777 e/ou ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/TO 1982 e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do contido no despacho de fls. 123, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 123: “Verifico que consta um pedido de desistência do feito pela autora. Intime-se o réu para manifestar sobre a petição de fls. 118/119. Conforme artigo 267, § 4º do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 13 de outubro de 2014. (ass) Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0003.6758-0 – AÇÃO DECLARAÇÃO

REQUERENTE: TEREZA EDITE PERON DOMENEGHINI

ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES – OAB/TO 4023 e/ou VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040

REQUERIDO: OBOE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SIDNEY GUERRA REGINALDO – OAB/CE 6923 e/ou LUANA GOMES COELHO CAMARA – OAB/TO 3770

REQUERIDO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B e/ou EDUARDO DA GRAÇA – OAB/SP 205.687

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 194, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 194: “A apelação foi recebida nos efeitos devolutivos e suspensivos, fls. 141. Contrarrazões em fls. 155/152. INDEFIRO o pedido de cumprimento de sentença formulado pela requerente às fls. 154/156 diante da pendência do recurso de apelação recebido com efeito suspensivo. Suspendo o processo para que a parte Autora regularize a sua representação processual, eis que a morte extingue o mandato outorgado ao advogado (Codigo Civil, 682, II). Prazo: 15 dias. Pena: extinção do processo ou seguimento à sua revelia. Cumprido o disposto no parágrafo anterior, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Intimem-se. Palmas, 16 de outubro de 2014. (ass) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Auxiliar NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0002.4377-5 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: TEREZA EDITE PERON DOMENEGHINI

ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES – OAB/TO 4023 e/ou VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040

REQUERIDO: OBOE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SIDNEY GUERRA REGINALDO – OAB/CE 6923 e/ou LUANA GOMES COELHO CAMARA – OAB/TO 3770

REQUERIDO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO: WILTON ROVERI – OAB/SP 62.397 e/ou WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17.314-A

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 98, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 98: “Tendo em vista que a presente cautelar foi julgada extinta pela perda do objeto, conforme decisão de fls. 86/88, arquite-se os presentes autos, com as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Palmas, 16 de outubro de 2014. (ass) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Auxiliar NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0002.4045-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARISTELA AIRES JACOBINA

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654

REQUERIDO: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: MICHELE DE SOUZA COSTA – OAB/TO 2883

REQUERIDO: CETELEM BRASIL S/A – CREDITO FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO

ADVOGADO: ADRIANA LOPES RIBEIRO – OAB/RJ 131.477 e/ou JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B e/ou

CARLOS MONTEIRO LAURENÇO – OAB/BA 16.780 e/ou SILVIO ROBERTO MARTINELLI – OAB/SP 74.236

ADVOGADO: CELSO DAVID ANTUNES – OAB/BA 1141

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, face o teor da parte final da sentença de fls. 199, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO parte final da sentença de fls. 199: "... No mais, o feito terá sua tramitação regular no que diz respeito ao primeiro requerido PNEUS MIL COMERCIAL LTDA, pelo que, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Palmas-TO, 10 de março de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0000.2948-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: OTAVIA LUCAS DIAS

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077

REQUERIDO: UNIAO FEDERAL

REQUERIDO: CONSORCIO USINA LAJEADO

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE – OAB/TO 935 e/ou FABRICIO R. A. AZEVEDO – OAB/TO 3730 e/ou WALTER OHOFUGI – OAB/TO 97.282

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 394, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 394: "Trata-se de ação de Indenização cumulada com perdas e danos movida por Otavia Lucas Dias em face da Uniao Federal, Consorcio Usina Lajeado e Investco S/A, todos devidamente qualificados. Compulsando os autos verifico que consta petição (fls. 376) de uma das partes requerida informando que a requerente não ofereceu manifestação sobre a certidão de fls. 109v, vez que a mesma foi intimada conforme certidão –publicação (fls. 373). Ante o exposto, intime-se o (a) requerente pessoalmente para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento dos autos, nos termos do artigo 267, ª 1º do CPC. Cumpra-se diligentemente. Palmas-TO, em 03 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0007.6521-0 – RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: LUNABEL – INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583 e/Ou OTAVIO DE OLIVEIRA FRAZ – OAB/TO 2583

REQUERIDO: WANDERLEIA COUTO FRANÇA

ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B e/ou FÁBIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987 e/ou ANDRÉ VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES – OAB/TO 3886-B e/ou ALOISIO BOLWERK – OAB/TO 2568-B e/ou SONIA MARIA ALVES DA COSTA – OAB/TO 619

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 174v, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 174v: "Em face do comprovado falecimento da demandada, suspendo o curso da demanda pelo prazo de 30 (trinta) dias, no aguardo de habilitação de seus sucessores. No silêncio destes, deverá a requerente declinar nos autos os nomes e endereços respectivos ou adotar outras providencias legais tendentes ao resguardo de seus interesses. Int. Palmas, 27.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0006.0421-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL

ADVOGADO: MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHE – OAB/SP 167107 e/ou FERNANDA LAURINO RAMOS – OAB/SP 147516 e/ou MARCELO HIDEO MOTOYAMA – OAB/SP 118.523

REQUERIDO: JOAO CARLOS VIEIRA GOMES

ADVOGADO: FÁBIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOPOLO S/A

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DANTAS NASCIMENTO JUNIOR – OAB/SP 261.279

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 86, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 86v: "Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 24.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0005.8415-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: TAUMATURGO JOSE RUFINO

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR –OAB/TO 54-B e/o HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 53-B e/ou KHENIA RUBIA FRANCO NUNES – OAB/TO 1004

REQUERIDO: ALESSA CERAMICA E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: HAVANE MAIA PINHEIRO – OAB/TO 2123 e/ou HAINER MAIA PINHEIRO – OAB/TO 2929 e/ou JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou JOAO GASPARGAR PINHEIRO DE SOUSA – OAB/TO 41-A

Fica a parte REQUERENTE/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 156v, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 156v: "Os embargos declaratórios manuseados ostentam feições infringentes. Assim, a respeito manifeste-se o embargado em 05 (cinco) dias. Int. Palmas, 24.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0003.3502-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCOBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA – OAB/GO 9561

REQUERIDO: AUGUSTO CESAR GOMES FERREIRA e SILVIA DANIELE ROCHA FERREIRA

ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083 e/Ou OAB/GO 23.767-A

Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do contido no despacho de fls. 97v, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 97v: “A avaliação foi levada a efeito pelo Sr. Oficial (fls. 88) e dela foram intimados os devedores (fls. 89). Entretanto, antes de dar sequencia aos atos expropriatórios, esclareça a exequente à luz dos artigos 685-B e 685-C do Código de Processo Civil se, de fato pretende levar a leilão o bem penhorado. Int. Palmas, 24.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0002.1825-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: KASTRUBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

EXECUTADO: CONEXAO CONSTRUTORA E CABEAMENTO LTDA

Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do contido na decisão de fls. 115, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 115, parte final: “... Manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, acerca da resposta da ordem de bloqueio anexa. Intimem-se. Palmas-TO, 29 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1138-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BB FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

EXECUTADO: FLÁVIO VINICIUS DE SOUZA

ADVOGADO: ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 188, bem como intimadas da redesignação de audiência de conciliação para o dia 12/02/2015, às 09:00 horas, cujo ato se realizará na Central de Conciliações deste Edifício do Fórum, devendo os procuradores das partes comparecerem ao ato, devidamente acompanhados destas. Segue despacho.

INTIMAÇÃO desp. Fls. 188: “Em razão do teor do Decreto Judiciário n. 327, de 24.10.2014, da lavra da Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, que decretou ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário no dia 31.10.2014, promova a escrivania a retirada do presente feito da Pauta de Audiências do dia em questão, intimando-se as partes. Em tempo oportuno, promova a escrivania a inserção do feito na Pauta de Audiências desta Vara, através de ato ordinatório, intimando-se as partes da nova data. Intimem-se. Palmas, 29.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.3991-8 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: FRANCISCO GARCIA BOTELHO FILHO

ADVOGADO: CATARINA MARIA DE LIMA LOES – OAB/TO 2413

REQUERIDO: CONSTEC CONSTRUTORA TECNICA LTDA

ADVOGADO: MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS – OAB/TO 37

REQUERIDO/ CO-DEVEDOR: ANTONIO LUIZ COSTA FILHA

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA – OAB/TO 476

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 393, a seguir transcrita em suas parte fina, bem como a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do ali contido:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 393, parte final: “... Nestas circunstancias, para prosseguimento dos atos executórios, esclareça o exequente como pretende prosseguir nos autos à luz dos artigos 685-B e 685-C do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, em razão do pedido de fls. 391, formulado pelo co-devedor Antonio Luiz Costa, apresente o exequente memória atualizada de calculo da dívida exequenda. Com a manifestação do exequente e o calculo nos autos seja intimado o peticionante de fls. 391 e os demais co-executados. Anote-se quanto à nova patrona do exequente, observando-se o afastamento noticiado (fls. 354 e 363). Int. Palmas, 27 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.7613-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

REQUERENTE: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO

ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO – OAB/TO 4836 e/ou OAB/GO 15247

REQUERIDO: GERALDO FERNANDES

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 186v, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 186 verso: “Aguarde-se no arquivo eventual provocação do advogado do exequente. Int. Palmas, 24.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0000.7362-0 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: BB FINANCEIRA, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ENEAS RIBEIRO NETO – OAB/TO 1434-B e/ou LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250-B

REQUERIDO: CARLOS VIECZOREK

REQUERIDO: JUÇARA TEREZINHA GEMELLI VIECZOREK

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – OAB/TO 567-A

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 28, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 29: “As fls. 27 costa decisão com seguinte teor: “Os impugnante BANCO DO BRASIL E BB FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO alegaram que os impugnados CARLOS VIECZOREK e JUÇARA TEREZINHA GEMELLI VIECZOREK objetivam desconstituir obrigação no importe de R\$ 120.268,67, juntando como prova do alegado extrato de conta corrente constante de fls. 08/11. O documento foi produzido unilateralmente pelas instituições financeiras impugnantes e não são meios idôneos para prova da obrigação. Nos termos do art. 333, I do CPC, incumbe ao autor o ônus de provar os fatos constitutivos do seu direito, razão pela qual indefiro a impugnação ao valor da causa.” Sendo assim, não há o que decidir nos presentes autos. ARQUIVEM-SE. Cumpra-se. Palmas, 03 de outubro de 2014. (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2005.0000.7360-3 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: BB FINANCEIRA, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ENEAS RIBEIRO NETO – OAB/TO 1434-B e/ou LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250-B

REQUERIDO: CARLOS VIECZOREK

REQUERIDO: JUÇARA TEREZINHA GEMELLI VIECZOREK

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – OAB/TO 567-A

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 29, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 29: “As fls. 27 costa decisão com seguinte teor: “A impugnante BB FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO alegou que os impugnados CARLOS VIECZOREK e JUÇARA TEREZINHA GEMELLI VIECZOREK objetivam desconstituir obrigação no importe de R\$ 120.268,67, contudo não fizeram qualquer prova de tal assertiva. Nos termos do art. 333, I do CPC, incumbe ao autor o ônus de provar os fatos constitutivos do seu direito, razão pela qual INDEFIRO a impugnação ao valor da causa.” Sendo assim, não há o que decidir nos presentes autos. ARQUIVEM-SE. Cumpra-se. Palmas, 03 de outubro de 2014. (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2008.0008.9357-5 – Obrigação de Fazer.

Requerente: Luciane Costa e Silva.

Advogado: Lana Rúbia Barreira de Oliveira.

Requerido: Samom Materiais para Construção.

Advogado: Virgílio R.C. Meirelles.

Requerido: Cetelem Brasil S.A – Crédito Financiamento de Investimento.

Advogado: Jésus Fernandes da Fonseca.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001870-51.2008.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 06 de novembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0012.0577-1 – Ação de Indenização.

Requerente: Francisco Lourenço Lima dos Santos.

Advogado: Gustavo Ignácio Freire Siqueira.

Requerido: Banco Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A.

Advogado: Denner B. Mascarenhas Barbosa.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004722-77.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 06 de novembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0004.0793-1 – Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais.

Requerente: Suelenne de Queiroz Cavalcante.

Advogado: Marco Ferreira Davi e Karine Matos M. Santos e Fernando Patrick Silva do Nascimento.

Requerido: Sonaly Santiago Pereira.

Advogado: Richard Santiago Pereira.

Requerido: Clínica de Diagnósticos Arai Kaminishi e Costa.

Advogado: Murilo Sudré Miranda

Requerido: Unimed Palmas.

Advogado: Aristóteles Melo Braga e Alexsander Santos Moreira.

Requerido: Hospital e Maternidade Cristo Rei.

Advogado: Rubens Martinelli Filho.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5043314-88.2013.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 06 de novembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2005.0002.6038-1 – Ação de Indenização.

Requerente: João Primo de Rezende.

Advogado: Germiro Moretti.

Requerido: Investico S/A.

Advogado: Walter Ohofugi Júnior e Gustavo Antônio Feres Paixão.

Requerido: Reinaldo Pires Querido.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000776-73.2005.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 06 de novembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2005.0002.6039-0 – Ação de Indenização.

Requerente: João Ramos da Silva.

Advogado: Germiro Moretti.

Requerido: Investico S/A.

Advogado: Walter Ohofugi Júnior e Gustavo Antônio Feres Paixão.

Requerido: Reinaldo Pires Querido.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000775-88.2005.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 06 de novembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0006.8926 - 0 – Ação de Execução.

Requerente: Banco Bradesco S/A.

Advogado: Osmarino José de Melo.

Requerido: Mona Comércio de Calçados LTDA.

Requerido: Rosana Pires de Oliveira Ladeira.

Requerido: Roberta Pires de Oliveira.

Requerido: Nadi Pires de Oliveira.

Requerido: Rafael Pires de Oliveiro.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004976-50.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 06 de novembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0006.4866-1 – Banco BMG S/A.

Requerente: Banco BMG S/A.

Advogado: Aluizio Ney de Magalhães Ayres.

Requerido: José Kleiton Sales Araujo.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004979-05.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 06 de novembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0006.4998-6 – Ação de Cobrança.

Requerente: Marcela Feitosa Mendanha.

Advogado: José Átila de Sousa Póvoa e Marcelo Toledo.

Requerido: Deocleciano Ferreira Mota Júnior.

Advogado: Deocleciano Ferreira Mota Júnior.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5004984-27.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 06 de novembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0006.5018-6 – Busca e Apreensão.

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimentos S/A.

Advogado: Alexandre Lunes Machado.

Requerido: Francisco Pequeno Ribeiro Filho.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004983-42.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 06 de novembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0006.5816-0 – Exibição de Documentos.

Requerente: João Batista Bento.

Advogado: Antônio César Mello, Leandro Jeferson Cabral de Mello e Marcelo Amaral da Silva.

Requerido: Banco Itaú S/A.

Advogado: Luis Carlos Monteiro Laurenço e Celso David Antunes.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004985-12.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 06 de novembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Ordinária – 2006.0005.1357-1

Requerente: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICIENTE VETERANOS DO TOCANTINS

Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro o arresto/penhora Bacen Jud. Procedi à expedição de ordem Eletrônica ao Banco Central para arresto/penhora de ativos

financeiros titularizados pela parte executada, conforme planilhas de atualização de valores, anexas a esta decisão. Palmas, 21 de outubro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: “A busca de numerário pelo sistema Bacen Jud restou frutífera, conforme planilha em anexo. **Intime-se a parte executada** para apresentar, caso queira, impugnação **no prazo de 15 dias**. Palmas, 04 de novembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução Por Quantia Certa – 2009.0012.6086-8

Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado: ALEXANDRE ROMANI PATUSS

Executado: LUIS FERNANDO AMARAL NEIFE

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004285-70.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Monitória – 2010.0000.0381-4

Requerente: VALE E VALE LTDA

Advogado: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA

Requerido: MAR RIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004989-49.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0001.2206-6

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO

Advogado: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR

Requerido: MG WANDERMUREM E MARIO GUERRA WANDERMUREM

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004991-19.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Monitória – 2010.0002.1195-6

Requerente: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMOM LTDA

Advogado: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA

Requerido: SELMA CARMO DE SOUSA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004968-73.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Execução – 2010.0002.7222-0

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E FERNANDA RAMOS RUIZ

Executado: AGROPECUÁRIA RIO MACAÚBA LTDA, DENYS CORNELIO ROSA E CHARLES WILIAM SATTLER

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004973-95.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Adjudicação Compulsória – 2010.0006.8982-1

Requerente: MARIA DO CARMO GOMES

Advogado: CARLOS GABINO DE SOUSA JUNIOR E GLAUTON ALMEIDA ROLIM, ATAUL CORRÊA GUIMARÃES E ANTONIO CIRO BOVO

Requerido: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004958-29.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Obrigação de Fazer – 2010.0008.7647-8

Requerente: MARIA LIMA PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: VINICIUS PINHEIRO MARQUES

Requerido: UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004961-81.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Restabelecimento – 2010.0010.1752-5

Requerente: AFONSO LIMA BARROS

Advogado: ARIANE DE PAULA MARTINS E RENATA SOARES SILVA

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004988-64.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Ação Civil Pública – 2010.0010.6211-3

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador: PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR

Requerido: VALENTIM MIOTO

Advogado: FLÁVIO DE FARIA LEÃO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004978-20.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Monitória – 2011.0001.8081-1

Requerente: MCM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Advogado: CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES, ALEXANDRE FANTONI DE MORAES E DANIELLE BELCHIOR RODRIGUES

Requerido: MARTINS E RACINI LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012125-63.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Monitória – 2011.0001.8100-1

Requerente: MCM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Advogado: CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES, ALEXANDRE FANTONI DE MORAES E DANIELLE BELCHIOR RODRIGUES

Requerido: SOSTHENES SEPULVIDA E SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012127-33.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Execução – 2011.0002.5723-7

Exequente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

Executado: MANO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS LTDA E MARCIA FABIANA BATISTA ALVES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012126-48.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0023967-23.2014.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: MARISÉRGIO TURÍBIO DE SOUSA

FINALIDADE: **CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, os acusados MAIARA PEREIRA DA SILVA e ADAILTON RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 03 de dezembro de 1992, natural de Palmas/TO, filha de José Pereira da Silva e Clemildes da Silva, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial, que na data de 18 de setembro de 2013, por volta das 18h00min, nas dependências do estabelecimento comercial denominado “Madeira Araguaia”, localizada na TO-050, Setor Santa Bárbara, nesta Capital, os denunciados, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de tal prática, mediante rompimento de obstáculo, tentaram subtrair para si 01 macaco hidráulico, 07 cantoneiras, 09 bengalas, 03 tubos, 16 perfis em “U”, 01 barra chata, 03 prateleiras em metalon (descritos nos Autos de Exibição e Apreensão constantes do evento 1, e Laudos Periciais constante do evento 26 dos autos de IP), em prejuízo da vítima Lindomar Leonel Vieira. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, os

denunciados, em comunhão de vontades e divisão de tarefas, após perceberem que o estabelecimento comercial acima descrito se encontrava desprovido de vigilância, decidiram adentrá-lo para praticar furto. Ato contínuo, visando concretizar seus intentos criminosos, os denunciados quebraram parte do muro que cercava o imóvel, fazendo um vão (buraco), por onde conseguiram adentrar àquele estabelecimento, de onde começaram a subtrair os objetos apreendidos nos autos. Extrai-se do feito que o denunciado ADAÍLTON foi quem adentrou ao local e subtraiu os objetos que lhe interessavam, os quais eram repassados pelo buraco feito no muro do imóvel à denunciada MAIARA, que ficou na parte externa do imóvel recebendo-os e acondicionando-os em um carrinho de mão para transportá-los. Apurou-se que a vítima flagrou e abordou os denunciados no instante em que eles retiravam e acondicionavam as reses furtivas para transportá-las. Naquele instante, visando impedir que o denunciado ADAÍLTON se evadisse do local, a vítima chegou a entrar em luta corporal com aquele, detendo-o e segurando-o até a chegada dos milicianos. Devidamente acionada, a Polícia Militar compareceu ao local e, após ser informada dos fatos, prendeu os inculpadados em flagrante e os conduziu à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Na DEPOL, os inculpadados confessaram a autoria delitiva. Portanto, os denunciados só não conseguiram furtar os objetos apreendidos nos autos por circunstâncias alheias às suas vontades, vez que foram impedidos pela vítima. Logo, materialidade e autorias delitivas encontram-se devidamente demonstradas, conforme Auto de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia ADAÍLTON RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS e MAIARA PEREIRA DA SILVA, já devidamente qualificados, como incurso nas penas do art. 155, § 4º, incisos I e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal brasileiro. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatórios e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do CPP. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. Ademais, requer a intimação da vítima para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP.” **DESPACHO:** “1. Esgotaram-se as tentativas de localização dos acusados MAIARA PEREIRA DA SILVA e ADAÍLTON RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se estão presos. Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que os acusados sejam citados através de edital com prazo de quinze (15) dias... Palmas/TO, 24/10/2014. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05 de novembro de 2014. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5028618-47.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a acusada **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, doméstica, nascida aos 17 de junho de 1983, natural de Bacabal / MA, portadora do RG nº 4648682 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 831.420.882-53, filha de Marcelino Alves dos Santos e Terezinha Ferreira dos Santos, pelos motivos a seguir expostos: “Constam dos autos de Inquérito Policial, que na data de 13 de abril de 2013, por volta das 21h, no estabelecimento comercial “Supermercado Matheus”, localizado no “Capim Dourado Shopping”, nesta Capital, a denunciada, agindo voluntária e com total consciência da ilicitude de tal prática, subtraiu para si, várias mercadorias, em prejuízo do estabelecimento comercial acima mencionado, conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, e Laudo Pericial constante do evento 13 dos autos de IP. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, a denunciada foi ao estabelecimento comercial vítima e, após colocar todas as mercadorias mencionadas no Auto de Exibição e Apreensão dentro de um “carrinho”, dirigiu-se a um dos caixas e solicitou sacolas plásticas para embalar os produtos. Ato contínuo, a denunciada começou a embalar parte das mercadorias, colocando-as dentro das sacolas plásticas do estabelecimento, deixando o local sem pagar pelos produtos. Extrai-se do feito que a nacional Josiane Dias de Jesus, funcionária do estabelecimento vítima, estranhou o fato de a inculpada deixar o local com parte das mercadorias embaladas em sacolas e outras não, momento em que foi ao seu encontro, conseguindo abordá-la no estacionamento do “Shopping”. Ao ser questionada sobre o cupom fiscal da compra, a inculpada entrou em contradições, alegando que havia perdido o cupom, porém se dispôs a pagar pelas mercadorias, razão pela qual a polícia militar foi acionada e compareceu ao local, conduzindo todos à Delegacia de Polícia para prestar os devidos esclarecimentos. Na DEPOL, a inculpada confessou a autoria delitiva, razão pela qual foi presa em flagrante. Destarte, a materialidade e autoria delitiva estão devidamente demonstradas, conforme se observa do Auto de Prisão em Flagrante, Auto de

Exibição e Apreensão, Laudo Pericial e termos de declarações das testemunhas inquiridas e constantes dos autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** denuncia **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS**, já devidamente qualificada, como incurso no **art. 155, caput, do Código Penal**. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação da denunciada para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 29/10/2014. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05 de novembro de 2014. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Boletim nº 99/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2010.0010.3186-2/0

Ação: Alimentos

Requerente: P. C. N.

Advogado: Dr. Luciano Tylon Martins Coelho

Requerido: G. C. C. de S.

Advogado: Dr. Marcos Aurélio Barros Ayres

SENTENÇA: “Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Revogo liminar de fls. 12/13. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 24 de outubro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito.”

Autos: 2010.0006.5951-5/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: J. O. DE S.

Advogado: Dr. Vinicius Pinheiro Marques

Requerido: L. C. DO N.

SENTENÇA: “Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 24 de outubro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito.”

Autos: 2004.0000.5488-0 /0

Ação: Divórcio Consensual

Requerente: A. M. A. R. B..

Advogado: Dr. Vinicius Pinheiro Marques

Requerido: J. S. B.

SENTENÇA: “Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Condene a excipiente ao pagamento das custas processuais, cuja exigibilidade ficará suspensa a teor do disposto no artigo 12, da lei nº. 1060/50. Junte-se cópia desta Sentença nos autos principais de nº. 2009.0007.4173-0. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 24 de outubro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito.”

Autos: 2009.0011.2934-6

Ação: Alimentos

Requerente: J. C. A.

Advogado: Dr. Clovis Teixeira Lopes e Rosa Helena Ambrosio de Carvalho

Requerido: D. C. A. E M. V. C. A.

SENTENÇA: “Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 24 de outubro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito.”

Autos: 2010.0012.3178-0/0

Ação: Divórcio

Requerente: K. T. DOS S.

Advogado: Dr. Marcelo César Cordeiro e Jader Araújo Rodrigues

Requerido: M. A. C. M. dos S.

SENTENÇA: “Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 24 de outubro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito.”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 5000576-22.2012.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: SAMARA VIEIRA DE SOUSA

Adv.: FERNANDO COSTA DE SOUSA MOTA – OAB/MA 9593-A; HILTON PEREIRA DA SILVA – OAB/MA 7304

Requerido: REITOR-UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Adv.: JOABER DIVINO MACEDO

Requerido: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Adv.: LUCAS LAMIM FURTADO – OAB/TO 5022; SIMONE ZONARI LETCHACOSKI OAB/PR 18445

SENTENÇA: “(...) Posto isto, DENEGO A SEGURANÇA, por manifesta ausência de direito líquido e certo a ser amparado no presente mandamus e, conseqüentemente, JULGO O FEITO EXTINTO, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas pela impetrante. Contudo, por ser beneficiária da assistência judiciária, fica a exigibilidade de tal verba suspensa, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Sem honorários, pois incabíveis à espécie (art. 25, da Lei nº 12.016/09, Súmulas 105 do STJ e 512 do STF). Após o trânsito em julgado, baixem-se eletronicamente os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I.C.

AUTOS: 2006.0007.6537-6 - CAUTELAR

Requerente: ADAILTON AIRES COSTA E OUTROS

Adv.: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA – OAB/TO 2433

Requerido: POLICITA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROC. GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intimem-se as partes para, no prazo de 03 dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir. Palmas, TO, em 14/05/2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0005.4857-8 - ORDINÁRIA

Requerente: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

Adv.: RENATA R. DE C. ROCHA – OAB/TO 5837-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Adv.: LEONARDO TARRAGÔ RODRIGUES – PROC. CHEFE SUBST. DA UNIÃO

DECISÃO: “Defiro a realização da prova pericial. Nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 8620/93, o INSS antecipará os honorários periciais nas ações de acidente do trabalho. Oficie-se ao ilustre Presidente da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins solicitando a designação de perito e apresentação da proposta de honorários, ouvindo, em seguida, o INSS. Havendo concordância, ao depósito no prazo de 05 dias. Nos termos do art. 7º c/c art. 10, parágrafo único, da Resolução 127/2011 do CNJ, poderá haver adiantamento de despesas iniciais de perito, em valor equivalente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), se este, comprovadamente, demonstrar a necessidade de valores para a satisfação de despesas decorrentes do encargo recebido. O experto deverá indicar a data e o local da realização dos trabalhos, para fins de intimação das partes. Defiro ainda, de plano, as diligências legais e pertinentes ao presente caso em que o perito entender necessárias, bastando a simples comunicação dele diretamente à fonte onde se encontrar o objeto do seu interesse (art. 429 CPC). Intime-se o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar aos autos os quesitos para a realização da perícia médica. Os quesitos

formulados pelo INSS já foram apresentados às fls. 177/178. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos. (...) intimem-se. Palmas-TO, 30 de setembro 2014. (As) Valdemir Braga de Aquino Mendonça – em substituição automática.”

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0004.8301-6/0

Ação: CIVIL PÚBLICA

Requerente: SISEMP- SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS

Advogado: ROBERTO LACERDA

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012137-77.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

3ª Publicação

O Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, , na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de substituição de Curador, registrada sob o n. 5000621-20.2012.827.2731, Chave: 101245097912 , requerida por Terezinha Gomes da Silva em face de Pedro Paulo Gomes da Silva e Sirley Gomes da Silva e que no evento 64, foi substituído por sentença a curadora do requerido nomeando Terezinha Gomes da Silva, como curadora de Pedro Paulo Gomes da Silva , , nos termos da sentença no teor seguinte: “A parte do relatório e fundamentação e motivação segue em áudio anexo. A parte do dispositivo segue no seguinte termo: Sendo assim julgo procedente a demanda transferindo a curatela anteriormente cedida a Sirley Gomes da Silva, à autora Terezinha Gomes da Silva, a qual fica dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências legais, bem como o disposto no artigo 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas naturais e Publicação peal a imprensa local e órgão oficial por três vezes com intervalo de 10(dez0 dias, constando o nome do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Sem honorários ou custas (assistência Judiciária). Dou por publicada em audiência. Registre-se e cumpra-se. Após o transito em julgado e cumprida as formalidades legais, arquivem-se com baixas e anotações. Paraíso, 15 de julho de 2014, (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de direito”. ”. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 06 de novembro de 2014. Eu (Maria Lucinete Alves de Souza), escrevã digitei .

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL – 3ª publicação

Esmar Custódio Vêncio Filho, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins, TO, na forma da lei, etc... Faz saber, que por este juízo e cartório se processa uma ação de Interdição civil, tombada sob o protocolo 0000629-14.2014.827.2731 e requerida por Antônia Arruda de Castro, em face de Aldeman Arruda de Castro, sendo que a requerente foi nomeada curadora do requerido, nos termos da sentença cujo teor segue abaixo transcrito: SENTENÇA: Trata-se de ação de interdição onde a autora, mãe do requerido pleiteia interdição do filho e sua nomeação como curadora tendo em vista que o requerido não possui condições física ou psíquicas para qualquer ato da vida civil. No evento 7 foi deferida liminarmente antecipação de tutela concedendo à autora a curatela provisória do réu. Em audiência, tentou o interrogatório do réu mas o mesmo não possui qualquer condição que lhe permita entender o ato e nem mesmo responder às perguntas que lhe foram dirigidas. O curador especial do requerido apresentou defesa em audiência o fazendo por negativa geral. O MP manifestou-se favorável à procedência da ação. Relatados. Decido. De se ver que a autora possui legitimidade para requerer a interdição e curatela do réu posto que é mãe do requerido. Dos documentos anexados à inicial, em especial os laudos médicos e conclui-se que o requerido padece de síndrome de down, CID-G90.9 e G-40, cujas enfermidades, visivelmente lhe retira o inteiro entendimento necessário para gerir atos da vida civil, podendo concluir, independentemente de perícia que tais enfermidades são irreversíveis. Neste sentido justifica-se a necessidade da interdição, até mesmo para proteção do próprio réu. Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e parecer ministerial, julgo procedente a presente ação para decretar a interdição do requerido Aldeman Arruda de Castro, produzindo desde já seus efeitos, os quais retroajo à data da decisão do evento 7, tudo de acordo

com o art. 1.773, CC, nomeando a autora Antônia Arruda de Castro como sua curadora. Lavre-se o termo de curatela com advertências observando o art. 999, CPC. Cumpra-se o art. 1.184, CPC inscrevendo-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicando-se na imprensa local e órgão oficial por 3 vezes, com intervalo de 10 dias constando o nome do réu, curadora e motivos da interdição. A curadora fica dispensada de prestar garantia. Dou por publicada esta sentença em audiência. Saem os presentes intimados. As partes e MP abrem mão do prazo recursal. Certifique-se de imediato o trânsito em julgado e cumpra-se a sentença. Sem custas e honorários. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 29 de maio de 2014. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca em 06 de novembro de 2014. Eu Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

2ª Publicação

O Doutor Esmar Custódio Vêncio Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara cível de Paraíso do Tocantins, TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA registrada sob o n. **2009.0005.6065-5**, requerida por Sabina Batista dos Santos face a **JOSEFINA BATISTA DOS SANTOS** que às fls 26/27, dos autos, foi decretada por sentença a interdição do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: “... Vista ETC. O relatório a fundamentação e motivação consta no áudio anexo passo ao dispositivo. “sendo assim, julgo procedente a presente demanda e decreto a interdição da requerida Josefina Batista dos Santos, declarando sua incapacidade civil absoluta. Por consequência, nomeio como curadora a autora Sabina Sabina Batista dos Santos, produzindo desde já os efeitos do Art. 1.773 do Código Civil. Expeça-se o termo de curatela definitivo procedendo a inclusão das advertências legais, ficando excluída a autora da obrigação de prestar contas. Cumpra-se o cartório o disposto no Art. 1184 do CPC. Sem custas e honorários dou por publicada esta em audiência. A DP e MP presentes abrem mão do prazo recursal. Intime-se outro integrante da DP como representante da requerida. Com o trânsito em julgado archive-se com baixas e anotações. Registre-se e cumpra-se. Nada mais havendo, mandou o MM Juiz encerrar o presente termo. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho – Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta comarca de Paraíso do Tocantins em 6 de novembro de 2014. Eu, Marcos Aurélio Oliveira Costa, estagiário, digitei.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0000.1862-1/0 – EPROC Nº 5000080-83.2009.827.2733

CHAVE PROCESSO: 587137180314

AÇÃO – CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO – TO

ADVOGADOS: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

FABIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB-TO 3.990

JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB-TO 2.674

REQUERIDO: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

ADVOGADOS: JANDER ARAUJO RODRIGUES – OAB-TO 5.574

MARCELO CÉSAR CORDEIRO – OAB-TO 1.556-B

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.: 2011.12.4685-9/0 – FAMILIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: R. M. S. A., REP. PÓR MARIZETE DE SOUSA ALVES

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB – TO – 5485

Requerido: JACKSON GONÇALVES REIS

Advogado: ANTÔNIO PIRES NETO – OAB- TO – 2.606

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM AUDIÊNCIA: Aos 04 dias do Mês de julho de dois mil e quatorze(..). (...) EM SEGUIDA PROFERIU-SE A SEGUINTE DECISÃO: Intime-se o requerido para ciência do resultado e manifestar-se no prazo de 05 dias. Transcorrido o prazo, expeça-se ofício ao cartório de Registro de Pessoas Naturais onde a requerente foi registrada para que

proceda as devidas averbações, devendo incluir o nome do pai e do avós paternos. Fixo alimentos na proporção de 30% do salário mínimo que passam a ser devidos a partir da citação. Após, vistas ao Ministério público. Em seguida Conclusos.(...).

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Ação Penal nº 5000036-35.2007.827.2733

Chave do Processo nº 596330655514

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: FLORISVAL ALVES GOMES

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000036-35.2007.827.2733 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado FLORISVAL ALVES GOMES. E não sendo possível INTIMAR, pessoalmente, o denunciado **FLORISVAL ALVES GOMES**, brasileiro, amasiado, lavrador, nascido aos 04/11/1973, natural de Tocantínia-TO, filho de Manoel Gomes de Castro e Maria da Conceição Alves, residente em local incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO para tomar conhecimento da SENTENÇA DE PRONÚNCIA** proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: "(...) Posto isto, pelo que venho de expender e o mais que dos autos consta, reconheço a materialidade do delito e a existência de suficientes indícios de autoria, e, nos termos do art. 413, do CPP, **PRONUCIO FLORISVAL ALVES GOMES COMO INCURSO NO ART. 121, §2º, I e IV c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal, por quatro vezes, na forma do artigo 69, PELA TENTATIVA DE HOMÍCIO CONTRA RAIMUNDO ALVES MOREIRA, HAROLDO PEREIRA RODRIGUES, RICARDO MOREIRA E DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO**. Por não vislumbrar os pressupostos para a decretação da prisão preventiva, reconheço o direito do réu de enfrentar a segunda fase de julgamento em liberdade. P.R.I. Pedro Afonso, 24 de outubro de 2014. Juiz M. Lamenha de Siqueira". Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (05/11/2014). Eu, _____ Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário que o digitei e subscrevi. Ass) Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº Atual: 5000031-39.2009.827.2734

(Numero antigo 2009.0003.3512-0/0)

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Requerente: CELSON MACHADO DE CARVALHO

Advogados: Drs. GILBERTO GARCIA GOMES – OAB/DF 8849, ADRIANA LIMA MATIAS – OAB/DF 26960 e ALINE RODRIGUES ALARCÃO – OAB/TO 22802

Requeridos: ESTADO DO TOCANTINS E DERTINS

INTIMAÇÃO do DESPACHO do Evento 7: "VISTOS EM CORREIÇÃO, Considerando que conforme determina o art. 19, §39 da IN 7/2012, é obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram enviar petições ou praticar atos processuais em processos do e-Proc/TJTO; Considerando que após a digitalização do presente feito, foi efetuada a intimação do Advogado do Autor pelo Diário Eletrônico (Evento 3); Considerando que não houve cadastramento do referido Advogado, determino que se renove a intimação por meio do Diário Eletrônico para, no prazo de 10(dez) dias, sanar a irregularidade, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito nos termos do art. 267,111 do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 24/10/14. ..."

Processo nº Atual: 5000040-98.2009.827.2734

(Numero antigo 2009.0002.3689-0/0)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: Dr. JUNIOR CESAR SOUTO – OAB/GO nº 27.794-A

Requerido: ALEXANDRE SOUZA DE Jesus

Advogado: Não consta

INTIMAÇÃO do DESPACHO do Evento 3: "VISTOS EM CORREIÇÃO, Considerando que conforme determina o art. 19, §39 da IN 7/2012, é obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram enviar petições ou praticar atos processuais em processos do e-Proc/TJTO; Considerando que após a digitalização do presente feito, foi efetuada a intimação do Advogado do Autor pelo

Diário Eletrônico (Evento 2); Considerando que não houve cadastramento do referido Advogado, determino que se renove a intimação por meio do Diário Eletrônico para, no prazo de 10(dez) dias, sanar a irregularidade, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito nos termos do art. 267,111 do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 24/10/14. ...”

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.7210-6/0 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Procurador (A): Dra. ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO: 2402

Requerido: JOÃO PAULO CIRQUEIRA DE ABREU

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.51/52: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido. Por consequência, condeno a demandada ao pagamento da quantia estampada no título juntado nestes autos em prol da autora, a ser atualizada com incidência de correção monetária desde o efetivo prejuízo (data do inadimplemento) e juros moratórios, nos termos legais. Condeno-a ainda ao pagamento das custas e despesas processuais, em especial honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. R. I. C.” Porto Nacional, 04 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0012.3403-8/0 – DECLARAÇÃO JUDICIAL DE MORTE C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: EDINIR CARDOSO ALVES

Procurador (A): Dra. TALYANNA B. LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – OAB/TO: 2144

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.97/99: “Diante do exposto, julgo procedente o pedido da autora e resolvo o mérito para declarar a morte de Dumercil Cardoso da Silva, masculino, negro, casado, motorista, natural de Natividade/to, nascido no dia 23/10/1960, sendo que seu falecimento ocorreu no dia 03 de novembro de 2010 às 22h20min na BR153 em Uruaçu/GO. Casado Eclesiasticamente com Silvany Cardoso Alves, deixou 5 filhos (Edinir Cardoso Alves nascido em 12/06/1989; Edevarado Cardoso Alves, nascido em 15/08/1990; Leonardo Cardoso Alves, nascido em 03/06/1995; Cristiane Cardoso da Silva, nascida em 11/06/1993 e Fernanda Mercês Cardoso da Silva, nascida no dia 24/07/1995). Causa da Morte: Acidente automobilístico. Lugar do sepultamento: Porto Nacional/TO. Deixou bens: um automóvel placa GCU 7164 e um imóvel denominado lote nº 1 da quadra 2 do loteamento São Vicente, localizado em Porto Nacional/TO. Era eleitor. Oficie-se o Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Uruaçu/GO da presente sentença para fins mister. Deferida a gratuidade, sem custas e honorários. R. I. C. Após o transitio em julgado, arquivem-se.” Porto Nacional, 04 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0008.3061-1/0 – ORDINÁRIA

Requerente: DECIO JAIR DE AGUIAR E OUTROS

Procurador (A): Dr. WALDNEY GOMES DE MORAIS – OAB/TO: 601-A e Dra. ALESANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO: 1821

Requerido: PAULO JUAREZ DE ALMEIDA

Procurador: DR. RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO: 4296 E DR. MAURICIO CORDENOZI – OAB/TO: 2223-B

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EMBARGANTE DA DECISÃO DE FLS.362/363: “Isso posto, deixo de conhecer os embargos de Declaração interpostos pela Embargante, por não estarem presentes os requisitos para a sua admissibilidade. Embargos de Declaração sem custas e honorários advocatícios. R. I.” Porto Nacional, 03 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.3241-3/0 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: MARIA ELBA CORREA DE CARVALHO

Procurador (A): Dr. AMARANTO TEODORO MAIA– OAB/TO: 2242

Requerido: VICTOR LUCIO BATISTA

Procurador: DR. RENATO GODINHO – OAB/TO: 2550

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 94: “Arquivem-se os presentes autos.” Porto Nacional, 03 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS: 2012.0004.1758-5-0

AÇÃO: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: LUIZ CELSO PERES

Procurador: DR. PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL - OAB/TO: 2988

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Procurador (A): DR. DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI OAB/GO: 29191

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE APELADA DO DESPACHO DA FLS.210: “Recebo o(s) apelo(s) em seu (s) legal (is) efeito (s). Se o caso, vista à (s) parte (s) apelada (s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int.” Porto Nacional/TO, 03 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2006.0008.5865-0/0 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: SUPERMERCADO POTIGUÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME

Procurador (A): Dra. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2056

Requerido: NEUVALDO BARROS DE SOUSA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 41: “Arquivem-se os presentes autos.” Porto Nacional, 03 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0007.3153 – ORDINÁRIA

Requerente: DAYS MARY GONÇALVES RODRIGUES

Procurador (A): DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO:1 334-A

Requerido: LOURENÇO CADORE

Procurador: DR. MARCONY NONATO NUNES – OAB/TO: 1980

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE APELADA DO DESPACHO DE FLS. 223: “Aguarda-se o deslinde do Recurso de Apelação nos Embargos e, apenso. Int.” Porto Nacional, 01 de outubro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.4365-5 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: PATRICIA ROTONDARO CORSINI

Procurador (A): DR. ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO:3393.

Requerido: BV FINANCEIRO S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Procurador: DR. CELSO MARCON – OAB/TO: 4009-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE APELADA DO DESPACHO DE FLS. 126: “Concedo os benefícios da Assistência Judiciária à requerente. Recebo ambos os Recursos de Apelação nos efeitos legais. Intimem-se os (as) recorridos (as) para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentarem contrarrazões”. Porto Nacional, 10 de outubro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.4364-7/0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: LUANA ROCHA LIMA BRITO

Procurador (A): DR. ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO:3393.

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Procurador: DR. CELSO MARCON – OAB/TO: 4009-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 189: “Arquivem-se os presentes autos. Int”. Porto Nacional, 27 de outubro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0004.7200-8 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: ADM. DO BRASIL LTDA

Procurador (A): DR. CARLOS MIRO DA SILVA –OAB/MG:25225

Requerido: MAXIMILIANO GUAZZELLI PAIM E OUTROS

Procurador (A): ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA “Para providenciar o pagamento das custas iniciais da carta precatória nº 00210130420148272729, junto à Vara de Precatórias de Palmas, no valor R\$ 2.261,00; sendo R\$ 23,00 de locomoção do oficial de justiça, devendo ser depositado na conta 35009-9, Ag.: 4606-x Banco do Brasil.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2006.0007.6430 – 2/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: LADISMAR PINTO CIRQUEIRA CARVALHO.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.

Requerido: COMÉRCIO T. BAGDA LTDA.

Procurador: DR. MARCOS CÉSAR GERHARD. OAB/SC: 12563; DR. NEUDI LUIZ RIZZO. OAB/SC: 12286; DR. RENATO TADEU RONDINA MANDALITI. OAB/SP: 115.762 e DR. CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA. OAB/TO: 4361.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 322: “Findadas as providencias, arquivem-se os autos. Int” Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor ADHEMAR CHUFALO FILHO, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 5001391-58.2013.827.2737** requerida pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA** em face de **JAKSON LUIS MESSIAS - ME**, valor da causa **R\$: 1.253,31 (hum mil duzentos e cinqüenta e três reais e trinta e um centavos)**. **1. CITAÇÃO** do executado, na pessoa do sócio/representante legal – **JAKSON LUIS MESSIAS – ME**, CNPJ 02.611.810/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tome conhecimento da ação acima citada, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora (CPC, art. 652). **2. PENHORA** ou **ARRESTO** (caso não encontre a parte devedora) bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o pagamento da dívida, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, ART. 655, 1º) ou indicados na inicial. **3. AVALIAÇÃO** dos bens constribados e **INTIMAÇÃO** do executado e seu cônjuge se casado for. ADVERTENCIA: O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito do valor devido ou da intimação da penhora. Porto Nacional/TO, 15 de outubro de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito em substituição”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (05/11/2014). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.v

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor ADHEMAR CHUFALO FILHO, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Indenização por Danos Morais e Materiais nº 0003574-53.2014.827.2737**, requerida por **CARLOS NETO SERVIDIO DOS SANTOS** em face de **M.H.S.**, Por este meio **CITAR** o requerido – **M.H.S.-ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, nome de fantasia – **ELETROPALMAS COMPRA PREMIADA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.139.687/0001-03, nas pessoas dos representantes legais – **ABRAHÃO NUNES NINA**, brasileiro, solteiro, Empresário, CPF 459.769.453-68 e **MICAEL HENRIQUE SILVA VALE**, brasileiro, solteiro, CPF 047.418.043-30, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para conhecimento da presente ação, podendo contestá-la no prazo de 15(quinze) dias. ADVERTENCIA: Em não havendo contestação presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (art. 285 e 319 do CPC). Porto Nacional, 15 de outubro de 2014. ADHEMAR CHUFALO FILHO – Juiz de Direito em substituição”. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional, aos 05 de novembro de 2014. Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.v

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **ADHEMAR CHUFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Monitória nº 0000257-47.2014.827.2737**, requerida por **João Carlos Camargo** em face de **Marcela Neves Cardoso**. Por este meio **CITAR** a requerida – **MARCELA NEVES CARDOSO**, CPF 751.072.522-49, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para conhecimento da presente ação, e no **prazo de 15 (quinze) dias**, pagar o débito – ficando esclarecido que, caso haja pagamento, será isento do pagamento de custas e honorários (art. 1.102, 1º) – ou ainda oferecer embargos. ADVERTENCIA: Não sendo cumprida a obrigação ou não havendo embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado para cumprimento imediato coativo nos termos do CPC, art. 1102-C. Porto Nacional/TO, 15 de outubro de 2014. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (05/11/2014). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei

2ª Vara Cível**DESPACHO****AUTOS: 2011.0006.5081-8 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: ADILSON ROSA MARTINS

Advogado: SILVANO DE SOUSA ALVES OAB/TO 24778

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB/TO 4877

DESPACHO: “vista a parte autora . ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2011.0006.5081-8 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ADILSON ROSA MARTINS

Advogado: SILVANO DE SOUSA ALVES OAB/TO 24778

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB/TO 4877

DESPACHO: “Intime-se . ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2008.0011.0958-4 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: GENIVALDO RODRIGUES BATISTA

Advogado: RENATO GODINHO OAB/TO 2550

Requerido: EUFLAVIA DO CARMO C MORAIS

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES OAB/TO 3393

DESPACHO: “Intime-se . ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

TAGUATINGA
2ª Vara Cível e Família**EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****AUTOS Nº:0000127-54.2014.827.2738**

AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

REQUERENTE: CARLOS ANTONIO FREIRE FRANÇA

REQUERIDO: **MARÍLIA FREIRE FRANÇA e MARILDA FREIRE FRANÇA**CURADORA: **EMELINA FREIRE FRANÇA**

FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que substituiu a curatela e nomeou a requerida como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo.SENTENÇA: DISPOSITIVO: “Ante o exposto, acolho a pretensão inicial e nomeio **CARLOS ANTONIO FREIRE FRANÇA** curador de **MARÍLIA FREIRE FRANÇA e MARILDA FREIRE FRANÇA**, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil.Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de

Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Custas pelo Autor. Sem honorários. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 17 de setembro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO – Juiz de Direito

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2010.0003.5017-4 (280/2010) –RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente – ANA VIRGINIA BORGES DE SOUSA

Advogado(a): Dr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA TO496

Requerente: ODILON RODRIGUES AIRES

Advogado(a): Dra. SAMUEL FERREIRA BALDO TO1689

ATO ORDINATÓRIO: “Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o 5000086-35.2010.827.2740, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20”. Tocantinópolis-TO, 05 de Novembro de 2014. Jôsiléya Barbosa Sales. Escrivã interina.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: Ação Penal nº : 0000638-40.2014.827.2742

Chave para consulta: 221542206114

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Luziano da Abadia Pereira Barbosa

Tipificação: Artigo 129, § 9º e art. 147, por três vezes, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/06.

O Excelentíssimo Senhor José Eustáquio de Melo Júnior - MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos do presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem expedido os autos supra, em que figura como Denunciado: **LUZIANO DA ABADIA PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido aos 15.01.1991, natural de Barro Alto/GO, filho de Vera Lúcia Pereira Salgado e Luciano Pereira Barbosa, atualmente, em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, incurso nos Artigo 129, § 9º e art. 147, por três vezes, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/06 e denunciado em denunciado em 18.08.2014. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** pelo edital, para responder a denúncia, por escrito, no prazo de 10 dias, conforme teor da seguinte **DECISÃO:** “ Verificando que não é o caso de absolvição sumária do denunciado vez que não há a existência de nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 397 do Código de Processo Penal, RECEBO a denúncia ofertada porque contém os requisitos legais e narra circunstancialmente a atuação do acusado, propiciando-lhe ampla defesa. Cite-se o acusado para, querendo, apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Advirta-se o acusado que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído e que, caso não seja apresentada no prazo estipulado, será nomeado defensor dativo para o ato. Defiro a cota ministerial: prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Xambioá, 09 de setembro de 2014. (a) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito. “ E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. VARA CRIMINAL DE CRIMINAL, aos cinco dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Quatorze (05.11.2014). Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente. José Eustáquio de Melo Júnior- Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO: 5000795-59.2013.827.2742

Chave para consulta: 369393196113

Réu: Edson Torres da Silva

Código de Assunto: Medidas Protetivas de Urgências.

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de intimação de sentença, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supra, em que figura como réu: **EDSON TORRES DA SILVA**, brasileiro, união estável, natural de Xambioá-To, nascido aos 24/10/1988, filho de Espedito Torres da Silva e de Maria da Conceição Silva, atualmente em local incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 129, § 9º do Código Penal, na forma c.c com art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o acusado **INTIMADO** do teor da **SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO**, a seguir transcrito: "O relatório é dispensável, decido: Com efeito, considerando que a vítima formulou pedido idêntico no processo n. 5000794-74.2014.827.2742, não mais subsiste interesse de agir para o prosseguimento da presente ação cautelar, motivo pelo qual acolho o parecer do Ministério Público, julgo extinto o presente feito, determino o seu apensamento àquele processo e o seu arquivamento com as baixas e cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Xambioá, 10 de abril de 2014. (ass.)Juiz de Direito- Dr. José Eustáquio de Melo Júnior. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal da Comarca de Xambioá, aos quatro dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Quatorze (04.11.2014). Eu, _____Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

PROCESSO: 5000548-78.2013.827.2742

Chave para consulta: 474621802013

Réu: Renato Pereira de Sousa

Tipificação: Artigo 129, § 9º do Código Penal, na forma c.c com art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de intimação de sentença, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supra, em que figura como réu: **RENATO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 23/07/1986, filho de Manoel Barbosa de Souza e Luzenir Pereira de Souza, atualmente em local incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 129, § 9º do Código Penal, na forma c.c com art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o réu **INTIMADO** do teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA** transcrita: "Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal, para condenar o réu **RENATO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 23/07/1986, filho de Manoel Barbosa de Souza e Luzenir Pereira de Souza, residente na Av. Pedreiras s/n, Setor Portelinha - Xambioá/TO, na sanção do art. artigo 129, § 9º do Código Penal, na forma c.c com art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06. Passo a dosar-lhe a pena, com base no art. 68 do Código Penal, que consagrou o sistema trifásico de aplicação da pena. A) Das circunstâncias judiciais (art. 59, CP). O réu agiu com elevada culpabilidade, sendo alto o grau de reprovabilidade de sua conduta porque agrediu sua irmã com um pedaço de madeira, razão pela qual se justifica o aumento da pena-base; não há nos autos registro de antecedentes do acusado; não há informações sobre a conduta social do acusado; o motivo do delito não merece consideração por falta de elementos para análise; nada a prover sobre as circunstâncias do delito; as consequências do crime são as previstas no tipo penal; nada a acrescentar sobre o comportamento da vítima. A pena de lesão corporal no âmbito familiar descrito no art. 129, §9º, do Código Penal varia de 3 (três) meses a 3 (três) anos de detenção. Pelas razões acima expostas, fixo a pena-base em 6 (seis) meses de detenção. B) Das circunstâncias legais (atenuantes e agravantes). Em seu interrogatório, na audiência de instrução e julgamento, o acusado confessou a prática do delito, razão pela qual deve ser beneficiado pela atenuante descrita no art. 65, inciso III, letra "d", do Código Penal. Nesse passo, atenuo a pena do acusado em 1 (um) mês de detenção, tomando-a provisória em 5 (cinco) meses de detenção. C) Das causas de diminuição e de aumento da pena. Não existem circunstâncias legais. Ausentes outras causas legais de diminuição ou de aumento da reprimenda, torno a pena do réu definitiva 5 (cinco) meses de detenção. O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade será o aberto, nos termos do art. 33, §2º, letra "c", do Código Penal. O acusado poderá apelar em liberdade em razão da quantidade de pena e natureza do regime que lhe foram cominados e porque não verifico a presença de fundamento para a sua custódia provisória (art. 312 e 313 do Código de Processo Penal). Deixo de substituir a pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos, como requereu a defesa, em face da ausência dos requisitos legais (art. 44, inciso I, Código Penal), pois o delito foi cometido com violência doméstica, o que impossibilita a pretendida substituição⁶. Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III). Condono o réu ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado desta sentença: a) lance-se o nome do acusado no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal; c) comunique-se à Justiça Eleitoral e à Secretaria de Segurança Pública; d) proceda-se às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n. 036/02-CGJ e no art. 3º da Lei nº 11.971/2009. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 26 de agosto de 2014. " E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal da Comarca de Xambioá, aos cinco dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Quatorze (04.11.2014). Eu, _____Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente. Dr. José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

MIRACEMA

1ª Vara Cível**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, juiz de direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação, extraído do processo nº 5000003-16.2000.827.2725, Ação de Busca e apreensão, onde Banco Bradesco S/A move em desfavor da Companhia de Pneus Miracema Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fim devidamente INTIMADOS: Companhia de Pneus Miracema Ltda, na pessoa do representante legal, bem como de seu avalista Francisco Monteiro de Souza, brasileiro, casado, empresário, estando em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor do despacho constante no evento 8, a seguir transcrito/: "Recebo a apelação em ambos os efeitos. Intime-se o requerido para que ofereça contra-razões no prazo de 15 dias, caso não seja localizado, e não tenha advogado, intimem-se via edital com o prazo de 20 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 28 de março de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 26/08/2014. Eu, Rosi S G Vilanova, Escrivã, o digitei.

Dr. André Fernando Gigo Leme Netto
Juiz de Direito

GURUPI**2ª VARA CÍVEL****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0005552-13.2014.827.2722**, de Ação de Cobrança requerida por **AMAURI CAETANO ALVES** em face de **FERNANDO LEONI VALIM**, e, por este meio cita o requerido, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da petição inicial dos autos supra epigrafados, cuja cópia segue anexa e fica fazendo parte integrante deste para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2014. Eu ___, Walber Pimentel de Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

CERTIDÃO: Certifico haver afixado cópia do presente edital no Placard do Fórum local. Data *supra*.

Adailton Lima Marinho
Técnico Judiciário de 1ª Instância

SINSJUSTO**Sindicato dos Serventuários e Servidores da Justiça do Estado do Tocantins – Sinsjusto****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JANIVALDO RIBEIRO NUNES, brasileiro, Presidente do SINSJUSTO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e estatutárias, resolve:

CONVOCAR todos os delegados sindicais para se reunirem com a Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Tocantins, no dia 15/11/2014, às 15h00min, na Fazenda Brejo Cumprido, Chácara n.º 4, Zona Rural, município de Palmas – TO, para escolha dos delegados votantes no processo eleitoral da Fenajud, conforme exigência do edital da Federação.

Palmas, 4 de novembro de 2014.

Janivaldo Ribeiro Nunes
Presidente do SINSJUSTO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA****Decisão**

PROCESSO Nº : 14.0.000203921-5
INTERESSADA : ESMAT
ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO/2014, de 5 de novembro de 2014.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para realização do curso "**CRIMES NAS ESTRUTURAS E FUNÇÕES NAS REDES DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DAS INFORMAÇÕES**", para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 7 e 8 de novembro de 2014.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1231/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 555345), o Parecer 1228/2014, da Controladoria Interna (evento 554742), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 554090), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 47566/2014, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 555350), visando à contratação da empresa OPICE BLUM CONSULTORES EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E RISCOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME, para realização do curso em referência, através da instrutora CAMILLA DO VALE JIMENE, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme proposta sob o evento 548711, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62, caput, da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador MOURA FILHO
Presidente em Exercício

Portaria

PORTARIA Nº 3853/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de novembro de 2014

O DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS, em razão de afastamento de Sua Exa. o Senhor Des. Vice-Presidente, o disposto no art. 55 do Regimento Interno desta Corte, bem como o que prevê a Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9413/2014, resolve conceder ao Desembargador **José de Moura Filho, Des, Matrícula 18561, Vice-Presidente do TJ/TO**, e ao servidor **José Atilio Beber, Analista Judiciário de 2ª Instância - B8 / Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos - Daj8, Matrícula 252259**, como seu auxiliar direto, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Florianópolis/SC, no período de 09 a 12/11/2014, com a finalidade de participar do VIII encontro Nacional do Poder Judiciário, conforme SEI nº 14.0.000174037-8.

Publique-se.

Desembargador Marco Villas Boas

DIRETORIA GERAL**Portaria**

PORTARIA Nº 3861/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9431/2014, resolve conceder aos servidores **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352404**,

João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte - Daj3, Matrícula 352641 e Paulo Ricardo Nardes Marques, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352406, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Paraíso do Tocantins/TO, no dia 06/11/2014, com a finalidade de adequação de tele-sala, manutenção dos equipamentos de recepção.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3862/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9427/2014, resolve conceder aos servidores **Leila Franca dos Anjos, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 190254 e Nelcyvan Jardim dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 140372**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 11 a 15/11/2014, com a finalidade de participar do Congresso Internacional de Direitos Humanos - atividade obrigatória do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3863/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9424/2014, resolve conceder ao servidor **Tercio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 353201**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacajá/TO à Araguaina/TO, no período de 10 a 12/11/2014, com a finalidade de acompanhar e auxiliar direto o Juiz Titular de Itacajá, nos trabalhos de cumulação dos feitos da Vara de Execuções Criminais, nos termos do processo SEI nº 14.0.000206529-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3864/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9423/2014, resolve conceder aos servidores **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 292635 e Lotario Luis Becker, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352928**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Itacajá/TO, no período de 05 a 08/11/2014, com a finalidade de manutenção de computadores da Comarca, conforme SEI 14.0.000193645-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3865/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9372/2014, resolve conceder aos servidores **Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 263938, Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9, Matrícula 244061, Luciram de Lima, Analista Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 126558 e Neuzilia Rodrigues Santos, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 439**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Paraíso/TO, no período de 17 a 21/11/2014, com a finalidade de equipe do NACOM, instituída pela Presidência, prestar apoio Cartorário na 2ª Vara Cível da Comarca, Conforme SEI Nº 14.0.000107021-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3866/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9401/2014, resolve conceder ao servidor **Acacio Lopes Lima, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 185243**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Paraíso/TO, no período de 17 a 21/11/2014, com a finalidade de acompanhar como membro da equipe da NACOM, instituída pela Presidência, de acordo com a solicitação no SEI:14.0.000107021-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3867/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9373/2014, resolve conceder aos servidores **Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 263938, Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9, Matrícula 244061, Luciram de Lima, Analista Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 126558 e Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 244747**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Paraíso/TO, no período de 10 a 14/11/2014, com a finalidade de equipe do NACOM, instituída pela Presidência, prestar apoio Cartorário na Vara Criminal da Comarca, conforme SEI 14.0.000156783-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3868/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9400/2014, resolve conceder ao servidor **Acacio Lopes Lima, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 185243**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no período de 10 a 14/11/2014, com a finalidade de acompanhar como membro da equipe da NACOM, instituída pela Presidência, de acordo com a solicitação no SEI: 14.0.000156783-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3869/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9422/2014, resolve conceder ao servidor **Lotario Luis Becker, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A1, Matrícula 352928**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 04/11/2014, com a finalidade de conduzir equipe do patrimônio, conforme SEI: 14.0.00008663-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3870/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9429/2014, resolve conceder aos servidores **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352404, João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte - Daj3, Matrícula 352641 e Paulo Ricardo Nardes Marques, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352406**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Dianópolis, no dia 04/11/2014, com a finalidade de manutenção dos equipamentos de recepção na Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3871/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9425/2014, resolve conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352892**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Taguatinga/TO à Dianópolis/TO, no período de 04 a 05/11/2014, com a finalidade de visita domiciliar, escolar e Conselho Tutelar para concessão de guarda, conforme autos: 0000838-59.2014.827.2738

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3872/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9414/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento Ananás/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 11 a 15/11/2014, com a finalidade de participar do Congresso Internacional de Direitos Humanos - atividade obrigatória do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 388,13 (trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3873/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9405/2014, resolve conceder à servidora **Marcia Theodoro dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352078**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO à Palmas/TO, no período de 19 a 22/11/2014, com a finalidade de participar do curso Sistema Socioeducativo e Cadastro nacionais de Adolescentes na ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de novembro de 2014.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3874/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9399/2014, resolve conceder ao servidora **Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 352582**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Cristalândia/TO à Palmas/TO, no período de 20 a 21/11/2014, com a finalidade de participar do curso Sensibilização de Responsabilidade Sócio Ambiental A3P, conforme SEI 14.0.000064807-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3875/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9404/2014, resolve conceder à Magistrada **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291442**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Natividade/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 12 a 15/11/2014, com a finalidade de participar do Congresso Internacional de Direitos Humanos - atividade obrigatória do Mestrado ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 171,67 (cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3876/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9426/2014, resolve conceder ao servidor **Igor Rodrigues da Costa, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 248245**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 07/11/2014, com a finalidade de participar da 5ª reunião para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída pela portaria nº 2709, de 18/08/2014, publicada no Diário da Justiça nº 3408.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3877/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9430/2014, resolve conceder aos servidores **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352404, João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte - Daj3, Matrícula 352641 e Paulo Ricardo Nardes Marques, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352406**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Novo Acordo/TO, no dia 05/11/2014, com a finalidade de mudança dos equipamentos para o prédio novo do Fórum da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3878/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9428/2014, resolve conceder aos servidores **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352404, João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte - Daj3, Matrícula 352641 e Paulo Ricardo Nardes Marques, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352406**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 03/11/2014, com a finalidade de mudança dos equipamentos para o prédio novo do Fórum da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3880/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9448/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de 1,00 (uma) diária por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Colinas/TO, no período de 30/10 a 31/10/2014, com a finalidade de **prorrogação** de viagem para retirada de aparelho de condicionadores de ar.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3881/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9417/2014, resolve conceder aos servidores **Beldir Fonseca da Silva, Cabo / Segurança e Gilvan Ferreira da Silva, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no dia 29/10/2014, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos a Presidente do TJ/TO, em viagem a Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3882/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9446/2014, resolve conceder aos servidores **Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B9, Matrícula 236549 e Nelson de Barros Simões Neto, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352623**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Gurupi/TO, no período de 07 a 08/11/2014, com a finalidade de **prorrogação** de viagem para entrega de móveis.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3883/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9442/2014, resolve conceder ao servidor **João Batista Vaz Junior, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B10, Matrícula 224363**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaina/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 08/11/2014, com a finalidade de reunião da comissão instituída por meio da portaria 2709/2014 publicada no diário da justiça 3408.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3884/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9432/2014, resolve conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 05/11/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3885/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9420/2014, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352773, Moadir Sodre dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 06 a 07/11/2014, com a finalidade de executar serviços de desbloqueio de ramais, analisar a demanda dos pontos de redes, e acompanhar os técnicos de operadora de telefonia no lançamento da fibra óptica dentro das dependências do novo prédio do Fórum, conforme SEI's 14.0.000204778-1 e 14.0.000204778-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3886/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9433/2014, resolve conceder ao servidor **Dorvelly Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Guaraí/TO, no período de 11 a 14/11/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 034/2014-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 14.0.000206679-4

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Dr^a. Julianne Freire Marques e Renata Terezinha Schoemberger

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Alcilene Maciel Lopes

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de ARAGUAÍNA - TO.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 10 de dezembro/2014 (Art. 9º, § 1º, Decreto 330/2012-DJ 3021).

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até 20 de dezembro/2014 (Art. 25, § único, Decreto 330/2012-DJ 3021).

Palmas – TO, 30 de outubro de 2014.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto– TJ/TO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000032346-3

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2014

CONTRATO Nº 225/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Bernardinetti & Bernardinetti Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de Up Link (captação e subida de sinal), via UMT – Unidade Móvel de Transmissão banda C, para atender as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Up Link Banda C via UMT- Unidade Móvel de Transmissão, com 02 Transmissores HPA de 200 watts e 250 watts de potência ou superior, com técnico responsável pela operação e Grupo Gerador de 150 Kva ou superior para atender a carga elétrica da UMT.	Und	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
Valor total					R\$ 60.000,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4476

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000182616-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 207/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Rodrigo Bravo & Irmãos Ltda.

OBJETO O presente instrumento tem por objeto a aquisição de bens permanentes (forno de micro-ondas) para atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense, conforme quantitativo e descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Und	Forno micro-ondas: <ul style="list-style-type: none"> ▫ Com capacidade de no mínimo 30 litros, cor branca, função + 30 segundos, relógio, desligar visor, trava de segurança, 220 v. ▫ Garantia de no mínimo 1 (um) ano. ▫ Marca de referência: Electrolux, Consul ou Similar. 	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
Valor total					R\$ 1.497,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia dos bens.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 13.0.000191599-6

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 27/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2013

CONTRATO Nº 217/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Pneus Via Nobre Ltda

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos devidamente montados, para atender a demanda de manutenção dos veículos de propriedade do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 175/70 R-13, Marca Pirelli, Saveiro/Uno.	Und	8	R\$ 166,40	R\$ 1.331,20
9	Pneu 205 R-16 C, Marca Pirelli, Toyota Hilux CD 4X4.	Und	8	R\$ 587,50	R\$ 4.700,00
10	Pneu 255/70 R-16, Marca Pirelli, Ford Ranger.	Und	6	R\$ 689,00	R\$ 4.134,00
Valor total					R\$ 10.165,20

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 10.165,20 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4428

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 12.0.000141913-5

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2013.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Services Terceirizações Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Através do presente Instrumento as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº. 137/2013, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **24/10/2014 a 24/10/2015**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

UNIDADE GESTORA: 060100- FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37/3.3.90.93

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 12.0.00091341-1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2012.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: OI S/A.

DA PRORROGAÇÃO: Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº. 197/2012, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **26/10/2014 a 26/10/2015**, perfazendo um total de 36 (trinta) meses.

DO REAJUSTE: O valor do Contrato nº. 197/2012 fica reajustado em 6,47%, que é a variação acumulada do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações no período de julho de 2013 a julho de 2014, acrescendo a quantia mensal de R\$ 142,12 (cento e quarenta e dois reais e doze centavos), passando para **R\$ 2.338,72 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 28.064,64 (vinte e oito mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501.02.126.1082.2397

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2014.

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO:

CONVÊNIO Nº 18/2014

PROCESSO: 13.0.000180257-1

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONCEDENTE: Município de Chapada de Natividade.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Natividade -TO.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

.DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 060, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA a data de realização do curso **Sistema Socioeducativo e Cadastros Nacionais de Adolescentes** publicada no Edital nº 49, de 2014, Diário da Justiça nº 3444, pág. 112 a 114, em 8 de outubro de 2014, para os dias 19 e 20 de novembro de 2014, permanecendo a mesma programação.

Palmas-TO, 6 de novembro de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****TRIBUNAL PLENO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**(Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vacância)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vacância)**JUIZES CONVOCADOS****Juíza ADELINA GURAK** (Des. AMADO CILTON)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Convocada)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES**(Convocado)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)**ORFILA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)**OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br